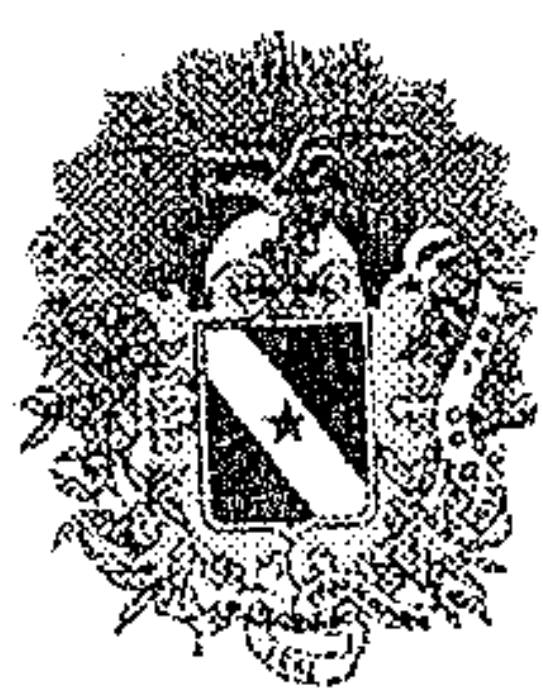


Belém, quinta-feira,
14 de dezembro de 2000Ano CIX da IOE
111ª da República
Nº 29.355

DIÁRIO OFICIAL

100%
ELETRÔNICO

02 cadernos - 32 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

JOÃO COELHO (LXIV)

 Através do Decreto nº 1963, de 27 de janeiro de 1913, o governador João Antonio Luiz Coelho instituiu dois prêmios de animação aos professores que mais se distinguiram no exercício do magistério primário.

O primeiro prêmio seria concedido anualmente, à razão de 20, 15 e 10 por cento calculados, respectivamente, sobre os vencimentos integrais do ano, dos professores das escolas complementar, elementar e os adjuntos. Já o segundo prêmio constaria de uma viagem ao exterior ou centro intelectual adiantado do país, para o membro do magistério público, compreendidos os diretores dos grupos escolares, quando normalistas, que se tenha distinguido por seu talento, erudição pedagógica e publicação de reconhecido valor para o ensino primário.

Segundo o decreto, só os professores normalistas efetivos poderiam concorrer ao primeiro prêmio.



OnLine

www.ioepa.com.br

e-mail: diario@ioepa.com.br

Setran vai construir pontes em Breu Branco e PA-371

Prova da Acadepol

 A Secretaria Executiva de Transportes relaciona 24 Ordens de Serviços e, entre elas, está a de nº142/2000 autorizando que a empresa Arcon - Voloski Arquitetura e Construção construa três pontes de madeira sobre os igarapés Coraça, Cupu e rio Terraquí, em Breu Branco. O valor dos serviços

está fixado em R\$ 72,6 mil.

Também está prevista a construção de quatro pontes em madeira de lei em igarapés situados na PA-371, km 60, próximo ao município de Santa Maria do Uruará. Segundo a Ordem de Serviço nº 146/2000 as obras terão custo de R\$69,9 mil.

(Caderno 1 - Pág. 9)

Igreja de Nossa Senhora da Luz será restaurada pela Seop

 O Extrato da Ordem de Serviço nº 30/00 estabelece a reforma da Igreja de Nossa Senhora da Luz, na Vila de Porto Salvo, em Vigia. A previsão para entrega das obras é em março do ano que vem e o custo total da reforma está orçado em R\$74,8 mil.

A Seop também dispensa licitação para os serviços de emergência na escola Paes de Carvalho. Segundo a Dispensa de Licitação nº 09/00, foi detectada "trinca na parede frontal" da escola, havendo risco para alunos e pedestres, de acordo com os técnicos.

(Caderno 1- Pág. 8)

Prefeitura de Marituba organiza Conselho de Alimentação Escolar

A Prefeitura de Marituba dá nova redação ao Artigo 3º, da Lei Municipal nº 14/97, que define a constituição do Conselho de Alimentação Escolar. Um dos objeti-

vos do Conselho é acompanhar a aplicação dos recursos federais e zelar pela qualidade dos produtos oferecidos na merenda escolar.

(Caderno 1 - Pág. 16)

 A Sead informa que dia 28/12/2000 acontecerá a primeira prova referente ao Curso Técnico-Profissional, ministrado pela Acadepol, para os candidatos ao cargo de investigador da Polícia Civil do Concurso C-69, das turmas 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313 e 314.

(Caderno 1 - Pág. 4)

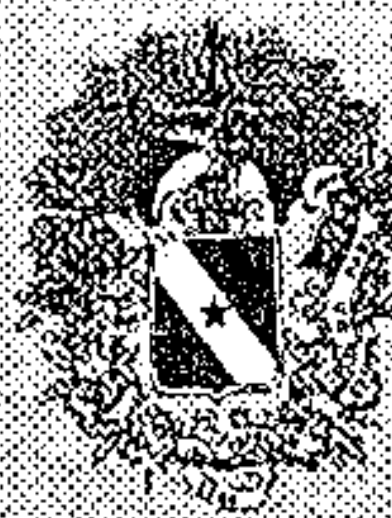
Melhoria de Sistema Viário

 A Seplan publica o Convênio FDE nº 452/00, realizado com o município de Piçarra, para melhoria do sistema viário da cidade. O valor do repasse é de R\$ 20 mil.

(Caderno 1- Pág. 12)



226-0556

**ALMIR GABRIEL**

GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

MARTINHO CARMONA

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

JOSE ALBERTO SOARES MAIA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIOS ESPECIAIS**GOVERNO**

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

GESTÃO

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

INFRA-ESTRUTURA

JOSÉ AUGUSTO SOARES APONSO

PRODUÇÃO

SILVIO ROBISON OLIVEIRA JATENE

DEFESA SOCIAL

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

PROTEÇÃO SOCIAL

MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

PROMOÇÃO SOCIAL

MARCOS XIMENES PONTE

SECRETÁRIOS EXECUTIVOS**EDUCAÇÃO**

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

AGRICULTURA

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS

ADMINISTRAÇÃO

CARLOS JEHIA KAYATHI

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

TRANSPORTE

PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

OBRAS PÚBLICAS

HAROLDO COSTA BEZERRA

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SULEIMA FRAIHA PEGADO

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

RAMIRO JAIME BENTES

CULTURA

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

FAZENDA

TERESA LUSIA MARTINS COELHO CATIVO ROSA

SAÚDE PÚBLICA

EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO

JUSTIÇA

MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA

ESPORTE E LAZER

FRANCISCO DIAS FERNANDES

DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA

POLÍCIA MILITAR

CEL. PM MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CEL. BM JOSÉ CUPERTINO CORREA

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS

CONSULTOR GERAL DO ESTADO

OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

PROCURADOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ

NESTA EDIÇÃO**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO**

Extrato de Termo Aditivo Cad. 1 - Pág. 13

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato de Termo Aditivo Cad. 1 - Pág. 13

Dispensa de Licitação Cad. 1 - Pág. 13

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Portarias Cad. 1 - Pág. 3

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato de Termo Aditivo Cad. 1 - Pág. 15

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad. 1 - Pág. 15

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

Comunicação Cad. 1 - Pág. 13

Extrato de Termo Aditivo Cad. 1 - Pág. 13

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Portaria Cad. 1 - Pág. 15

Errata Cad. 1 - Pág. 16

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad. 1 - Pág. 13

GABINETE DO GOVERNADOR

Decretos Cad. 1 - Pág. 3

LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad. 1 - Pág. 13

Resultado de Licitação Cad. 1 - Pág. 13

Tomada de Preço Cad. 1 - Pág. 13

PARTICULARES

Federação dos Trabalhadores nas Indústrias no

Estado do Pará Cad. 1 - Pág. 16

Jahyr Seixas Gonçalves Agroindustrial S.A. Cad. 1 - Pág. 16

Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará Cad. 1 - Pág. 16

Indústrias de Polpas de Frutas e Derivados

do Estado do Pará Cad. 1 - Pág. 16

Companhia Refinadora da Amazônia Cad. 1 - Pág. 16

Agropalma S.A. Cad. 1 - Pág. 16

Crai Agroindustrial S.A. Cad. 1 - Pág. 16

POLÍCIA MILITAR

Intimação de Decisão Cad. 1 - Pág. 14

PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Marituba Cad. 1 - Pág. 16

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

Extrato de Contrato Cad. 1 - Pág. 14

Errata Cad. 1 - Pág. 14

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Cad. 1 - Pág. 4

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Portarias Cad. 1 - Pág. 4

SECRETARIA EXECUTIVA DA CULTURA

Portarias Cad. 1 - Pág. 4

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

Portaria Cad. 1 - Pág. 13

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Resultado de Licitação Cad. 1 - Pág. 10

Revogação Cad. 1 - Pág. 10

Rescisão de Contrato Cad. 1 - Pág. 10

Portarias Cad. 1 - Pág. 10

Errata Cad. 1 - Pág. 11

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Portarias Cad. 1 - Pág. 5

Edital de Intimação Cad. 1 - Pág. 5

Anúncio de Pauta de Julgamento Cad. 1 - Pág. 5

Acórdãos Cad. 1 - Pág. 5

Autorização Cad. 1 - Pág. 6

Instrução Normativa Cad. 1 - Pág. 7

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA

Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta Cad. 1 - Pág. 8

Homologação de Resultado de Licitação Cad. 1 - Pág. 8

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo Cad. 1 - Pág. 8

Extrato de Ordem de Serviço Cad. 1 - Pág. 8

Dispensa de Licitação Cad. 1 - Pág. 8

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Portarias Cad. 1 - Pág. 11

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Errata Cad. 1 - Pág. 7

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portarias Cad. 1 - Pág. 7

Resolução Cad. 1 - Pág. 7

Extrato de Convênio Cad. 1 - Pág. 8

Homologação Cad. 1 - Pág. 8

Aviso de Tomada de Preço Cad. 1 - Pág. 8

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Resultado de Licitação Cad. 1 - Pág. 11

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

Extrato de Ordem de Serviço Cad. 1 - Pág. 8

Extrato de Termo Aditivo Cad. 1 - Pág. 8

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Citações Cad. 1 - Pág. 14

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad. 1 - Pág. 14

Republicação Cad. 1 - Pág. 15

CADERNO DO JUDICIÁRIO**JUSTIÇA FEDERAL****SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ**

Ata de Audiência de Distribuição Automática Cad. 1 - Pág. 4

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

Boletim nº 201/00 Cad. 1 - Pág. 1

Edital de Citação Cad. 1 - Pág. 2

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

Autos com Despachos Cad. 1 - Pág. 2

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

Boletim nº 106/00 Cad. 1 - Pág. 2

JUIZO FEDERAL DA 101ª VARA

Boletim nº 058/00 Cad. 1 - Pág. 3

MINISTÉRIO PÚBLICO

Portarias Cad. 1 - Pág. 16

Retificação Cad. 1 - Pág. 16

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Acórdãos Cad. 1 - Pág. 16

Resolução Cad. 1 - Pág. 16

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

14ª VTB de Belém Cad. 1 - Pág. 8

12ª VTB de Belém Cad. 1 - Pág. 15

11ª VTB de Belém Cad. 1 - Pág. 6

10ª VTB de Belém Cad. 1 - Pág. 13

1ª VTB de Belém Cad. 1 - Pág. 6

Pauta de Julgamento da 4ª Turma Cad. 1 - Pág. 10

Pauta de Julgamento da 3ª Turma Cad. 1 - Pág. 7

Relação 049/00 - 1ª Turma Cad. 1 - Pág. 11

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 4428, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.189.082,00 em favor da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com a alínea "a" do inciso II e inciso III, do artigo 6º da Lei nº 6.266, de 21 de dezembro de 1999.

Decreto:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.189.082,00 (HUM MILHÃO, CENTO E OITENTA E NOVE MIL, OITENTA E DOIS REAIS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$ VALOR
57201.2012201252.903	319011	046	712.978,00
	319091	001	379.019,00
		046	97.085,00
TOTAL			1.189.082,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecidos no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$ VALOR
27101.1854500531.134	349039	001	1.548,00
27101.1854100531.131	349030	001	21.250,00
27101.1854200422.083	349014	001	50.650,00
	349030	001	37.905,00
	349034	001	37.625,00
	349036	001	73.812,00
57201.2012201252.900	349036	001	1.800,00
	349037	001	7.085,00
	349039	001	2.160,00
	349048	001	24.784,50
57201.2012201252.901	349030	001	11.435,40
	349039	001	7.277,10
	349040	001	5.400,00
57201.2012201252.902	349014	001	9.975,00
	349030	001	15.151,80
	349033	001	4.548,15
	349039	001	4.574,10
	349055	001	15.190,50
57201.2012201252.903	349041	001	35.906,00
57201.2012201252.904	349030	001	2.001,15
	349039	001	8.940,30
57201.2060600443.031	349034	046	5.391,45
57201.2060600453.032	349034	046	3.807,45
	349036	046	1.584,00
57201.2060600463.033	349034	046	15.337,20
	349036	046	837,00
	459052	046	156.861,00
57201.2060600473.034	349034	046	17.439,30
57201.2060600483.035	349034	046	18.698,00
	349036	046	5.796,00
	349039	046	1.140,00

	459052	046	172.620,00
57201.2060600493.036	349034	046	20.267,85
	349036	046	1.297,80
	459052	046	200.668,00
57201.2060600513.037	349034	046	16.174,20
	459052	046	156.861,00
57201.2060600543.038	349034	046	4.500,00
57201.2060600503.063	349034	046	10.782,75
TOTAL			1.189.082,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

ITALO CLÁUDIO FALESI

Diretor Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará

DECRETO Nº 4397, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2000

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.108.287,00 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com a alínea "a" do inciso II, do artigo 6º da Lei nº 6.266, de 21 de dezembro de 1999.

Decreto:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.108.287,00 (HUM MILHÃO, CENTO E OITO MIL, DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$ VALOR
31101.0612201252.903	319012	001	663.775
52201.0312201252.903	319004	001	371.759
	319011	001	72.753
TOTAL			1.108.287

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecidos no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$ VALOR
85201.0612201252.903	319004	001	210.153
	319009	001	25.145
	319011	001	538.902
	319013	001	15.000
	319016	001	127.287
31101.0612201252.902	349030	001	150.000
31101.0612201252.901	349099	001	41.800
TOTAL			1.108.287

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ

Superintendente do Sistema Penal do Estado

CEL.BM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA

Comandante Geral do CB Militar do Pará

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 1.342/2000 - CCG DE 12 DE DEZEMBRO DE 2000.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1.006/2000 - GAB/SESPA,
RESOLVE:
nomear HUGO MARCELO DE ALMEIDA GONÇALVES, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Unidade de Reabilitação, Código GEP-DAS-012.2, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE DEZEMBRO DE 2000.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº : 0352/2000-SCCG, DE 13/12/2000
Nome do Servidor : Telma Guerreiro
Cargo : Assessor Especial I
Matrícula : 3190714-031
Valor : R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Elemento de Despesa : 349034
Período de Aplicação e Prestação de Contas : Até o dia 27/12/2000
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 1.343/2000 - CCG, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2000
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 2.763/00-GS,
RESOLVE:
exonerar ANA CRISTINA COUTINHO MACHADO do cargo em comissão de Coordenador do Núcleo de Contratos e Convênios, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação, a contar de 20 de novembro de 2000.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 13 DE DEZEMBRO DE 2000
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

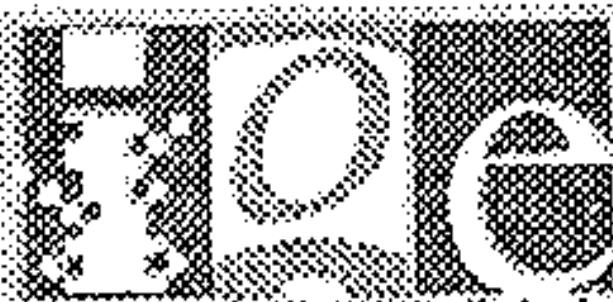
PORTARIA Nº 1.344/2000 - CCG, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2000
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 2.763/00-GS,
RESOLVE:
exonerar SELMA REGINA DA SILVA PEREIRA do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação, a contar de 20 de novembro de 2000.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 13 DE DEZEMBRO DE 2000
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.345/2000 - CCG, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2000
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 2.763/00-GS,
RESOLVE:
exonerar, a pedido, ZENEIDE OLIVEIRA MAÇANS COSTA do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação, a contar de 20 de novembro de 2000.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 13 DE DEZEMBRO DE 2000
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.346/2000 - CCG, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2000
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 2.763/00-GS,
RESOLVE:
exonerar DARCY LIRA RIBEIRO JÚNIOR do cargo em comissão de Assessor da Diretoria de Ensino, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Educação, a contar de 1º de dezembro de 2000.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 13 DE DEZEMBRO DE 2000
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.347/2000 - CCG, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2000
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 2.763/00-GS,
RESOLVE:
exonerar, a pedido, DARCIROLDA BATISTA DA SILVA do cargo em comissão de Assessor do Departamento de Administração de Pessoal, Código GEP-DAS-012.2, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação, a contar de 1º de dezembro de 2000.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 13 DE DEZEMBRO DE 2000
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.348/2000 - CCG, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2000
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 2.763/00-GS,
RESOLVE:
nomear LUIZA MARIA CASTELO BRANCO, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Controle e Estoque, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação, a contar de 20 de novembro de 2000.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 13 DE DEZEMBRO DE 2000
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado



Imprensa Oficial do Estado do Pará
diario@ioepa.com.br

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco
CEP: 66.090-120 - Belém - Pará
PABX: 246-7888 - Redação (fax): 266-2082

Diretor Presidente em exercício
JOSÉ NELIO PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
ANA CLAUDIA MEDEIROS

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor de Documentação e Divulgação
CLAUDIO ROCHA

TABELA

ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

ASSINATURA SEMESTRAL: Na capital: R\$ 50,00 - Outras cidades: R\$ 156,00

ASSINATURA ANUAL: Na capital: R\$ 100,00 - Outras cidades: R\$ 312,00

PUBLICAÇÕES: Centímetro x col. de 8cm - R\$ 28,00

COMPOSIÇÃO

Centímetro x col. de 8cm - R\$ 4,00

FOTOLITO

Centímetro x col. de 8cm - R\$ 2,00

PREÇO DO EXEMPLAR

R\$ 0,40

RECLAMAÇÕES

24 horas após a circulação do Diário e 8

dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS ou MEMORANDOS

Devem acompanhar as publicações

PAGAMENTOS

Em Cheque Nominal à IMPRENSA

OFICIAL DO ESTADO

OBSERVAÇÃO

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão

direito ao recebimento de CADERNOS

ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para

distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas,

impreterivelmente, até as 16 horas.

PORTARIA Nº 1349/2000 - CCG, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2000
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 2.763/00-GS,
RESOLVE:
nomear MARIA NIZETE BARBOSA MOREIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Departamento de Administração de Pessoal, Código GEP-DAS-012.2, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação, a contar de 1º de dezembro de 2000.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 13 DE DEZEMBRO DE 2000
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1350/2000 - CCG, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2000
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 2.763/00-GS,
RESOLVE:
nomear DARCIROLDA BATISTA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor da Diretoria de Ensino, Código GEP-DAS-012.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação, a contar de 1º de dezembro de 2000.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 13 DE DEZEMBRO DE 2000
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1351/2000 - CCG, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2000
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 2.763/00-GS,
RESOLVE:
nomear MÔNICA MARIA TEMBRA MOREIRA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação, a contar de 20 de novembro de 2000.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 13 DE DEZEMBRO DE 2000
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1352/2000 - CCG, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2000
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 2.763/00-GS,
RESOLVE:
nomear ZENEIDE OLIVEIRA MAÇANS COSTA, para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Núcleo de Contratos e Convênios, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação, a contar de 20 de novembro de 2000.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 13 DE DEZEMBRO DE 2000
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1353/2000 - CCG, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2000
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 2.763/00-GS,
RESOLVE:
nomear MARIA IDALINA DE BARROS FAÇANHA, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação, a contar de 20 de novembro de 2000.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 13 DE DEZEMBRO DE 2000
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1354/2000 - CCG, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2000
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 2.858/00-GS,
RESOLVE:
exonerar MARIANO CARMO GOBITSCH PAIXÃO do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Código GEP-DAS-012.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação, a contar de 4 de dezembro de 2000.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 13 DE DEZEMBRO DE 2000
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1355/2000 - CCG, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2000
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 2.858/00-GS,
RESOLVE:
exonerar, a pedido, DIVANIRA DE ARAÚJO BRITO do cargo em comissão de Assessor Jurídico, Código GEP-DAS-012.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação, a contar de 20 de novembro de 2000.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 13 DE DEZEMBRO DE 2000
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1356/2000 - CCG, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2000
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 2.858/00-GS,
RESOLVE:
exonerar, a pedido, MAURO TADEU GOMES MARQUES do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Documentação, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação, a contar de 14 de novembro de 2000.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 13 DE DEZEMBRO DE 2000
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1357/2000 - CCG, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2000
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 2.858/00-GS,
RESOLVE:
exonerar, a pedido, FLORIANO GASPAR BARBOSA do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Educação, a contar de 20 de novembro de 2000.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 13 DE DEZEMBRO DE 2000
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1358/2000 - CCG, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2000
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 2.858/00-GS,
RESOLVE:
exonerar, a pedido, MARIA HELENA NASCIMENTO RODRIGUES do cargo em comissão de Assessor do Departamento de Inspeção e Documentação Escolar, Código GEP-DAS-012.2, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação, a contar de 14 de novembro de 2000.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 13 DE DEZEMBRO DE 2000
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1359/2000 - CCG, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2000
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 2.858/00-GS,
RESOLVE:
nomear MARCIA VALÉRIA DE MELO E SILVA ROLO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Código GEP-DAS-012.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação, a contar de 4 de dezembro de 2000.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 13 DE DEZEMBRO DE 2000
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1360/2000 - CCG, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2000
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 2.858/00-GS,
RESOLVE:
nomear FLORIANO GASPAR BARBOSA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Educação, a contar de 20 de novembro de 2000.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 13 DE DEZEMBRO DE 2000
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1361/2000 - CCG, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2000
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 2.858/00-GS,
RESOLVE:
nomear MARIA HELENA NASCIMENTO RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Documentação, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação, a contar de 14 de novembro de 2000.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 13 DE DEZEMBRO DE 2000
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1362/2000 - CCG, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2000
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 2.858/00-GS,
RESOLVE:
nomear JOANNA LUZIA MOTA BRANCO, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Departamento de Inspeção e Documentação Escolar, Código GEP-DAS-012.2, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação, a contar de 14 de novembro de 2000.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 13 DE DEZEMBRO DE 2000
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado



SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Carlos Jehá Kayath
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (091) 210-2000

PORTARIA Nº 2424 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2000.
Ceder, a partir de 01.01.2001, até ulterior deliberação, ao Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN, os servidores abaixo relacionados, lotados nesta Secretaria, sem ônus para o órgão de origem.

MATRÍCULA	CARGO	NOME
514176-016	Ag. Administrativo	Ana Lúcia Rodrigues Chaves
3165760-010	Administrador	José Maria Valente
0004588-013	Ag. Administrativo	Luiz Alberto Cardoso Sabado
0003980-012	Auxiliar Técnico	Paulo José Castro de Souza

PORTARIA Nº 39, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2000.
A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO C-69 DA POLÍCIA CIVIL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 0754-SEAD, de 26 de março de 1999;
CONSIDERANDO os termos do ofício n.º 384/2000-DEN/ACADEPOL de 06/12/2000.
RESOLVE:
Divulgar a data da primeira prova referente ao Curso Técnico-Profissional, ministrado pela ACADEPOL, para os candidatos ao cargo de INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL do Concurso C-69, das turmas 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313 e 314 conforme discriminação abaixo:

Dia da Prova referente ao 1º grupo de disciplinas - 28/12/2000
Local de realização da prova - BR-316 Km 13- MARITUBA - Instituto de Ensino de Segurança Pública - IESP
Horário de realização da prova - 18:30 h às 22:30 h
Os candidatos deverão apresentar-se no local de realização da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de início, munidos de Cédula Oficial de Identidade e caneta esferográfica azul ou preta.
3 - O candidato que faltar à prova será eliminado do certame.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Belém, 13 de dezembro de 2000.
MARIA BERNADETE DELA FLORA CRUZ
Resp. p/ Presidência da Comissão



SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Secretário: Emanuel Aresti Santana Gonçalves Malos
Trav. Lomas Valentina, 2717 - (091) 266-5000

PORTARIA Nº 492/2000-GAB/SECTAM DE 11/08/2000
ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- ARGEMIRA DOS SANTOS ARAÚJO - 0122122-016
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
PTRES: 272109
FONTE: 06 34.90.30 R\$ 300,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 12 a 21/08/2000
DATA DA CONCESSÃO: 12/08/2000

PORTARIA Nº 801/2000-GAB/SECTAM DE 12/12/2000
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
- MARIA DAS GRACAS P. ORDONEZ - 0103144-010
- PAULO SERGIO DA SILVA LIMA - 0097780-012
- EVANDRO DE SOUZA PAES BARRETO - 5654831-010
LOCALIDADE: MARABÁ
PERÍODO: 18 a 23/12/2000
OBJETIVO: REALIZAR INTERDITOS E FISCALIZAÇÃO EM PROCESSOS PENDENTES.

PORTARIA Nº 802/2000-GAB/SECTAM DE 12/12/2000
ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- MARIA DAS GRACAS PORTELA ORDONEZ - 0103144-010
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 530,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)
PTRES: 272103
FONTE: 016 34.90.99.30 R\$ 380,00 34.90.99.39 R\$ 100,00 34.90.99.36 R\$ 50,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 18 a 23.12.2000
DATA DA CONCESSÃO: DATA DO SAQUE DO RECURSO

PORTARIA Nº 803/2000-GAB/SECTAM DE 12/12/2000
ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- IVONEIVETE DE LIMA BRAGA - 5776945-016
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.865,00 (UM MIL, OITOCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS)
PTRES: 272103
FONTE: 016 34.90.99 R\$ 1.865,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: ATÉ O DIA 30.12.2000
DATA DA CONCESSÃO: DATA DO SAQUE DO RECURSO

PORTARIA Nº 804/2000-GAB/SECTAM DE 12/12/2000
ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- MANOEL TAVARES DE PAULA - 5177057-013
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 865,00 (OITOCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS)
PTRES: 272103
FONTE: 016 34.90.99 R\$ 865,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: ATÉ O DIA 30.12.2000
DATA DA CONCESSÃO: DATA DO SAQUE DO RECURSO



SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

Secretário: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Av. Gentil Bittencourt, 650 - (091) 242-6143

SUPRIMENTO DE FUNDO
PORTARIA Nº 279 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2000
Servidora: Sandra de Fátima da Silva Barbosa
Matrícula n.º 0395986-012
Valor do Suprimento: R\$ 10.000,00
Motivo: Para atender as despesas de pronto pagamento de Pro-Labores dos integrantes da Programação da IV Feira Pan-Amazônica do Livro/2000
Elemento de Despesa: 1339.10/9623490000.349034.....R\$ 10.000,00
Período de Aplicação: 30(trinta) dias
Data: 14.11.00

LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº 296 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2000
Dias: 60(sessenta)
Servidor: Claudio Grimouth Seabra
Matrícula n.º 0030406-015
Cargo: Agente Administrativo
Trênio: 01.06.94 a 31.05.97
Período: 27.12.00 a 24.02.01

PORTARIA Nº 297 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2000
Dias: 30(trinta) Restante

QUINTA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 5

Servidora: Maria Bernadete Gomes Tavares
Matrícula nº 0186996-013
Cargo: Servente Ref.1
Trênio: 14.06.87 a 13.06.90
Período: 17.12.00 a 15.01.01

PORTARIA Nº 295 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2000
Dias: 60(sessenta)
Servidor: Raimunda Lobato Moura
Matrícula nº 0030228-011
Cargo: Agente de Portaria
Trênio: 22.04.93 a 21.04.96
Período: 22.11.00 a 20.01.01

ERRATA

PORTARIA Nº 236 DE 01.07.97, PUBLICADA NO DOE DE 09.07.97
Servidor(a): Raimunda Lobato Moura
Onde se lê: 60 dias - Trênio 22.04.90 a 21.04.93
Lê-se: 30 dias - Quinq. 22.04.85 a 21.04.90
E
30 dias - Trênio 22.04.90 a 21.04.93

DISPENSA DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

PORTARIA Nº 280 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2000
Servidor: Dário Dantas do Amaral
Matrícula nº 5038952-034
Função: Auxiliar Técnico
Motivo: A Pedido
Data: A contar de 20.11.00

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 278 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2000
Servidora: Zoraya Lobato Moura
Matrícula nº 0715140-021
Valor do Suprimento: R\$ 27.000,00
Motivo: Para atender as despesas de pronto pagamento de Pro-Labores dos integrantes da Programação da IV Feira Pan-Amazônica do Livro/2000.
Elemento de Despesa: 1339.2009523310000.349034.....R\$ 27.000,00
Período de Aplicação: 30(trinta) dias
Data: 13.11.00

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 284 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2000
Laudo Médico nº 7970/00
Dias: 10(dez)
Servidora: Bertina da Costa Evedosa
Matrícula nº 0030945-010
Período: 10.10.00 a 19.10.00

PORTARIA Nº 287 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2000

Laudo Médico nº 8167/00
Dias: 45(quarenta e cinco)
Servidora: Maria de Nazaré Mesquita Viana
Matrícula nº 0184004-013
Período: 17.10.00 a 30.11.00

PORTARIA Nº 289 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2000

Laudo Médico nº 9180/00
Dias: 06(seis)
Servidora: Sílvia Mara Cardoso Cardoso
Matrícula nº 5432910-013
Período: 29.10.00 a 03.11.00

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 302 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2000
Servidor(a): Maria Regina Maneschy Faria Sampaio
Matrícula nº 3188671-027
Cargo: Diretora de Bibliotecas Públicas
Cidade: Rio de Janeiro/RJ
Diárias: 05(cinco)
Período: 11.12.00 a 15.12.00

LICENÇA LUTO

PORTARIA Nº 292 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2000
Certidão de Óbito nº 69.665
Dias: 08(oito)
Servidor: Gilberto de Souza Goés
Matrícula nº 0031500-020
Período: 30.10.00 a 06.11.00

PORTARIA Nº 293 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2000

Certidão de Óbito nº 69.642
Dias: 08(oito)
Servidor: Raimundo Nonato dos Santos Rodrigues
Matrícula nº 5141508-026
Período: 28.10.00 a 04.11.00



Secretária: Teresa Lusía Mártire Coelho Calvo Rosa
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

RESUMO DAS PORTARIAS DA DPF

PORTARIA Nº. 0763 DE 12.12.2000
Ofício nº. 0341/2000/GAB-DEL-2º R.F datado de 28.11.2000.
DISPENSAR, da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual de Santa Izabel do Pará - 2ª Região Fiscal, Símbolo FG-4, o servidor VALTER DE ALMEIDA LEITE, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº. 0700428-035.

PORTARIA Nº. 0764 DE 12.12.2000
Ofício nº. 0341/2000/GAB-DEL-2º R.F datado de 28.11.2000.
DISPENSAR, da função de Chefe da Assistência Técnica - 2ª Região Fiscal, Símbolo FG-3, a servidora MARIA RUTE DA SILVA PEREIRA LIMA, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº. 0047546-020.

PORTARIA Nº. 0765 DE 12.12.2000

Ofício nº. 0341/2000/GAB-DEL-2º R.F datado de 28.11.2000.
DISPENSAR, da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual de Vigia - 2ª Região Fiscal, Símbolo FG-2, o servidor JOSÉ AURÉLIO DE ALMEIDA, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula nº. 0687391-028.

PORTARIA Nº. 0766 DE 12.12.2000

Ofício nº. 0341/2000/GAB-DEL-2º R.F datado de 28.11.2000.
DESIGNAR, o servidor JOSÉ AURÉLIO DE ALMEIDA, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula nº. 0687391-028, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Santa Izabel do Pará - 2ª Região Fiscal, Símbolo FG-4.

PORTARIA Nº. 0767 DE 12.12.2000

Ofício nº. 0341/2000/GAB-DEL-2º R.F datado de 28.11.2000.
DESIGNAR, o servidor DALMI AFONSO CASTELO MONTES, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº. 5596181-010, para exercer a função de Chefe da Assistência Técnica - 2ª Região Fiscal, Símbolo FG-3.

PORTARIA Nº. 0768 DE 12.12.2000

Ofício nº. 0341/2000/GAB-DEL-2º R.F datado de 28.11.2000.
DESIGNAR, o servidor JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES SILVA DE OLIVEIRA, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº. 2007967-030, para responder pelo Serviço Regional de Fiscalização - 2ª Região Fiscal, nas faltas e impedimentos do titular, sem ônus para o Estado.

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD

PORTARIA Nº. 1947 DE 11.12.2000
Plano de Viagem Nº. 55/2000/IFMT conforme Ofício Circular nº. 036/2000/IFMT de 25.07.2000 e Portaria nº. 0555/2000/DPF de 09.08.2000.
AUTORIZAR, aos servidores DILCIMAR JOSÉ DE SOUZA BATISTA, CATARINA DAS GRAÇAS GOMES BRAGA, ELENISE SIQUEIRA MENDES, JOÃO BATISTA FERREIRA JÚNIOR, MARCOS HERNANDO COIMBRA DOS SANTOS, NELSON SEABRA GONÇALVES, ALAÍDE MARIA DOS SANTOS FERREIRA e MARIA SELMA ALMEIDA DE SOUZA, o pagamento de 11 (onze) diárias para cada participante, no período de 10.12.2000 a 20.12.2000, em virtude do Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras (PIFI) - Inspeção Fazendária do Itinga.

PORTARIA Nº. 1948 DE 12.12.2000

PLANO DE VIAGEM S/Nº./2000/CINE
AUTORIZAR, ao servidor DIRCEU PEREIRA BARKOS, o pagamento de 17 (dezesete) diárias, no período de 16.12 a 01.01.2001, em virtude da supervisão das rotinas do SOPF, no Itinga.

PORTARIA Nº. 1949 DE 12.12.2000

PLANO DE VIAGEM S/Nº./2000/CINE
AUTORIZAR, à servidora ANA CLÁUDIA LACORT DOS SANTOS, o pagamento de 15 (quinze) diárias, no período de 16 a 30.12.2000, em virtude da supervisão das rotinas do SOPF, em Conceição do Araguaia.

PORTARIA Nº. 1950 DE 12.12.2000

PLANO DE VIAGEM Nº. 77/2000/NTE.
AUTORIZAR, à servidora NILDA SANTOS BAPTISTA, o pagamento de 05 (cinco) diárias, no período de 12 a 16.12.2000, em virtude de participar do seminário sobre gestão fazendária e reunião do CONFAZ, em Teresina - PI.

PORTARIA Nº. 1951 DE 13.12.2000

PROTOCOLO Nº. 250479 DE 01.12.2000.
AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99, da Lei nº. 5.810 de 24.01.94, ao servidor FRRANCISCO JOSÉ RIBEIRO LEAL, Agente Tributário, Matrícula nº. 3247058 - 021, lotado na Inspeção Fazendária do Itinga, a usufruir 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02 a 31.01.2001, referente ao trênio de 01.07.89 a 29.06.92.

PORTARIA Nº. 1952 DE 13.12.2000

PROTOCOLO Nº. 251337 DE 04.12.2000.
AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99, da Lei nº. 5.810 de 24.01.94, à servidora SUELY MARIA LOPES ALVES, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula nº. 5132363 - 010, lotada na 15ª Região Fiscal, a usufruir 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02 a 31.01.2001, referente ao trênio de 02.01.87 a 31.12.89.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Ilmo. Sr. Dr. Marcos Antônio Cardoso Lobato, MD. Diretor de Julgamento desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma BELOJAS LTDA, INSC. EST. 15.154.898-6, PROCESSO nº 06.361/98, AINF 11355 - 1ª RF, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal foi julgado procedente em decisão de 1ª instância, ficando INTIMADO, 15 (quinze) dias após a data de publicação deste Edital, a pagar o Crédito Tributário correspondente ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Tributários - TART, findo o qual, sujeitar-se-á a cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TART, o mesmo deverá ser apresentado junto a Diretoria de Julgamento, sito a Rua dos Mundurucus nº 2710. Belém (Pa), 07 de dezembro de 2000
MARCOS ANTÔNIO CARDOSO LOBATO
Diretor de Julgamento

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 22 de dezembro de 2000, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de julgamento, às 11:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO Nº 473 - DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado EMPRESA CINEMAS SÃO LUIZ LTDA, I. E. nº 15.059.093-8, sendo relator o Conselheiro LÍRIA KEDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 13 de dezembro de 2000.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 22 de dezembro de 2000, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de julgamento, às 11:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO Nº 425 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente ARMAGEM VITÓRIA LTDA, I. E. nº 15.105.014-7, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro HERIVELTO JAMERSON DA SILVA BASTOS.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 13 de dezembro de 2000.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 28 de dezembro de 2000, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO Nº 262 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A - INCA, I. E. nº 15.000.182-7, advogado CARLOS VICENTE DA ROSA GÓES, registro nº OAB/SC 3072, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro CEZAR BECHARA NADER MATTAR.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 13 de dezembro de 2000.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 28 de dezembro de 2000, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO Nº 232 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A - INCA, I. E. nº 15.000.182-7, advogado CARLOS VICENTE DA ROSA GÓES, registro nº OAB/SC 3072, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro CEZAR BECHARA NADER MATTAR.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 13 de dezembro de 2000.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

ACÓRDÃO Nº 266 - 2ª CPJ

RECURSO Nº 996 - DE OFÍCIO/VOLUNTÁRIO (PROCESSO Nº 4643/98 - 9ª R. F. - AINF Nº 019889)
RECORRENTE/RECORRENTE: Y YAMADA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA - I. E. Nº 15.189.742-5
RECORRENTE/RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO AFONSO JOFREI MACEDO FERRO
REVISOR: CONSELHEIRO CARLOS MARX TONINI
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 16 DE NOVEMBRO DE 2000

EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração;
2. Não cabe cerceamento de defesa, quando o contribuinte não apresenta provas para demonstrar equívocos no levantamento quantitativo com escopo de torná-lo improcedente;
3. Preliminar de cerceamento de defesa rejeitada;
4. A comprovação da existência das diferenças de omissão de entradas e omissão de saídas, sujeita o contribuinte as penalidades legais;
5. A falta de apresentação de documentos fiscais sujeita o contribuinte as penalidades legais;
6. Recurso De Ofício e Voluntário improvidos.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, para manter integralmente a decisão de primeira instância. Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará. Belém, 23 de novembro de 2000.
HÉLDER BOTELHO FRANCÊS
Presidente
AFONSO JOFREI MACEDO FERRO
Conselheiro Relator
Tomaram parte no julgamento, os Conselheiros Hélder Botelho Francês, Ailton de Oliveira Corrêa e Afonso Jofrei Macedo Ferro.

ACÓRDÃO Nº 270 - 2ª CPJ

RECURSO Nº 998 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO Nº 5600/99 - 4ª R. F. - AINF Nº 27.171)
RECORRENTE: A SARAÚJO - I. E. Nº 15.059.934-0
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO WALMIR HUGO DOS SANTOS
REVISOR: CONSELHEIRO HÉLDER BOTELHO FRANCÊS
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 21 DE NOVEMBRO DE 2000

EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
2. Decisão de 1ª Instância que não analisa as alegações e provas carreadas aos autos pelo contribuinte em sua peça impugnatória, deve ser anulada.
3. Recurso Voluntário provido.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pela anulação da decisão de 1ª Instância, no sentido da autoridade julgadora reapreciar a questão, emitindo outra, com ciência e reabertura do prazo ao contribuinte. Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará. Belém, 28 de novembro de 2000.
HÉLDER BOTELHO FRANCÊS
Presidente
WALMIR HUGO DOSSANTOS
Conselheiro Relator
Tomaram parte no julgamento, os Conselheiros Walmir Hugo dos Santos, Hélder Botelho Francês, Carlos Marx Tonini e Afonso Jofrei Macedo Ferro. Presente o Procurador do Estado, Dr. Fábio Theodorico Ferreira Góes.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

ACÓRDÃO Nº 271 - 2ª CPJ

RECURSO Nº 994 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO Nº 5801/97 - 9ª R. F. - AINF Nº 16.617)
RECORRENTE: MINUSA TRATOR PEÇAS LTDA. - I. E. Nº 15.134.022-6
ADVOGADO: EDUARDO SCHMITT JÚNIOR - OAB/SC - 11.381
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO AFONSO JOFREI MACEDO FERRO
REVISOR: CONSELHEIRO CARLOS MARX TONINI
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 21 DE NOVEMBRO DE 2000
EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.

2. O contribuinte que estornar débito, indevidamente, da base de cálculo do ICMS, no livro registro de apuração, fica sujeito ao recolhimento do imposto acrescido das cominações legais.

3. Recurso improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento e improvidamento do recurso voluntário para manter a decisão de primeira instância.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, Belém, 30 de novembro de 2000.

HELDER BOTELHO FRANCÊS

Presidente

AFONSO JOFREI MACEDO FERRO

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento, os Conselheiros Helder Botelho Francês, Carlos Marx Tonini, Ailton de Oliveira Corrêa e Afonso Jofrei Macedo Ferro.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS ACORDÃO N.º 272 - 2.ª CPJ

RECURSO N.º 320 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO N.º 12439/96 - 1.ª R.F. - AINFN.º 11.547)

RECORRENTE: TRADELINK MADEIRAS LTDA - L.E. N.º 15.148.654-9

ADVOGADO: CLÁUDIO MIRA OAB/PA - 8059- E OUTROS

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO WALMIR HUGO DOS SANTOS

REVISOR: CONSELHEIRO HELDER BOTELHO FRANCÊS

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 28 DE NOVEMBRO DE 2000

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. Não deve ser conhecido Recurso Voluntário interposto sem a necessária comprovação dos autos constitutivos da empresa, nos quais se possa atestar a legitimidade da autorga de poderes ao Procurador recorrente. Preliminar de não conhecimento acolhida.

3. Recurso Voluntário não conhecido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo não conhecimento do Recurso Voluntário, mantendo-se integral a decisão de 1.ª instância.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, Belém, 30 de novembro de 2000.

HELDER BOTELHO FRANCÊS

Presidente

WALMIR HUGO DOS SANTOS

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento, os Conselheiros Waldir Hugo dos Santos, Helder Botelho Francês, Carlos Marx Tonini e Afonso Jofrei Macedo Ferro. Presente o Procurador do Estado, Dr. Fábio Theodorico Ferreira Góes.

PORTARIA N.º 0770 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2000.

A Secretária Executiva da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e

Considerando os termos do Ofício n.º 003/2000 da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída pela portaria n.º 0676/2000 G.S., prorrogada através da portaria n.º 0720/2000 de 10/11/2000, publicada no D.O.E. n.º 29.335 em 14/11/2000, o qual solicita a REDESIGNAÇÃO dos trabalhos apuratórios;

Considerando que ainda restam a coleta de depoimentos de servidores desta Secretaria, provas essas que se fazem necessárias para que essa Comissão Sindicante possa fazer sua convicção, diante dos fatos que estão sendo objeto de investigação.

RESOLUÇÃO:

I. REDESIGNAR, a partir de 14/12/2000, de acordo com o parágrafo único do artigo 201, da Lei Estadual n.º 5.810/94, os servidores, FÁBIO MOREIRA FARO, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n.º 5552753-015, CARMEN SYLVIA CARDOSO DA SILVA, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n.º 0450855-038 e MARGARETE CLEIDE SUSSUARANA PENA, Contadora, matrícula n.º 0376280-026, para sob a presidência do primeiro, ultimarem a apuração dos fatos que ensejaram a instauração de Sindicância Administrativa instituída pela Portaria supra, a fim de apurar fatos referentes a utilização de documentos fiscais inidôneos, na solicitação e recebimento de vantagem ajuda de custo.

II. CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante instituída pela Portaria n.º 0676/2000 G.S., devidamente prorrogada.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, em 12/12/2000.

TERESA LUSIA M.C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a prorrogação do prazo do Contrato registrado sob o n.º 016/97/SEFA, celebrado entre esta Secretaria Executiva da Fazenda e a Cooperativa dos Técnicos de processamento de Dados Ltda - COTEPRO, firmado em 01.09.97, pelo prazo de 01 (um) ano, a iniciar-se em 01 de janeiro de 2001, com fundamento nas leis 5.416/87, 8.245/91 e 8.666/93 com as alterações posteriores, conforme parecer jurídico n.º 429/2000/C.J.

Belém, 12 de dezembro de 2000

Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Diretor de Administração/SEFA

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a prorrogação do prazo dos Contratos registrado sob os n.ºs 009/98/SEFA e 010/98/SEFA, celebrado entre esta Secretaria Executiva da Fazenda e a Empresa Brasileira de Telecomunicações - EMBRATEL, firmado em 15.05.98, pelo prazo de 01 (um) ano, a iniciar-se em 01 de janeiro de 2001, com fundamento nas leis 5.416/87, 8.245/91 e 8.666/93 com as alterações posteriores, conforme parecer jurídico n.º 417/2000/C.J.

Belém, 12 de dezembro de 2000

Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Diretor de Administração/SEFA

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a prorrogação do prazo do Contrato registrado sob o n.º 002/98/SEFA, celebrado entre esta SEFA e a empresa DINASTUR - DINASTIA VIAGENS ETURISMO LTDA, firmado em 02.02.98, pelo prazo de 01 (um) ano, a iniciar-se em 01 de janeiro de 2001, com fundamento nas leis 5.416/87, 8.245/91 e 8.666/93 com as alterações posteriores, conforme parecer jurídico n.º 418/2000/C.J.

Belém, 12 de dezembro de 2000

Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Diretor de Administração/SEFA

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a prorrogação do prazo do Contrato registrado sob o n.º 033/98/SEFA, celebrado entre esta Secretaria Executiva da Fazenda e a empresa Norsegel Serviços Geris Ltda, firmado em 15.12.98, pelo prazo de 01 (um) ano, com fundamento nas leis 8.666/93 com as alterações posteriores, conforme parecer jurídico n.º 426/2000/C.J.

Belém, 12 de dezembro de 2000

Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Diretor de Administração/SEFA

RESUMO DA PORTARIA DO GABINETE DA SECRETARIA

QUOTA PARTE ICMS

PORTARIA N.º 0769 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2000.

A Secretária Executiva da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual,

RESOLUÇÃO:

Informar os valores dos repasses da Quota Parte Municipal do ICMS e IPI/Exportação, relacionado em anexo, conforme discriminação abaixo:

ICMS - período: 27 a 30.11.2000.

IPI/Exportação: 3ª parcela de novembro/2000.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Executiva da Fazenda, em 12 de dezembro de 2000.

Teresa Lusía M. C. Cativo Rosa

Secretária Executiva da Fazenda

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

DIRETORIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

COORDENADORIA FINANCEIRA

QUOTA PARTE DO ICMS

PERÍODO: 27 A 30 DE NOVEMBRO DE 2000

MUNICÍPIO	CONTA	em R\$
ABAETETUBA	170.050-2	19.434,81
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	5.979,94
ACARÁ	170.098-7	9.343,66
AFUÁ	170.039-1	9.343,66
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	9.343,66
ALENQUER	170.027-8	13.828,61
ALMEIRIM	170.028-6	87.456,63
ALTAMIRA	170.076-6	55.688,19
ANAJÁS	170.040-5	7.848,67
ANANINDEUA	170.074-0	187.620,63
ANAPU	170.659-4	7.101,18
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	5.232,45
AURORA DO PARÁ	170.271-8	6.727,43
AVEIRO	170.029-4	7.101,18
BAGRE	170.041-3	5.232,45
BAIÃO	170.051-0	6.353,69
BANNACH	170.664-0	5.606,19
BARCARENA	170.052-9	161.084,64
BELÉM	170.001-4	923.900,78
BELTERRA	170.660-8	4.858,70
BENEVIDES	170.075-8	11.586,13
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	6.727,43
BONITO	170.094-4	4.858,70
BRAGANÇA	170.086-3	14.576,10
BRASIL NOVO	170.283-1	7.848,67
BREJO GRANARAGUAIA	170.024-3	5.606,19
BREU BRANCO	170.284-0	16.071,09
BREVES	170.042-1	23.919,76
BUJARU	170.096-0	5.979,94
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	6.353,69
CACHOEIRA DO PIRIA	170.681-0	4.858,70
CAMETÁ	170.053-7	10.091,15
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	8.222,42
CAPANEMA	170.084-7	26.162,24
CAPITÃO POÇO	170.069-3	8.596,16
CASTANHAL	170.003-0	61.668,13
CHAVES	170.043-0	9.717,40
COLARES	170.004-9	4.484,96
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	17.192,33
CONCORDIA DO PARÁ	170.007-9	6.727,43
CUMARU DO NORTE	170.285-8	8.596,16
CURIONÓPOLIS	170.017-0	9.343,66
CURRALINHO	170.044-8	5.232,45
CURUÁ	170.678-0	4.484,96
CURUCÁ	170.005-7	6.353,69
DOM ELIZEU	170.083-9	19.808,55
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	7.101,18
FARO	170.031-6	7.101,18
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	7.101,18
GARRAFO DO NORTE	170.072-3	5.979,94
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	10.838,64
GURUPÁ	170.045-6	6.353,69
IGARAPÉ-ACU	170.006-5	7.474,93
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	7.474,93
INHANGAPI	170.007-3	4.858,70
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	9.343,66
IRETUA	170.070-7	7.101,18
ITAITUBA	170.032-4	34.010,91
ITUPIRANGA	170.020-0	8.969,91
JACAREACANGA	170.288-2	13.081,12
JACUNDÁ	170.021-9	13.454,87
JURUTÍ	170.033-2	7.848,67
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	4.858,70
MÃE DO RIO	170.071-5	8.969,91
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	4.484,96
MARABÁ	170.022-7	106.891,43
MARACANÁ	170.009-0	5.606,19
MARAPANIM	170.010-3	5.606,19
MARITUBA	170.675-6	14.202,36
MEDICILÂNDIA	170.077-4	11.586,13
MELGAÇO	170.046-4	5.606,19
MOCAJUBA	170.056-1	5.232,45
MOJU	170.057-0	10.464,90
MONTE ALEGRE	170.034-0	13.454,87
MUANÁ	170.105-3	6.727,43
NOVA ESPERANÇA PIRIA	170.279-3	5.606,19
NOVA IPIXUNA	170.666-7	5.979,94

NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	4.858,70
NOVO PROGRESSO	170.289-0	14.202,36
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	11.586,13
ÓBIDOS	170.035-9	14.576,10
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	5.979,94
ORIXIMINÁ	170.036-7	116.608,84
OUREM	170.093-6	5.232,45
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	10.464,90
PACAJÁ	170.018-9	8.969,91
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	4.858,70
PARAGOMINAS	170.068-5	62.789,37
PARAUAPÉBA	170.019-7	410.373,40
PAU D'ARCO	170.296-3	5.979,94
PEIXE-BOI	170.088-0	4.484,96
PIÇARRA	170.670-5	8.969,91
PLACAS	170.661-6	8.969,91
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	6.727,43
PORTEL	170.048-0	14.949,85
PORTO DE MOZ	170.079-0	9.343,66
PRAINHA	170.037-5	8.596,16
PRIMAVERA	170.089-8	4.484,96
QUATIPURU	170.680-2	4.858,70
REDENÇÃO	170.059-6	38.495,87
RIO MARIA	170.060-0	11.586,13
RONDON PARÁ	170.081-2	18.687,31
RURÓPOLIS	170.030-8	7.848,67
SALINÓPOLIS	170.091-0	7.848,67
SALVATERRA	170.102-9	5.606,19
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	7.474,93
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	5.232,45
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	22.051,03
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	6.353,69
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	8.969,91
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	6.727,43
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	17.192,33
SANTARÉM	170.038-3	81.850,43
SANTARÉM NOVO	170.092-8	4.484,96
SANTO ANTONIO TAUÁ	170.013-8	7.101,18
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	4.858,70
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	6.353,69
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	5.979,94
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	23.919,76
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	5.979,94
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	10.464,90
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	5.232,45
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	5.606,19
SÃO JOÃO PIRABAS	170.090-1	6.353,69
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	10.838,64
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	4.858,70
SAPUCAIA	170.672-1	9.717,40
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	7.101,18
SOURÉ	170.600-4	8.222,42
TAILÂNDIA	170.099-5	31.020,94
TERRA ALTA	170.277-7	4.484,96
TERRA SANTA	170.293-9	5.232,45
TOME-ACU	170.095-2	23.919,76
TRACUATEUA	170.685-3	16.444,84
TRAIRÃO	170.294-7	6.353,69
TUCUMAN	170.064-2	49.708,25
TUCURUÍ	170.026-0	181.266,94
ULIANÓPOLIS	170.280-7	15.323,60
URUARÁ	170.078-2	11.586,13
VIGIA	170.016-2	7.474,93
VISEU	170.082-0	8.222,42
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	7.474,93
XINGUARA	170.066-9	20.556,04
TOTAL		3.737.462,69

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

DIRETORIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

COORDENADORIA FINANCEIRA

QUOTA PARTE DO IPI

PERÍODO: 3ª PARCELA DE NOVEMBRO DE 2000

PERÍODO: 3ª PARCELA DE NOVEMBRO DE 2008		em R\$
MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	2.553,55
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	785,71
ACARÁ	170.098-7	1.227,67
AFUÁ	170.039-1	1.227,67
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	1.227,67
ALENQUER	170.027-8	1.816,95
ALMEIRIM	170.028-6	11.490,99
ALTAMIRA	170.076-6	7.316,91
ANAJÁS	170.040-5	1.031,24
ANANINDEUA	170.074-0	24.651,61
ANAPU	170.659-4	933,03
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	687,50
AURORA DO PARÁ	170.271-8	883,92
AVEIRO	170.029-4	933,03
BAGRE	170.041-3	687,50
BAIÃO	170.051-0	834,82
BANNACH	170.664-0	736,00
BARCARENA	170.052-9	21.165,07
BELÉM	170.001-4	121.392,00
BELTERRA	170.660-8	638,39
BENEVIDES	170.075-8	1.522,31
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	883,92
BONITO	170.094-4	638,39
BRAGANÇA	170.086-3	1.915,17
BRASIL NOVO	170.283-1	1.031,24
BREJO GRANDE ARAGUAIA	170.024-3	736,66
BREJO BRANCO	170.284-0	2.111,57
BREVES	170.042-1	3.142,85
BUIARU	170.096-0	785,71
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	834,82
CACHOEIRA DO PIRÁ	170.681-0	638,39
CAMETÁ	170.053-7	1.325,80
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	1.080,31
CAPAENGA	170.084-7	3.437,44

QUINTA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

CAPITÃO POÇO	170.069-3	1.129,46
CASTANHAL	170.003-0	8.102,62
CHAVES	170.043-0	1.276,78
COLARES	170.004-9	589,28
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	2.258,91
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	883,92
CUMARU DO NORTE	170.285-8	1.129,46
CURIONÓPOLIS	170.017-0	1.227,67
CURRALINHO	170.044-8	687,50
CURUÁ	170.678-0	589,28
CURUÇA	170.005-7	834,82
DOM ELIZEU	170.083-9	2.602,66
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	933,03
FARO	170.031-6	933,03
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	933,03
GARRAFO DO NORTE	170.072-3	785,71
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	1.424,10
GURURÁ	170.045-6	834,82
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	982,14
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	982,14
INHANGAPI	170.007-3	638,39
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	1.227,67
IRITUIA	170.070-7	933,03
ITAITUBA	170.032-4	4.468,72
ITUPIRANGA	170.020-0	1.178,56
JACAREACANGA	170.288-2	1.718,74
JACUNDÁ	170.021-9	1.767,84
JURUTÍ	170.033-2	1.031,24
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	638,39
MÃE D'ORIO	170.071-5	1.178,56
MACALHÃES BARATA	170.008-1	589,28
MARABÁ	170.022-7	14.044,54
MARACANÁ	170.009-0	736,60
MARAPANIM	170.010-3	736,60
MARITUBA	170.675-6	1.866,06
MEDICILÂNDIA	170.077-4	1.522,31
MELGAÇO	170.046-4	736,60
MOCAJUBA	170.056-1	687,50
MOJU	170.057-0	1.374,99
MONTE ALEGRE	170.034-0	1.767,84
MUANÁ	170.105-3	883,92
NOVA ESPERANÇA PIRJÁ	170.279-3	736,60
NOVA IPIXUNA	170.666-7	785,71
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	638,39
NOVO PROGRESSO	170.289-0	1.866,06
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	1.522,31
OBIDOS	170.035-9	1.915,17
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	785,71
ORIXIMINÁ	170.036-7	15.321,32
OUREM	170.093-6	687,50
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	1.374,99
PACAJÁ	170.018-9	1.178,56
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	638,39
PARAGOMINAS	170.068-5	8.249,94
PARAUAPÉ	170.019-7	53.919,26
PAU D'ARCO	170.296-3	785,71
PEIXE-BOI	170.088-0	589,28
PIÇARRA	170.670-5	1.178,56
PLACAS	170.661-6	1.178,56
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	883,92
PORTEL	170.048-0	1.964,27
PORTO DE MOZ	170.079-0	1.227,67
PRAINHA	170.037-5	1.129,46
PRIMAVERA	170.089-8	589,28
QUATIPURU	170.680-2	638,39
REDENÇÃO	170.059-6	5.058,00
RIO MARIA	170.060-0	1.522,31
RONDON PARÁ	170.081-2	2.455,34
RURÓPOLIS	170.030-8	1.031,24
SALINÓPOLIS	170.091-0	1.031,24
SALVATERRA	170.102-9	736,60
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	982,14
SANTA CRUZ ARAU	170.100-2	687,50
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	2.897,30
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	834,82
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	1.178,56
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	883,92
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	2.258,91
SANTARÉM	170.038-3	10.754,39
SANTARÉM NOVO	170.092-8	589,28
SANTO ANTONIO TAUÁ	170.013-8	933,03
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	638,39
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	834,82
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	785,71
SÃO FELIX XINGU	170.063-4	3.142,83
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	785,71
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	1.374,99
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	687,50
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	736,60
SÃO JOAO PIRABAS	170.090-1	834,82
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	1.424,10
SÃO SEBASTIÃO D VISTA	170.049-9	638,39
SAPUCAIA	170.672-1	1.276,78
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	933,03
SOURÉ	170.600-4	1.080,35
TAILÂNDIA	170.099-5	4.075,86
TERRA ALTA	170.277-7	589,28
TERRA SANTA	170.293-9	687,50
TOME-AÇU	170.095-2	3.142,83
TRACUATEUA	170.685-3	2.160,70
TRAIRÃO	170.294-7	834,82
TUCUMAN	170.064-2	6.531,20
TUCURUÍ	170.026-0	23.816,80
ULIANÓPOLIS	170.280-7	2.013,38
URUARÁ	170.078-2	1.522,31
VIGIA	170.016-2	982,14
VISEU	170.082-0	1.080,35
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	982,14
XINGUARA	170.066-9	2.700,87
TOTAL		491.067,95

DIRETORIA DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001 / 2000 - DCCI / SEFA

Esta Instrução Normativa estabelece procedimentos complementares com a finalidade de padronizar eficientemente o processo de encerramento do exercício financeiro, e a abertura do exercício seguinte dos órgãos que compõem o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social formados pela Administração Direta e Indireta, consoante a Portaria nº 0730, de 20 de novembro de 2000 da Secretaria Executiva da Fazenda.

PRAZOS FIXADOS

27/12/2000 - Prazo limite para emissão de nota de empenho.
27/12/2000 - Os órgãos deverão obrigatoriamente, transferir os saldos financeiros existentes, devidamente conciliados, da conta tipo "C" para a conta única.

28/12/2000 - Prazo limite para emissão de ordem bancária.

28/12/2000 - Os órgãos deverão transferir obrigações para a unidade gestora financeira da SEFA (170103). Obrigações da folha de pagamento (IPASEP Contribuições; IPASEP Pecúlio; Imposto de Renda; Custo Operacional) e Fornecedores (COSANPA).

15/01/2001 - Os órgãos da Administração Direta e Indireta deverão encaminhar à DCCI/SEFA, as conciliações bancárias de todas as contas "C" e "D", acompanhadas dos respectivos extratos bancários.

15/01/2001 - Os órgãos deverão efetuar inscrição à conta de Diversos Responsáveis nominalmente, dos adiantamentos (Suprimentos de Fundos e Diárias) não prestado contas no decorrer do exercício 2000.

15/01/2001 - Os órgãos deverão efetuar as liquidações, com data de 31 de dezembro de 2000, das despesas empenhadas e efetivamente realizadas no respectivo exercício, respeitando-se os seguintes fatos geradores:

Fornecimento de material pela data da entrega;

Prestação de serviços pela sua realização;

Obras, pela medição.

Os fatos geradores dos itens anteriores, terão que estar devidamente realizados até 31/12/2000.

15/01/2001 - Os órgãos deverão proceder a anulação dos valores empenhados e não liquidados, com base nos saldos constantes na conta contábil 2.9.2.4.1.01.01 (Empenhos a Liquidar - por Emissão).

15/01/2001 - Os órgãos que não operam integralmente no SIAFEM, deverão encaminhar para a DCCI/SEFA, seus demonstrativos da execução orçamentária e financeira efetivados até dezembro de 2000, acompanhados da relação de restos a pagar processados nominalmente, informando o CNPJ ou CPF e valores.

20/01/2001 - Será efetuado o fechamento do mês de dezembro de 2000, para todos os órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista dependentes, ou seja, todos os órgãos integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

20/01/2001 - Será procedida a Inscrição de Restos a Pagar Processados referente ao exercício financeiro de 2000, para os órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista dependentes, ou seja, todos os órgãos integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

05/03/2001 - As Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista (Banco do Estado do Pará S/A; Companhia de Saneamento do Pará; Companhia de Habitação do Estado do Pará; e Empresa de Navegação da Amazônia S/A), não integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, deverão encaminhar à Diretoria de Contabilidade e Controle Interno - SEFA, o Balanço Patrimonial, Demonstrativos e o Quadro da Participação Acionária do Estado referente ao exercício de 2000.

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

Todas as contas do subgrupo Disponível (1.1.1.0.0.00.00), deverão ter os seus saldos devidamente conciliados com os extratos bancários e com os valores físicos, porventura, existentes em caixa.

A Conta Única do Tesouro Estadual (1.1.1.1.2.01.00) deverá ser conciliada, de forma global, pela UG 170103 (Unidade Gestora Financeira).

As Aplicações Financeiras (1.1.1.1.3.00.00) deverão ter seus saldos atualizados pelos rendimentos apurados até o final do exercício.

As contas do elemento Créditos a Receber (1.1.2.1.0.00.00), deverão ter os seus saldos conciliados com os controles de valores a receber no âmbito de cada entidade. As contas do subelemento (1.1.2.2.9.00.00 - Diversos Responsáveis), terão seus saldos equivalentes aos registros efetuados até o final do exercício, que consignem, exclusivamente, os valores a receber por responsabilidades apuradas ou imputadas a servidores ou a terceiros, inclusive os suprimentos de fundos e diárias não prestado contas.

As contas (1.1.2.6.2.00.00 - Ordens Bancárias Emitidas a Compensar e 1.1.2.6.9.00.00 - Outros Valores em Trânsito) conterão somente, os valores das O/B's emitidas e não compensadas, pelo banco, no momento do encerramento do exercício.

Os órgãos que controlam o Almoxarifado na conta do grupo (1.1.3.1.0.00.00 - Estoques) deverão conciliar o saldo contábil com o físico, existente em 31/12/2000.

As contas dos grupos 1.1.2.3.0.00.00 (Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Curto Prazo) e 1.2.2.3.0.00.00 (Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo), deverão ter seus saldos conciliados com os devidos controles existentes no âmbito de cada órgão.

As contas 1.2.2.1.3.00.00 (Dívida Ativa Tributária) e 1.2.2.4.1.00.00 (Dívida Ativa não Tributária) deverão ter seus saldos registrados e conciliados conforme demonstrativo expedido pela Diretoria de Arrecadação da SEFA.

As contas do grupo 1.4.0.0.0.00.00 (Ativo Permanente) composta de: Investimentos; Imobilizado em: Bens Imóveis e Móveis; e Diferido. Deverão ter os seus saldos conciliados e reavaliados através de inventário, compatibilizando os valores físicos com os registrados na contabilidade.

As contas 1.9.9.1.2.06.00 (Concessão de Suprimento de Fundos) e 1.9.9.1.2.08.00 (Concessão de Diárias), serão as fontes de informações para a inscrição de diversos responsáveis, com base no conta corrente do servidor em alcance. Utilizar eventos, 54.0.626 quando efetuar inscrição e 54.0.627 para baixa.

As contas 1.9.3.2.9.02.00 (Disponibilidade Financeira por Fonte de Recursos) e 2.9.3.2.0.00.00 (Disponibilidade Financeira por Fonte de Recursos) deverão ter seus saldos iguais a diferença entre o Ativo Financeiro e Passivo Financeiro, assim como, suas contas correntes (Fonte de Recursos) conciliadas.

As contas pertencentes ao elemento 2.1.1.1.0.00.00 (Consignações) exemplo: INSS, Pensão Alimentícia, IPASEP, IRRF - Servidores e Terceiros, Custo Operacional, ICMS, ISS e Outros. Deverão conter somente os saldos das retenções não recolhidas até o final do exercício e que devam ser objeto de recolhimento no exercício seguinte.

As contas pertencentes ao elemento 2.1.1.4.0.00.00 (Depósitos de Diversas Origens) deverão conter, somente, os saldos de Cauções, Sentenças Judiciais e Outros não recolhidos até o final do exercício e que devam ser objeto de recolhimento no exercício seguinte.

As contas do elemento 2.1.2.1.0.00.00 (Obrigações p/ Empenho Liquidado), exceto o subelemento 2.1.2.1.6.00.00 (Resíduos Passivos), comporão o valor que será inscrito na conta 2.1.2.1.6.01.01 (Restos a Pagar Processados).

As contas Receita a Classificar (2.1.4.1.1.00.00; 4.1.1.0.0.00.01; 4.1.2.0.0.00.01; 4.1.3.0.0.00.01; 4.1.4.0.00.01; 4.1.5.0.0.00.01; 4.1.6.0.00.01; 4.1.9.0.00.01), deverão estar com os seus saldos devidamente encerrados até o final do exercício 2000.

A conta 2.1.2.1.6.01.01 (Restos a Pagar Processados) com saldo relativo a 1999, deverá ser obrigatoriamente anulado através do documento Nota de Lançamento (NL), até o final do exercício corrente (2000), utilizando o evento 54.0.007. Caso o usuário

não o faça o sistema automaticamente o fará.

A conta 2.1.2.6.3.00.00 (Ordens Bancárias Canceladas), deverá estar com saldo (Zero) no encerramento de exercício 2000, ou seja, todos seus valores conciliados e regularizados.

As contas do grupo 2.2.0.0.0.00.00 (Exigível a Longo Prazo) deverão estar com seus saldos conciliados com o quadro da dívida, parcelamentos e provisões. As contas das classes 3 (Despesa); 4 (Receita); 5 (Variação Passiva); e 6 (Variação Ativa), terão seus saldos encerrados automaticamente pelo SIAFEM e transferidos para conta 2.4.1.1.1.00.00 (Patrimônio).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A DCCI/SEFA, ficará a disposição para dirimir as dúvidas quanto a aplicabilidade da presente Instrução Normativa, auxiliando as Unidades Gestoras do Estado na consecução dos dispositivos propostos.

Belém, 13 de dezembro de 2000.

Hélio Santos de Oliveira Góes

Coordenador de Contabilidade

Rui Guilherme Soares Noronha

Diretor de Contabilidade e Controle Interno



SECRETARIA
EXECUTIVA DE SAÚDE

Secretário: Eduardo Luiz da Silva Loureiro

Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

ERRATA

EXTRATO CONTRATUAL

Das Publicações dos Extratos dos Contratos n.ºs 023.024 e 025/2000-REFORSUS/PA referente a Licitação n.º NCB 001/2000 publicada no DOE n.º 29352 de 11.12.2000.

Onde se lê:

Termo do Contrato

Item 05

Doação Orçamentária: 20101.13076.0428.1223.459052

Fonte: 033 e 002

Leia-se:

Termo do Contrato

Item 05

Doação Orçamentária: 20101.10.302.0070.1171.459052

Fonte: 033 e 003



SECRETARIA EXECUTIVA DE
SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara

Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - (091) 224-9637

PORT. Nº 542/00-DA/SEGUP DE 06 DE DEZEMBRO DE 2000
Prorrogando a Readaptação Funcional da servidora SANDRA MARIA BARBOSA DA ROCHA, Agente de Portaria, por 03 (três) meses a contar de 26.11.2000.

PORT. Nº 544/00-DA/SEGUP DE 12 DE DEZEMBRO DE 2000
Prorrogando por 61 (sessenta e um) dias a Licença Saúde da servidora, MILITA AMMES, Auxiliar de Administração, no período de 02.12.2000 a 31.01.2001.

RESOLUÇÃO Nº 017/00 - CONSEP

O Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 4º da Lei Nº 5.944, de 02/02/96, e Arts. 2º, 8º inciso VII e 17 inciso I de seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a proposição do Centro Integrado de Operações - CIOp/SEGUP, objetivando a implantação do Sistema de Informações Geográficas de Segurança Pública, beneficiando diretamente a circulação de veículos e o planejamento/fiscalização de trânsito na RMB;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do FISP, a urgência do projeto, a impossibilidade do julgamento no CONSEP em 14.NOV.00 pela suspensão de sua sessão plenária, motivando o deferimento do pleito "ad referendum" do Colegiado;

CONSIDERANDO que a decisão do Presidente, em julgamento na 74ª Reunião Ordinária em 05.DEZ.00 mereceu a aprovação dos Conselheiros presentes;

RESOLVE: Art. 1º - Homologar, pela unanimidade dos Conselheiros presentes na sessão referenciada, a Portaria nº 004/00-CONSEP de 14.NOV.00, que autorizou a solicitação requerida no Processo nº 125/00-FISP, através da utilização dos recursos do artigo 13 da Lei nº 6.064 de 25.JUL.97.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data, de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Conselhos da Secretaria Executiva de Segurança Pública do Estado do Pará, em 06 de dezembro de 2000.

PAULO SETTE CÂMARA

Presidente do CONSEP

RESOLUÇÃO Nº 018/00 - CONSEP

O Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 4º da Lei Nº 5.944, de 02/02/96, e Arts. 2º, 9º de seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO os termos dos Relatórios de casos com característica de tortura, registrados na Ouvidoria do Sistema de Segurança Pública, no ano de 1999 e primeiro semestre do ano 2000, com envolvimento de agentes das instituições integrantes do próprio sistema;

CONSIDERANDO que a proposta nº 2 do parecer conclusivo da Relatora do Processo nº 007/00-CONSEP, Conselheira Dra. Ana Celina Bentes Hamoy, submetida a julgamento mereceu aprovação do Colegiado na 74ª Reunião Ordinária em 05.DEZ.00;

RESOLVE: Art. 1º - Criar uma Comissão Técnica constituída dos membros: Delegada Líbny Barreto do Amaral e Maj. PM Walber Wolgand Menezes Marques da Ouvidoria do SSP/PA, Delegado Adonai Mattias Mota da Polícia Civil, Cap. PM Jorgelson Nascimento Smith da Polícia Militar e o 1º Ten. BM Edivaldo dos Santos Cardoso, com a finalidade de: analisar todos os casos registrados como de tortura constantes do Processo nº 007/00-CONSEP; apreciação dos procedimentos apuratórios instaurados; e, o estudo de alternativas para normatização de rotinas a serem obedecidas pelas instituições de segurança pública, para apuração de qualquer ilícito penal praticado contra o cidadão.

Art. 2º - A Comissão Técnica elegerá seu presidente e relator dentre seus pares e terá

INTERNET: www.ioepa.com.br

Biblioteca Pública "Arthur Viana"

o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de seu trabalho, com apresentação do relatório conclusivo a ser apreciado pelos Conselheiros na reunião subsequente.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Sala de Conselhos da Secretaria Executiva de Segurança Pública do Estado do Pará, em 13 de dezembro de 2000.
PAULO SETTE CÂMARA
Presidente do CONSEP

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 004/2000 SEGUP
Com base na Lei n.º 8.666/93, e na Lei Estadual n.º 5.739, de 09.02.93.
Partes: Secretaria Executiva de Segurança Pública - SEGUP, CGC n.º 05054952/0001-01 e a Empresa Norsegei CGC n.º 062.722.413.0007-05.
Objeto: Formalizar as condições e ações conjuntas entre os partícipes visando o fiel e pleno cumprimento das obrigações das partes convenientes, para a permissão de instalação e operações no Centro Integrado de Operações - CIOp de linha telefônica privativa e central de alarme, pertencente a empresa signatária deste Convênio.
Valor: R\$ 200,00 (Duzentos Reais) a título de Contribuição.
Prazo de Vigência: 03 (três) anos, a partir da data da publicação.
Data da assinatura: 07.12.2000.
Foro: Comarca de Belém-Capital do Estado do Pará.
Belém, 13 de Dezembro de 2000.
Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara
Secretário Executivo de Segurança Pública.
Marcelo Pontes Fernandes
Empresa Norsegei

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 005/2000 SEGUP
Com base na Lei n.º 8.666/93, e na Lei Estadual n.º 5.739, de 09.02.93.
Partes: Secretaria Executiva de Segurança Pública - SEGUP, CGC n.º 05054952/0001-01 e a Empresa Conecta Sistema de Monitoramento Ltda. CGC n.º 01243667/0001-88.
Objeto: Formalizar as condições e ações conjuntas entre os partícipes visando o fiel e pleno cumprimento das obrigações das partes convenientes, para a permissão de instalação e operações no Centro Integrado de Operações - CIOp de linha telefônica privativa e central de alarme, pertencente a empresa signatária deste Convênio.
Valor: R\$ 200,00 (Duzentos Reais) a título de Contribuição.
Prazo de Vigência: 03 (três) anos, a partir da data da publicação.
Data da assinatura: 07.12.2000.
Foro: Comarca de Belém-Capital do Estado do Pará.
Belém, 13 de Dezembro de 2000.
Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara
Secretário Executivo de Segurança Pública.
José Candido Botzale
Empresa Conecta Sistema de Monitoramento Ltda

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 006/2000 SEGUP
Com base na Lei n.º 8.666/93, e na Lei Estadual n.º 5.739, de 09.02.93.
Partes: Secretaria Executiva de Segurança Pública - SEGUP, CGC n.º 05054952/0001-01 e a Empresa Fiel Vigilância e Transporte de Valores Ltda. CGC n.º 07.930.100/0001-66.
Objeto: Formalizar as condições e ações conjuntas entre os partícipes visando o fiel e pleno cumprimento das obrigações das partes convenientes, para a permissão de instalação e operações no Centro Integrado de Operações - CIOp de linha telefônica privativa e central de alarme, pertencente a empresa signatária deste Convênio.
Valor: R\$ 200,00 (Duzentos Reais) a título de Contribuição.
Prazo de Vigência: 03 (três) anos, a partir da data da publicação.
Data da assinatura: 07.12.2000.
Foro: Comarca de Belém-Capital do Estado do Pará.
Belém, 13 de Dezembro de 2000.
Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara
Secretário Executivo de Segurança Pública.
Alexandre Canto de Almeida
Empresa Fiel Vigilância e Transporte de Valores Ltda.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 007/2000 SEGUP
Com base na Lei n.º 8.666/93, e na Lei Estadual n.º 5.739, de 09.02.93.
Partes: Secretaria Executiva de Segurança Pública - SEGUP, CGC n.º 05054952/0001-01 e a Empresa Saga - Serviços de Vigilância e Transporte de Valores Ltda. CGC n.º 00.687.730/0001-02.
Objeto: Formalizar as condições e ações conjuntas entre os partícipes visando o fiel e pleno cumprimento das obrigações das partes convenientes, para a permissão de instalação e operações no Centro Integrado de Operações - CIOp de linha telefônica privativa e central de alarme, pertencente a empresa signatária deste Convênio.
Valor: R\$ 200,00 (Duzentos Reais) a título de Contribuição.
Prazo de Vigência: 03 (três) anos, a partir da data da publicação.
Data da assinatura: 07.12.2000.
Foro: Comarca de Belém-Capital do Estado do Pará.
Belém, 13 de Dezembro de 2000.
Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara
Secretário Executivo de Segurança Pública.
Empresa Saga - Serviços de Vigilância e Transporte de Valores Ltda.

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO a Licitação na Modalidade de CONVITE Nº 013/2000-SEGUP, de acordo com as atas de análise das Propostas Financeiras, à firma abaixo discriminada:
LAJE CONSTRUÇÕES LTDA.
Critério: Menor Preço.
Belém, 13 de Dezembro de 2000.
HOMOLOGO: Ellen Margareth da R. Souza
Ordenadora de Despesa da SEGUP

AVISO - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2000 - SEGUP
A Secretaria Executiva de Segurança Pública, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço nº 005/2000-SEGUP, para aquisição de veículo automotor para atender necessidades do CIOp, IESP e SEGUP.
Dia: 28/12/2000
Hora: 9:00 horas.
Local: Rua Areipreste Manoel Teodoro n.º 305 (sala de Conselhos).
Outrossim, avisa que os editais estão à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, no mesmo endereço, no horário normal de expediente.
Belém, 13 de Dezembro de 2000.
Laudelina Santos dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA Nº 001/2000-CPAD DE 28 DE NOVEMBRO DE 2000
Designando, MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA AGE, ocupante do Cargo de Técnico, lotado no Gabinete do Secretário, para exercer as funções de Secretária junto a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, ficando à disposição da mesma até o encerramento do trabalho, comprometendo-se na forma da lei, para o desempenho e cumprimento regular das suas funções.

PORTARIA Nº 545/2000-DA DE 12 DE DEZEMBRO DE 2000
Prorrogando por 16 (dezesseis) dias a Licença Saúde do servidor, IVO LOPES BRANDÃO, Escrivão do Interior, no período de 07.12 a 22.12.2000.

PORTARIA Nº 428/2000-DA DE 01 DE NOVEMBRO DE 2000
Nome: PAULO SÉRGIO NUNES DOS SANTOS
Cargo: Motorista
Nº de Diárias: 04 ½ (quatro e meia) - Valor R\$ 225,00
Origem: Belém-Pará
Destino: São Miguel do Guamá - "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 06 a 10.11.2000.



**SECRETARIA
EXECUTIVA DE JUSTIÇA**

Secretário: Maria de Lourdes Silva da Silveira
Rua 28 de Setembro, 339 - (091) 223-2597

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA
CONCESSIONÁRIA: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A, perante a SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, através do PROCON/PA, da PROMOTÓRIA DO CONSUMIDOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, DA ANATEL/PA e da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
OBJETO: Auto composição de reclamações, referentes a assuntos exposto e discutidos em reunião na sede da SEJU, em 09.11.2000, em razão do fechamento das Lojas de Atendimento Pessoal e consequente instalação do "Call Center", atendimento telefônico centralizado, de prefixo "104" da TELEMAR.
COMPROMITENTES: MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA e LUIZ FERNANDO GUARÁCIO DA LUZ pela SEJU, BETÂNIA LÚCIA GATTO CERQUEIRA pelo PROCON/PA, GILSON FRUTUOSO ABADDE pela PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, JAIME ZAGURY R. RODRIGUES PARÁ pela ANATEL, WIRVANOR DA SILVA QUEIROZ pela ANATEL, GILBERTO CRISTENSEN pela ABRADDEC e GIORIANO BRUNO P. BRASIL pela TELEMAR.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 16/2000-SEJU
FIRMAS VENCEDORAS:
COMPUTERSTORE COMÉRCIO LTDA.: itens: 01 e 06;
C.W. DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.: itens: 02, 03 e 05;
M.G.I. INFORMÁTICA LTDA.: item: 04.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12.12.2000
MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA - Secretária Executiva de Justiça.
Belém, 12 de dezembro de 2000.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 17/2000-SEJU
FIRMAS VENCEDORAS:
COMERCIAL FRANCO LTDA.: itens: 03, 04, 06, 07 e 16;
PROMÁQUINAS LTDA.: itens: 02, 08, 09 e 15;
TOK COMERCIAL LTDA.: itens: 05, 11, 13 e 14;
ASTEC - ART. SERVIÇOS TECNOLÓGICOS: itens: 10 e 17;
GLOBO DIGITAL LTDA.: item: 12.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07.12.2000.
MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA - Secretária Executiva de Justiça.
Belém, 12 de dezembro de 2000.



**SECRETARIA EXECUTIVA
DE OBRAS PÚBLICAS**

Secretário: Haroldo Bezerra
Trav. do Chaco, 2158 - (091) 226-4351

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º (SEGUNDO) T.A. - CONTRATO Nº 14/00-TP Nº 05/00
PARTES: SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x CONSTRUTORA KARAJÁS LTDA - CNPJ Nº 83.310.177/0001-11
OBJETO: CONCLUSÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE ELDORADO DOS CARAJÁS/PA.
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$185.232,43 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)
ADITIVOS ANTERIORES: 1º T.A. - 02/12/00.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS, ART. 57 - IV DA LEI 8.666/93.
VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$85.562,88 (OITENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101.04121.0019.1020.0000.013.459099
TERMO INICIAL: 05.12.00
TERMO FINAL: 30.12.00
DATA: 13.12.00
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQº OLÍMPIO YUGO OHNISHI

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
OS Nº 30/00 - CONVITE Nº 24/2000-NLC/SEOP
PARTES: SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x CÍRCULO ENGENHARIA LTDA. - CNPJ Nº 83.330.902/0001-13
OBJETO: OBRA DE REFORMA DA IGREJA NOSSA SENHORA DA LUZ NA VILA PORTO SALVO, MUNICÍPIO DE VIGIA/PA.
TERMO INICIAL: 12.12.00
TERMO FINAL: 09.03.01
VALOR DO CONTRATO R\$ 74.849,79 (SETENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.04122.0027.1030.0000.001.349050
DATA: 12.12.00
ORDENADOR RESPONSÁVEL: OLÍMPIO YUGO OHNISHI
FORO: BELEM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º (QUARTO) T.A. - CONTRATO Nº 11/00 - DL Nº 05/00
PARTES: SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x ESTACON ENGENHARIA S.A. - CNPJ Nº 04.946.406/0001-12
OBJETO: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS "GASPAR VIANA", NO MUNICÍPIO DE BELEM.
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 686.961,65 (SEISCENTOS E OITENTA E SEISMIL, NOVECIENTOS E SESENTA E UM REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS)
ADITIVOS ANTERIORES: 1º T.A. - 20.07.00
2º T.A. - 09.08.00
3º T.A. - 12.09.00

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS, ART. 65, I, b, DA LEI 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 64201.10302.0062.1170.0000.003.459051
VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 56.423,76 (CINQUENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).
DATA: 07.12.00
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQº OLÍMPIO YUGO OHNISHI

DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 09/00-NLC/SEOP
O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMO ORDENADOR DE DESPESAS, RESOLVE RECONHECER A DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, IV, DA LEI FEDERAL 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, OS SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO "PAES DE CARVALHO", NO MUNICÍPIO DE BELEM, TENDO EM VISTA O DESABAMENTO PARCIAL DO PRÉDIO, BEM COMO DETECTADA EXISTÊNCIA DE TRINCA NA PAREDE FRONTAL CAUSANDO SITUAÇÃO DE ALTO RISCO PARA A SEGURANÇA E INCOLUMIDADE FÍSICA DOS ALUNOS E TRANSEUNTES CONFORME JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS E PARECER DO ASSESSOR JURÍDICO E DEMAIS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO Nº 2000/255000, DE 07.12.2000.
ARQº OLÍMPIO YUGO OHNISHI
SECRETÁRIO ADJUNTO
RATIFICADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO PELAS RAZÕES ACIMA EXPOSTAS.
ENGº HAROLD COSTA BEZERRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS PÚBLICAS.
DATA: 13.12.00



**SECRETARIA EXECUTIVA
DE TRANSPORTES**

Secretário: Pedro Abílio Torres do Carmo
Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 050/2000
PROCESSO: 2000/158220
PARTES: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / P.J. - ENGENHARIA LTDA. - C.G.C. - 00.851.628/0001-09
Objeto: Construção de um trapiche em concreto armado, município de Muana.
Modalidade da Licitação: CC - 332/2000
Valor: R\$146.396,51
Prazo: 120 (cento e vinte) dias corridos.
Vigência: 01.11.2000 a 01.03.2001
Data: 01 / 11 / 2000.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 145/2000 - D. O.
PROCESSO: 2000/161.551
PARTES: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ETEC - EMPRESA TÉCNICA LTDA. - C.G.C. - 05.856.869/0001-56.
Objeto: Execução de serviços de conservação das vias internas do Palácio dos Despachos, para obstrução de buracos.
Modalidade da Licitação: CC - 348/2000
Valor: R\$32.117,56
Prazo: 15 (quinze) dias corridos.
Vigência: 01.11.2000 a 15.11.2000
Data: 01 / 11 / 2000.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª ORDEM DE SERVIÇO Nº 066 / 2000 - D.C.
PROCESSO: 2000 / 14.920
PARTES: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CONSTRUTORA KARAJÁS LTDA. - C.G.C. - 83.310.177/0001-11
Objeto: Considerando o contido no processo nº 14.920 / 2000, 1º termo aditivo de acréscimo de valor da ordem de serviço nº 066 / 2000, emitida em 28 / 04 / 2000.
Modalidade da Licitação: CC - 074/2000
Valor: R\$4.545,04
Vigência: 28 / 04 / 2000 a 19 / 11 / 2000
Data: 01 / 11 / 2000.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 159/2000 - D. O.
PROCESSO: 2000/104.880
PARTES: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / EFUNORTE ENGENHARIA LTDA. - C.G.C. - 04.945.200/0001-78.
Objeto: Execução de elaboração de projeto básico e supervisão de restauração da Rodovia PA-156, trecho Tucuruí/Limoeiro do Ajuru, em revestimento primário.
Modalidade da Licitação: CC - 220/2000
Valor: R\$149.266,20
Prazo: 120 (cento e vinte) dias corridos.
Vigência: 01.11.2000 a 28.02.2001
Data: 01 / 11 / 2000.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DO TERMO Nº 63 / 2000
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
CONTRATO ORIGINÁRIO: 07/2000 - PROCESSO: 1998 / 102.591
PARTES: SETRAN - C.G.C. - Nº 04.953.717/0001-09 / ENGEPLAN - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA - C.G.C. - Nº 04.949.426/0001-47.
Objeto do Contrato: Serviços de pavimentação da travessa urbana no Município

de São Geraldo do Araguaia na Rodovia BR-153/PA, trecho Marabá/São Geraldo do Araguaia, sub-trecho Km 148,95 ao Km 152,05.
Justificativa do Aditamento: É decorrente da solicitação feita, pela empresa ENGEPLAN - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA., através do Ofício N° 296/00.Dc., datado de 10/11/2000, fundamentado no artigo 57, § 1º, da Lei n° 8.666/93, devidamente acolhida e autorizada pelo Exmo. Sr. Secretário Adjunto.
Prazo: 30 (trinta) dias, a contar de 26 / 11 / 2000, estendo, assim, o prazo contratual até 25 / 12 / 2000.

Data: 25 / 11 / 2000
ENGº PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DO TERMO N° 29 / 2000
5º. TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO,
PROCESSO: 1998/112.580

Partes: SETRAN - C.G.C. - N° 04.953.717/0001-09 / ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ - C.G.C. - N° 05.200.142/0001-10.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de natureza técnica referente, especificamente, à regulamentação de serviço de transporte alternativo; dimensionamento do número de unidades de transporte alternativo necessário ao sistema, de acordo com a população de cada município, seu potencial turístico e industrial; cadastramento e seleção das unidades (veículos e motoristas) candidatas ao sistema; elaboração de um banco de dados informatizados e sua alimentação; análise de pedidos de proprietários de veículos e caminhões, para transporte de colonos e seus produtos, junto à SAGRI; projeto de sinalização das Rodovias; análise da oferta de transporte coletivo de passageiros.
Justificativa do Aditamento: É decorrente da solicitação feita, pela Diretoria Administrativa - D.A., através do processo n° 1998/112.580, devidamente acolhida e autorizada pelo Exmo. Sr. Secretário Executivo de Transportes.
Prazo: 12 (doze) meses, a contar de 29 / 12 / 2000, estendo, assim, o prazo contratual até 29 / 12 / 2001.
Data: 28 / 12 / 2000
ENGº PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N° 049/2000
PROCESSO: 2000/194364

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / PAUVA - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA. - C.G.C. - 83.374.587/0001-26.
Objeto: Construção de um trapiche em madeira de lei, na localidade de Vila das Mangueiras, Município de Salvaterra.
Modalidade da Licitação: Carta Convite n° 370/2000
Valor: R\$47.393,43
Prazo: 90 (noventa) dias corridos.
Vigência: 01/11/2000 até 28/01/2001.
Data: 01 / 11 / 2000.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N° 048/2000
PROCESSO: 2000/139568

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ELETROMECC LTDA. - C.G.C. - 05.548.482/0001-32.
Objeto: Construção de um trapiche em madeira de lei, na localidade de Santana da Laura, Município de Santo Antônio do Tauá.
Modalidade da Licitação: Carta Convite n° 304/2000
Valor: R\$43.717,67
Prazo: 90 (noventa) dias corridos.
Vigência: 01/11/2000 até 28/01/2001.
Data: 01 / 11 / 2000.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N° 047/2000
PROCESSO: 2000/157096

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / SCOL - SERVIÇOS COMÉRCIO E OBRAS S/C LTDA. - C.G.C. - 01.783.389/0001-51.
Objeto: Construção de uma rampa em concreto armado-margem esquerda do rio Capim, em Santana do Capim, município de Aurora do Pará.
Modalidade da Licitação: Carta Convite n° 326/2000
Valor: R\$149.805,50
Prazo: 120 (cento e vinte) dias corridos.
Vigência: 01/11/2000 até 01/03/2001.
Data: 01 / 11 / 2000.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N° 046/2000
PROCESSO: 2000/167017

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / SCOL - SERVIÇOS COMÉRCIO E OBRAS S/C LTDA. - C.G.C. - 01.783.389/0001-51.
Objeto: Construção de uma rampa em concreto armado-margem direita do rio Capim, município de Mãe do Rio.
Modalidade da Licitação: Carta Convite n° 343/2000
Valor: R\$149.849,94
Prazo: 120 (cento e vinte) dias corridos.
Vigência: 01/11/2000 até 01/03/2001.
Data: 01 / 11 / 2000.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª ORDEM DE SERVIÇO N° 210 / 2000 - D.C.
PROCESSO: 2000 / 175.657

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / C.F.A. - CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. - C.G.C. - 83.318.022/0001-21.
Objeto: Serviço de locação de equipamento (retirada de pontos críticos), para a Malha Rodoviária do 6º N.R.
Modalidade da Licitação: CC - 350 / 2000
Valor: R\$148.101,00
Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.
Vigência: 01 / 11 / 2000 até 15 / 12 / 2000.
Data: 01 / 11 / 2000.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª ORDEM DE SERVIÇO N° 211 / 2000 - D.C.
PROCESSO: 2000 / 166.658

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / VIA PARÁ CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. - C.G.C. - 02.995.881/0001-53
Objeto: Serviço de locação de equipamento para recuperação de diversas Rodovias

Vicinas e ruas no Município de Vigia, sob jurisdição do 1º N.R.
Modalidade da Licitação: CC - 339 / 2000
Valor: R\$148.441,20
Prazo: 30 (trinta) dias corridos.
Vigência: 01 / 11 / 2000 até 30 / 11 / 2000.
Data: 01 / 11 / 2000.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N° 142 / 2000
PROCESSO: 2000 / 93971

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ARCON - VOLOSKI ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO - C.G.C. - 83.593.418/0001-87.
Objeto: Construção de 03 (três) pontes em madeira de lei sobre o Ig. Coraça com 12,00m x 4,20, Ig. Cupu com 10,00m x 4,20 e no Rio Terraquil com 25,00m x 4,20m, todos localizados na Rodovia Municipal (Município de Breu Branco).
Modalidade da Licitação: CC - 264 / 2000
Valor: R\$726.64,23
Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.
Vigência: 01 / 11 / 2000 até 30 / 12 / 2000.
Data: 01 / 11 / 2000.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª ORDEM DE SERVIÇO N° 213 / 2000 - D.C.
PROCESSO: 2000 / 158.763

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ENGETERRA - ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM LTDA. - C.G.C. - 01.100.046/0001-45.
Objeto: Serviço de restauração da Rodovia PA-446, trecho PA-124 (Jaburu)/Primavera, com extensão de 12,00Km, sob jurisdição do 2º N.R.
Modalidade da Licitação: CC - 325 / 2000
Valor: R\$143.192,70
Prazo: 30 (trinta) dias corridos.
Vigência: 01 / 11 / 2000 até 30 / 11 / 2000.
Data: 01 / 11 / 2000.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N° 140 / 2000 - D.O.
PROCESSO: 2000 / 112.061

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / SINORTE - SINALIZAÇÃO DO NORTE LTDA. - C.G.C. - 01.800.343/0001-01.
Objeto: Execução de serviços de sinalização gráfica horizontal e vertical na Rodovia PA-324, trecho BR-316/PA-124.
Modalidade da Licitação: CC - 251 / 2000
Valor: R\$149.199,78
Prazo: 15 (quinze) dias corridos.
Vigência: 01 / 11 / 2000 até 15 / 11 / 2000.
Data: 01 / 11 / 2000.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª ORDEM DE SERVIÇO N° 209 / 2000 - D.C.
PROCESSO: 2000 / 166.582

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / C.F.A. - CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. - C.G.C. - 83.318.022/0001-21.
Objeto: Serviço de locação de equipamento (retirada de pontos críticos), na Rodovia PA-279, trecho Água Azul do norte/São Félix do Xingu, sob jurisdição do 6º N.R.
Modalidade da Licitação: CC - 340 / 2000
Valor: R\$147.666,00
Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.
Vigência: 01 / 11 / 2000 até 15 / 12 / 2000.
Data: 01 / 11 / 2000.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª ORDEM DE SERVIÇO N° 212 / 2000 - D.C.
PROCESSO: 2000 / 165.241

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / VIA PARÁ CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. - C.G.C. - 02.995.881/0001-53.
Objeto: Serviço de locação de equipamento (retirada de pontos críticos), em estradas vicinais que cortam à Rodovia PA-156, no Km 12,3, numa extensão de 16,00Km, sob jurisdição do 8º N.R.
Modalidade da Licitação: CC - 352 / 2000
Valor: R\$148.488,00
Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.
Vigência: 01 / 11 / 2000 até 30 / 12 / 2000.
Data: 01 / 11 / 2000.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N° 146 / 2000
PROCESSO: 2000 / 41684

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ESTANDARQ - C.G.C. - 01.827.940/0001-11
Objeto: Construção de quatro pontes em madeira de lei, sobre os Igs: Ig. Marcha Lenta (13,00m x 4,20), Ig. Carapanauá (18,00m x 4,20m), Ig. Zé do Chico (13,00m x 4,20m), essas na Rodovia PA-254/Junarana - comunidade do Cupim e Ig. Do Carrachio (14,00m x 4,20m), na Rodovia PA-371 (Santa Maria do Uruará), no Km 60.
Modalidade da Licitação: CC - 279 / 2000
Valor: R\$69.931,34
Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.
Vigência: 01 / 11 / 2000 até 15 / 12 / 2000.
Data: 01 / 11 / 2000.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N° 143 / 2000
PROCESSO: 2000 / 92185

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ESTANDARQ - C.G.C. - 01.827.940/0001-11
Objeto: Construção de uma ponte em madeira de lei, sobre o Ig. Recreio na Rodovia PA-254, Rio Maicuri/Rio Curuá, com 20,00m x 4,20m.
Modalidade da Licitação: CC - 208 / 2000
Valor: R\$24.080,06
Prazo: 15 (quinze) dias corridos.
Vigência: 01 / 11 / 2000 até 15 / 11 / 2000.
Data: 01 / 11 / 2000.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N° 141 / 2000
PROCESSO: 2000 / 136545

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CONSTRUTORA BKS LTDA. - C.G.C. - 83.276.675/0001-95
Objeto: Construção de uma ponte em madeira de lei, com 15,00m x 4,20m estrada no Km 04 da PA-275/Eldorado do Carajás.
Modalidade da Licitação: CC - 299 / 2000
Valor: R\$24.728,20
Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.
Vigência: 01 / 11 / 2000 até 30 / 12 / 2000.
Data: 01 / 11 / 2000.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N° 147 / 2000
PROCESSO: 2000 / 122305

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / PLANEGE - PEREIRA E MOTA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. - C.G.C. - 01.707.724/0001-32.
Objeto: Construção de duas pontes em madeira de lei, sobre o Rio Marião com 100,00m x 4,20m x 8,00m, e Ribeirão Raziol com 30,00m x 4,20m x 8,00m.
Modalidade da Licitação: CC - 266 / 2000
Valor: R\$144.194,24
Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.
Vigência: 01 / 11 / 2000 até 30 / 12 / 2000.
Data: 01 / 11 / 2000.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N° 144 / 2000
PROCESSO: 2000 / 141828

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / RUFINO E MENDES LTDA. - C.G.C. - 22.973.499/0001-56.
Objeto: Construção de uma ponte em madeira de lei, sobre Ig. Agu - Km 31,20, com 23,00m x 4,20m, trecho Quatipuru/Boa Vista e reforma de 05 (cinco) pontes em madeira de lei, sobre o Rio das Pacas - Km 14,00 com 10,00m x 4,20m, Rio Arapapa - Km 15,00, com 10,00m x 4,20m, Rio dos Peixes - Km 18,00, com 8,00m x 4,20m, situado no trecho Primavera/Quatipuru/Boa Vista, todos localizados na Rodovia PA-446.
Modalidade da Licitação: CC - 308 / 2000
Valor: R\$78.665,77
Prazo: 90 (noventa) dias corridos.
Vigência: 01 / 11 / 2000 até 29 / 01 / 2001.
Data: 01 / 11 / 2000.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª ORDEM DE SERVIÇO N° 204 / 2000 - D.C.
PROCESSO: 2000 / 167.439

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / RODOTERRA LTDA. - C.G.C. - 83.933.945/001-93
Objeto: Serviço de locação de equipamento (retirada de pontos críticos), na Malha Rodoviária do 2º N.R.
Modalidade da Licitação: CC - 337 / 2000
Valor: R\$65.161,40
Prazo: 30 (trinta) dias corridos.
Vigência: 01 / 11 / 2000 até 30 / 11 / 2000.
Data: 01 / 11 / 2000.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª ORDEM DE SERVIÇO N° 208 / 2000 - D.C.
PROCESSO: 2000 / 169.984

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / RODOTERRA LTDA. - C.G.C. - 83.933.945/001-93
Objeto: Serviço de locação de equipamento (retirada de pontos críticos), para o Município de Salinópolis, sob jurisdição do 2º N.R.
Modalidade da Licitação: CC - 367 / 2000
Valor: R\$82.224,00
Prazo: 30 (trinta) dias corridos.
Vigência: 01 / 11 / 2000 até 30 / 11 / 2000.
Data: 01 / 11 / 2000.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª ORDEM DE SERVIÇO N° 207 / 2000 - D.C.
PROCESSO: 2000 / 181.971

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / RODOTERRA LTDA. - C.G.C. - 83.933.945/001-93
Objeto: Serviço de locação de equipamento (retirada de pontos críticos), para a Malha Rodoviária do 2º N.R.
Modalidade da Licitação: CC - 363 / 2000
Valor: R\$128.079,00
Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.
Vigência: 01 / 11 / 2000 até 15 / 12 / 2000.
Data: 01 / 11 / 2000.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª ORDEM DE SERVIÇO N° 205 / 2000 - D.C.
PROCESSO: 2000 / 205.555

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / RODOTERRA LTDA. - C.G.C. - 83.933.945/0001-93.
Objeto: Serviço de locação de equipamento (retirada de pontos críticos) para a Rodovia PA-112, trecho PA-242/Montenegro/BR-316, com extensão de 65,00Km, sob jurisdição do 2º N.R.
Modalidade da Licitação: CC - 384 / 2000
Valor: R\$149.984,00
Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.
Vigência: 01 / 11 / 2000 até 30 / 12 / 2000.
Data: 01 / 11 / 2000.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA A. JUR. N° 29 / 2000.
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ENGETERRA - ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM LTDA. - C.G.C. - 01.100.046/0001-45.
Processo: 2000/188.614
Objeto do Contrato: Execução das obras e serviços de conservação da Rodovia PA-151, trecho Ig. Miri/Balão, com extensão de 122,00Km, sob jurisdição do 4º N.R.
Modalidade de Licitação: Tomada de Preço n° 015/2000.

Prazo: 60 (sessenta) dias consecutivos.

Valor: R\$955.084,00

Dotação Orçamentária: Evento: 400091; UO: 66201; Programa de Trabalho: 26.782.0119.1301.0000; Fonte: 061000000; Natureza da Despesa: 459051; NE: 2000NE03557, de 28/11/2000, no valor de R\$497.050,95 (quatrocentos e noventa e sete mil, cinqüenta reais e noventa e cinco centavos) ficando o restante no valor de R\$458.033,05 (quatrocentos e cinqüenta e oito mil, trinta e três reais e cinco centavos) para ser empenhado com recurso do tesouro do Estado.

Data: 01/12/2000

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 44/2000.

PROCESSO: 2000/205.712

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - C.G.C. - 05.421.110/0001-40.

Objeto: Serviço de conservação da Rodovia PA-167, no trecho Senador José Porfírio/Transamazônica, com extensão de 85,6 Km.

Valor: R\$846.523,40, sendo repassado pela SETRAN o valor de R\$750.000,00, e os R\$96.523,40 restantes como contrapartida da Prefeitura de S.M.S.J.P.

Dotação Orçamentária: EVENTO: 400091; UO: 29101; PT: 26782011924270000;

Fonte: 013000000; ND: 459051; NE: 2000NE02586, DATADA DE 04/10/2000, no valor de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), ficando o restante no montante de R\$246.523,40 (duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta centavos) para ser empenhado posteriormente.

Prazo de Execução: 30 (trinta) dias corridos.

Prazo de Vigência: 09 (nove) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Data: 07/12/2000

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

Foro: Belém/Pa.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1-PA/99-1,

SIAT Nº 291173 - PROFAA.

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / COMANDO DA AERONÁUTICA / DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL - DAC - C.G.C. - 00.394.429/0043-60 / PRIMEIRO COMANDO AEREO REGIONAL - COMARI - C.G.C. - 00.394.429/0021-54, E O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - CGC. - 05.054.861/0001-76, OBJETIVANDO ALTERAR A CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01-PA/99, REFERENTE AO PLANO DE INVESTIMENTOS DE 1999 (TERCEIRA ETAPA).

Finalidade: Retificar a Cláusula Quarta - Da Vigência, prorrogando a vigência do termo do Convênio nº 01-PA/99.

Da vigência: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após assinatura dos participantes e terá vigência até 28/02/2001.

Justificativa: Em atendimento ao disposto no inciso II do parágrafo 1º do artigo 57 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993, apresentamos abaixo, o motivo que determinou a necessidade de prorrogação de prazo, objetivando atender a reforma da pista de pouso e decolagem da pista de taxi de ligação e do pátio de aeronaves no Aeroporto de Itaituba.

1- Em virtude da época das chuvas na região que se prolongaram com intensidade até junho do ano em curso;

2- Tendo em vista as várias correções no Projeto Executivo, ocasionando o atraso do início da obra.

Data: 31/10/2000

Maj-Brig-do-Ar VENANCIO GROSSI

Diretor Geral do DAC

Maj-Brig-do-Ar PAULO ROBERTO BORGES BASTOS

Comandante do COMAR I

Dr. ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Governador do Estado do Pará



**SECRETARIA
EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**

Secretária: Maria Izabel Castro Amazonas

Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 038/2000

FIRMA (VENCEDORA): M. LEONOR & CIA LTDA-ME ITEM: 02 e 04

FIRMA (VENCEDORA): COMERCIAL FRANCO LTDA ITEM: 03 e 05

PRESIDENTE: RAIMUNDO CORRÊA COSTA LIMA

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13.12.2000

Belém, 13 de dezembro de 2000.

REVOGAÇÃO

A Secretaria Executiva de Educação/SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10, S/Nº, representada pela Secretária Executiva de Educação, Dra. MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS, no âmbito de suas atribuições legais resolve REVOGAR o item 01 do CONVITE Nº 038/2000-CPL/SEDUC, referente ao processo nº 227.672/2000, com fundamento no art. 49 da lei nº 8.666/93.

Belém, 12 de dezembro de 2000.

Dra. MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 018/2000

FIRMA (VENCEDORA): RIPEL

ITEM: 01, 04, 08, 09, 10, 11, 12, 19, 20, 23, 24, 27, 30, 31, 32, 34, 40, 45, 53, 55, 56, 57, 61, 65, 66, 67, 68, 73 e 74.

FIRMA (VENCEDORA): IND. GRAF. EDIT. LEONORA

ITEM: 02, 03, 15, 35, 36, 39, 43, 58 e 60.

FIRMA (VENCEDORA): COMERCIAL FRANCO LTDA.

ITEM: 05, 14, 17, 18, 44 e 62.

FIRMA (VENCEDORA): GRAFICA MIRANDA

ITEM: 13

FIRMA (VENCEDORA): C.C.J. SOUSA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

ITEM: 25, 26, 28, 29, 38, 41 e 42.

FIRMA (VENCEDORA): POLO COM. & REP. LTDA.

ITEM: 16 e 59.

FIRMA (VENCEDORA): POLI IMPORTS

ITEM: 52 e 79.

FIRMA (VENCEDORA): MONTE CARLO GRAF. E PAP.

ITEM: 54

OBS: Nos itens 06, 07, 21, 22, 33, 37, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 63, 64, 69, 70, 71, 72.

75,76,77,78 e 80, todas as empresas foram desclassificadas.

PRESIDENTE: ROSILENE FABIANA PINHEIRO

Belém, 13 de dezembro de 2000.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 039/2000

FIRMA (VENCEDORA): PARDAL COMERCIAL LTDA.

ITEM: 18, 23, 26, 27 e 28.

FIRMA (VENCEDORA): M. LEONORA CIA LTDA-ME

ITEM: 19, 20, 21, 22 e 24.

OBS: Nos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 25, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41 todas as empresas foram desclassificadas.

PRESIDENTE: ANTONIO DA SILVA MIRANDA

Belém, 13 de dezembro de 2000.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE PESSOAL/DIMOP

RESCISÃO CONTRATUAL

A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, USANDO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO AS CONCLUSÕES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISCIPLINAR Nº 59387/99 INSTAURADO POR ESTA SECRETARIA ATRAVÉS

DA PORTARIA Nº 537/99-GS DE 13 DE DEZEMBRO DE 1999, ONDE A

COMISSÃO PROCESSANTE NO RELATÓRIO FINAL CONCLUIU PELA

CULPABILIDADE DO SERVIDOR POR TER O MESMO INFRINGIDO O

ART. 190 ITENS IV E XIII DA LEI Nº 5810/94, TENDO A AUTORIDADE

JULGADORA ACATADA E HOMOLOGADO O REFERIDO RELATÓRIO E

ENCAMINHADO AO EXCELENTÍSSIMO SR. GOVERNADOR DO ESTADO,

PARA DECISÃO FINAL,

CONSIDERANDO AINDA AS RAZÕES DE CONVENCIMENTOS E OS

FUNDOS CONTIDOS NO PARECER Nº 231/2000 DA CONSULTORIA GERAL

DO ESTADO, APROVADO NA SUA ÍNTEGRA PELO EXCELENTÍSSIMO SR.

GOVERNADOR EM DESPACHO DATADO DE 27 DE JULHO DE 2000.

RESOLVE:

RESCINDIR O CONTRATO ADMINISTRATIVO EM VIRTUDE DE

IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DEFINIDA NO ART. 190 INCISO IV DA

LEI Nº 5810 DE 24 DE JANEIRO DE 1994 E AINDA POR VALER-SE DO

EXERCÍCIO DO CARGO PARA PROVEITO PESSOAL OU OUTREM, EM

DETRIMENTO DA DIGNIDADE, DA FUNÇÃO, DA HONRABILIDADE,

IDONEIDADE E CREDIBILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL,

ABALANDO A VERACIDADE E A SEGURANÇA QUE NESTA DEVE

IMPERAR, COM FUNDAMENTO NO ART. 190 INCISO IV E XIII DA LEI 5810

DE 1994, A SERVIDORA NATÁLIA DOS SANTOS JUNIOR, MATRÍCULA

5739489-012, PROFESSOR LOTADO NA DIVISÃO DE FINANÇAS, NO

MUNICÍPIO DE BELÉM.

ESTA RESCISÃO CONTRATUAL ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA

PUBLICAÇÃO.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

BELÉM, 29 DE AGOSTO DE 2000

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

PORTARIA Nº 467-B/2000-DAPE

A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, USANDO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES E,

CONSIDERANDO AS CONCLUSÕES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISCIPLINAR Nº 59387/99 INSTAURADO POR ESTA SECRETARIA, ATRAVÉS

DA PORTARIA Nº 537/99-GS DE 13 DE DEZEMBRO DE 1999, ONDE A

COMISSÃO PROCESSANTE NO RELATÓRIO FINAL CONCLUIU PELA

CULPABILIDADE DO SERVIDOR POR TER O MESMO INFRINGIDO O

ART. 190 ITENS IV E XIII DA LEI 5810/94, TENDO A AUTORIDADE

JULGADORA ACATADA E HOMOLOGADO O REFERIDO RELATÓRIO E

ENCAMINHADO AO EXCELENTÍSSIMO SR. GOVERNADOR DO ESTADO,

PARA DECISÃO FINAL,

CONSIDERANDO AINDA AS RAZÕES DE CONVENCIMENTO E OS

FUNDAMENTOS CONTIDOS NO PARECER Nº 231/2000 DA CONSULTORIA

GERAL DO ESTADO, APROVADO NA SUA ÍNTEGRA PELO

EXCELENTÍSSIMO SR. GOVERNADOR EM DESPACHO DATADO DE 27 DE

JULHO DE 2000.

RESOLVE:

DISPENSAR, EM VIRTUDE DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA,

DEFINIDA NO ART. 190 INCISO IV, DA LEI 5810 DE 24 DE JANEIRO DE 1994

E AINDA POR VALER-SE DO EXERCÍCIO DO CARGO PARA PROVEITO

PESSOAL OU OUTREM, EM DETRIMENTO DA DIGNIDADE, DA FUNÇÃO,

DA HONRABILIDADE, IDONEIDADE E CREDIBILIDADE DA

ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL, ABALANDO A VERACIDADE E A

SEGURANÇA QUE NESTA DEVE IMPERAR, COM FUNDAMENTO NO ART.

190 INCISO IV E XIII DA LEI 5810 DE 1994, A SERVIDORA RISALVA GOMES

PANTOJA, MATRÍCULA Nº 5362750/010, ESCRIVENTE DATILOGRAFO,

LOTADA NA EE.E.F.M. "MARIA DA CONCEIÇÃO MALHEIROS", NO

MUNICÍPIO DE IRTUÍTA.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

BELÉM, 28 DE AGOSTO DE 2000

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 468-B/2000-DAPE

A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, USANDO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES E,

CONSIDERANDO AS CONCLUSÕES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISCIPLINAR Nº 59387/99 INSTAURADO POR ESTA SECRETARIA, ATRAVÉS

DA PORTARIA Nº 537/99-GS DE 13 DE DEZEMBRO DE 1999, ONDE A

COMISSÃO PROCESSANTE NO RELATÓRIO FINAL CONCLUIU PELA

CULPABILIDADE DO SERVIDOR POR TER O MESMO INFRINGIDO O

ART. 190 ITENS IV E XIII DA LEI 5810/94, TENDO A AUTORIDADE

JULGADORA ACATADA E HOMOLOGADO O REFERIDO RELATÓRIO E

ENCAMINHADO AO EXCELENTÍSSIMO SR. GOVERNADOR DO ESTADO,

PARA DECISÃO FINAL,

CONSIDERANDO AINDA AS RAZÕES DE CONVENCIMENTO E OS

FUNDAMENTOS CONTIDOS NO PARECER Nº 231/2000 DA CONSULTORIA

GERAL DO ESTADO, APROVADO NA SUA ÍNTEGRA PELO

EXCELENTÍSSIMO SR. GOVERNADOR EM DESPACHO DATADO DE 27 DE

JULHO DE 2000.

RESOLVE:

DISPENSAR, EM VIRTUDE DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, DEFINIDA NO ART. 190 INCISO IV, DA LEI 5810 DE 24 DE JANEIRO DE 1994 E AINDA POR VALER-SE DO EXERCÍCIO DO CARGO PARA PROVEITO PESSOAL OU OUTREM, EM DETRIMENTO DA DIGNIDADE, DA FUNÇÃO, DA HONRABILIDADE, IDONEIDADE E CREDIBILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL, ABALANDO A VERACIDADE E A SEGURANÇA QUE NESTA DEVE IMPERAR, COM FUNDAMENTO NO ART. 190 INCISO IV E XIII DA LEI 5810 DE 1994, A SERVIDORA NORMA OLIVEIRA DA CUNHA, MATRÍCULA Nº 6316980/018, PROFESSOR, LOTADA NA EE.E.F.M. "MARIA DA CONCEIÇÃO MALHEIROS", NO MUNICÍPIO DE IRTUÍTA.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

BELÉM, 28 DE AGOSTO DE 2000

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

LICENÇA P/ TRATAR DE INT. PARTICULAR

PORTARIA Nº: 22700/00 DE 11/12/00

NOME: PAULO ROBERTO GUERREIRO DA CRUZ

MATRÍCULA: 04664414/019

CARGO/LOT: PROFAD.4/ASSESSORIA DE REDE FÍSICA/BELÉM

PERÍODO: DE 03/10/00 A 03/10/02 (02 ANOS)

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº: 22685/00 DE 07/12/00

Nº DE DIAS: 120

NOME: MARIA ANDRÔNICA FERREIRA DE SENA

MATRÍCULA: 0294462/010

CARGO/LOT: INSP. DE ALUNOS/ERC.BOM PASTOR/ANANINDEUA

PERÍODO: 04/12/00 A 01/02/01 - 02/02/01 A 02/04/01

TRIÊNIO: 19/11/98 A 18/11/91 - 19/11/91 A 18/11/94

PORTARIA Nº: 22684/00 DE 07/12/00

Nº DE DIAS: 060

NOME: SUZANY DA COSTA MONTEIRO

MATRÍCULA: 6320104/027

CARGO/LOT: PROEAD.4/EE. A. LEÃO CONDUR

QUINTA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

CARGO/LOT.: ESCR.DATREF. III/ERC. ASSOC. DOS M.CRITO REI/
PERÍODO: 02/01/01 A 02/03/01
TRIÊNIO: 30/10/95 A 29/10/98

PORTARIA Nº: 22695/00 DE 07/12/00

Nº DE DIAS: 060
NOME: ANTONIO BARJONAS NEGRÃO FILHO
MATRÍCULA: 0654388/010
CARGO/LOT.: ESCR.DAT./EE. REMÍGIO FERNANDES/MARAPANIM
PERÍODO: 02/01/01 A 02/03/01
TRIÊNIO: 25/08/95 A 24/08/98

PORTARIA Nº: 22690/00 DE 07/12/00

Nº DE DIAS: 120
NOME: VALDELICE DO SOCORRO BASTOS MONTEIRO
MATRÍCULA: 0756210/019
CARGO/LOT.: PROFAD 4/DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO/BELÉM
PERÍODO: 01/12/00 A 29/01/01 - 30/01/01 A 30/03/01
TRIÊNIO: 10/04/92 A 09/04/95 - 10/04/95 A 09/04/98

PORTARIA Nº: 22693/00 DE 07/12/00

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DO SOCORRO COSTA SILVA
MATRÍCULA: 0446718/016
CARGO/LOT.: SERV./EE. PAULO MARANHÃO/BELÉM
PERÍODO: 12/12/00 A 09/02/01
TRIÊNIO: 09/05/95 A 08/05/98

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº: 22710/00 DE 11.12.00

NOME: ANA MARIA MELO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0283878/014
CARGO/LOT.: PROF/EE. STA TEREZINHA/ITAUTUBA
PERÍODO: 16.10.2000 A 30.11.00

PORTARIA Nº: 22709/00 DE 11.12.00

NOME: JANETE CRISTINA DOS SANTOS MAIA
MATRÍCULA: 0362158/010
CARGO/LOT.: PROF/EE. ANTONIO LEMOS/STA IZABEL DO PARÁ
PERÍODO: 23.10.00 A 06.11.00

PORTARIA Nº: 22711/00 DE 11.12.00

NOME: SILVIA HELENA COELHO CUNHA LYRA
MATRÍCULA: 6302912/024
CARGO/LOT.: PROF/EE. ANTONIO LEMOS/STA IZABEL DO PARÁ
PERÍODO: 25.09.00 A 08.11.00

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº: 22700/00 DE 30.05.00

NOME: TEREZINHA DE JESUS DA COSTA PEREIRA
MATRÍCULA: 0548588/017
CARGO/LOT.: AG.PORT/EE. CORONEL RDO LEÃO/CAMETÁ
PERÍODO: 06.05.00 A 01.11.00

PORTARIA Nº: 15/00 DE 12.04.00

NOME: TEREZINHA DE JESUS DA COSTA PEREIRA
MATRÍCULA: 0548588/017
CARGO/LOT.: AG.PORT/EE. CORONEL RDO LEÃO/CAMETÁ
PERÍODO: 06.04.00 A 05.05.00

PORTARIA Nº: 06/00 DE 30.03.00

NOME: TEREZINHA DE JESUS DA COSTA PEREIRA
MATRÍCULA: 0548588/017
CARGO/LOT.: AG.PORT/EE. CORONEL RDO LEÃO/CAMETÁ
PERÍODO: 07.03.00 A 05.04.00

PORTARIA Nº: 35/00 DE 05.10.00

NOME: TEREZINHA DE JESUS DA COSTA PEREIRA
MATRÍCULA: 0548588/017
CARGO/LOT.: AG.PORT/EE. CORONEL RDO LEÃO/CAMETÁ
PERÍODO: 07.01.00 A 06.03.00

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº: 22581/00 DE 05/12/00

NOME: ALCINDO MOTA MELO
MATRÍCULA: 0227676/015
PERÍODO: 01/02/01 A 02/03/01
ANO: 2000
UNIDADE: EE. MATEUS DO CARMO/BELÉM

PORTARIA Nº: 22582/00 DE 05/12/00

NOME: ADALBERTO DA SILVA
MATRÍCULA: 0343170/011
PERÍODO: 02/01/01 A 31/01/01
ANO: 2000
UNIDADE: EE. MATEUS DO CARMO/BELÉM

PORTARIA Nº: 22587/00 DE 05/12/00

NOME: NELLY MARINHO TRINDADE QUEIROZ
MATRÍCULA: 5338174/016
PERÍODO: 02/01/01 A 31/01/01
ANO: 2000
UNIDADE: EE. JORN. ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 22585/00 DE 05/12/00

NOME: JOSÉ CAMARA MACHADO
MATRÍCULA: 5488443/012
PERÍODO: 13/12/00 A 11/01/01
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. MARIDALVA PANTOJA/BELÉM

PORTARIA Nº: 22588/00 DE 05/12/00

NOME: MARIA CLARA MONTEIRO GONÇALVES VIEIRA
MATRÍCULA: 0731307/019
PERÍODO: 04/10/00 A 02/11/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. TEREZA DAVILA/MARITUBA

PORTARIA Nº: 22583/00 DE 05/12/00

NOME: DEUZARINA CARDOSO DE CASTRO

MATRÍCULA: 0340383/025
PERÍODO: 01/12/00 A 30/12/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PAES DE CARVALHO/BELÉM

PORTARIA Nº: 22586/00 DE 05/12/00
NOME: MARICÉLIA BRITO DE CARVALHO
MATRÍCULA: 0466646/020
PERÍODO: 01/12/00 A 14/01/01
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PAES DE CARVALHO/BELÉM

PORTARIA Nº: 22584/00 DE 05/12/00
NOME: EDSON SILVA MACHADO
MATRÍCULA: 6016693/015
PERÍODO: 18/12/00 A 16/01/01
ANO: 2000
UNIDADE: EE. SÃO PEDRO/ICOARACI

PORTARIA Nº: 22539/00 DE 05/12/00
NOME: JOÃO TEIXEIRA DOS ANJOS
MATRÍCULA: 5714095/018
PERÍODO: 14/12/00 A 12/01/01
ANO: 2000
UNIDADE: EE. RODRIGUES PINAGÉ/BELÉM

PORTARIA Nº: 22172/00 DE 04/12/00
NOME: ESTER SOUZA DA COSTA
MATRÍCULA: 0688223/019
PERÍODO: 01/08/00 A 14/09/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. MARIA DE NAZARÉ MARQUES RIOS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 22173/00 DE 04/12/00
NOME: HILDA ARAÚJO TAVARES
MATRÍCULA: 5317894/015
PERÍODO: 02/10/00 A 15/11/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. RUI PARANATINGA BARATA/BELÉM

PORTARIA Nº: 22541/00 DE 04/12/00
NOME: RAIMUNDA CORREA GUIMARÃES
MATRÍCULA: 0732710/010
PERÍODO: 02/01/01 A 31/01/01
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. CENTRO COM. MIRAMAR/BELÉM

PORTARIA Nº: 22540/00 DE 04/12/00
NOME: MARIO LUIZ DOS SANTOS CARVALHO
MATRÍCULA: 5708427/014
PERÍODO: 02/01/01 A 31/01/01
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PE. BENEDITO CHAVES/BELÉM

PORTARIA Nº: 22538/00 DE 11/12/00
NOME: BENEDITA ELONOR MARIA CESAR
MATRÍCULA: 5264928/020
PERÍODO: 02/01/01 A 15/02/01
ANO: 1998
UNIDADE: EE. MARIA LUIZA V. ALVES/BELÉM

PORTARIA Nº: 22701/00 DE 11/12/00
NOME: MARIA DE LOURDES MAIA DINIZ
MATRÍCULA: 0675415/010
PERÍODO: 01/12/00 A 30/12/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. SANTOS DUMONT/BELÉM

PORTARIA Nº: 22072/00 DE 11/12/00
NOME: CRISTIANO SILVA DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 5262704/010
PERÍODO: 01/12/00 A 30/12/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. SANTOS DUMONT/BELÉM

PORTARIA Nº: 22175/00 DE 04/12/00
NOME: PAULO SERGIO DOS SANTOS BAHIA
MATRÍCULA: 5156076/025
PERÍODO: 01/12/00 A 30/12/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. SANTOS DUMONT/BELÉM

PORTARIA Nº: 22168/00 DE 04/12/00
NOME: ORLANDINO WANZELER VIANA
MATRÍCULA: 5452120/013
PERÍODO: 01/12/00 A 30/12/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. SANTOS DUMONT/BELÉM

PORTARIA Nº: 22542/00 DE 04/12/00
NOME: JOSÉ INOCÊNCIO DOS SANTOS TAVARES
MATRÍCULA: 5706823/018
PERÍODO: 14/12/00 A 12/01/01
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PTE COSTA E SILVA/BELÉM

PORTARIA Nº: 22167/00 DE 11/12/00
NOME: LUIZ FERNANDO ARANHA GOMES
MATRÍCULA: 0752509/016
PERÍODO: 02/01/01 A 31/01/01
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. PADRE ORIONE/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 22169/00 DE 11/12/00
NOME: LUCENILDA GURJÃO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5629632/019
PERÍODO: 21/12/00 A 19/01/01
ANO: 2000
UNIDADE: EE. TEODORA BENTES/ICOARACI

ERRATA

L/ESPECIAL

PORTARIA Nº: 22679/00 DE 07/12/00

ONDE SE LÊ: TRIÊNIO: 20/07/95 A 19/07/91
LEIA-SE: TRIÊNIO: 20/07/95 A 19/07/98
RETIF. POR TER SAÍDO C/INCORR. NO D.O. Nº 29354 DE 13/12/00

LICENÇA ASSISTÊNCIA

PORTARIA Nº: 22660/00 DE 07/12/00

ONDE SE LÊ: Nº DE DIAS: EDIVALDO DA SILVA TEIXEIRA
LEIA-SE: Nº DE DIAS: 030
ONDE SE LÊ: NOME: PROFAD 4/EE. MARIO CHERMONT/BELÉM
LEIA-SE: NOME: EDIVALDO DA SILVA TEIXEIRA
RETIF. POR TER SAÍDO C/ INCORREÇÃO NO D.O. Nº 29354 DE 13/12/00

SECRETARIA EXECUTIVA DE
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Secretária: Suleima Fraiha Pegado
Av. Gov. José Malcher, 652 - (091) 224-1412

RESULTADO DA LICITAÇÃO

CONVITE Nº 021/2000 - SETEPS

OBJETO: aquisição de materiais de expediente e suprimentos de informática para atender a SETEPS.
FIRMAS VENCEDORAS: (Menor Preço)
-APOLO COMERCIAL LTDA, nos itens 01, 27 e 30. Totalizando R\$ 228,40 (duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).
-BOMBONS E DESCARTÁVEIS LTDA, nos itens 02, 03, 09, 10, 13, 16, 18, 25, 31, 40, 41, 42, 48, 49, 53 e 57. Totalizando R\$ 5.946,40 (cinco mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).
-COMERCIAL FRANCO LTDA, nos itens 04, 07, 08, 11, 37, 43, 46 e 47. Totalizando R\$ 21.173,80 (vinte e um mil cento e setenta e três reais e oitenta centavos).
-ELETTRICAL MERCANTIL MAT. ELÉTRICOS LTDA, nos itens 06, 15, 20, 21, 22, 26, 54 e 56. Totalizando R\$ 2.158,40 (dois mil cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).
-INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LEONORA LTDA, nos itens 05, 12, 14, 17, 19, 23, 24, 28, 29, 34, 36, 38, 50, 51 e 52. Totalizando R\$ 2.299,58 (dois mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos).
-FIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, nos itens 32, 33, 35, 44 e 45. Totalizando R\$ 658,60 (seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).
-CENTRO DE CÓPIAS DE BELÉM LTDA, no item 39. Totalizando R\$ 48,00 (quarenta e oito reais).
-WALFESA COMERCIAL LTDA, nos itens 58, 59 e 60. Totalizando R\$ 6.912,00 (seis mil novecentos e doze reais).
-POLI IMPORTS COM. IMP. EXP. LTDA, no item 61. Totalizando R\$ 2.488,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais).
Obs: Não houve vencedor no item 55.
O Valor Geral da licitação importa em R\$ 41.839,68 (quarenta e um mil oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos).
A Comissão / SETEPS
Belém, 14 de dezembro de 2000.

SECRETARIA EXECUTIVA DE
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Secretário: Frederico Aníbal da Costa Monteiro
Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 210-2100

PORTARIA Nº 1574, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 3866, de 03 de janeiro de 2000, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

Resolve:
I - Aumentar o Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 155.796,34 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), na (s) dotação (s) do (s) elemento (s) de despesa da (s) Unidade (s) Orçamentária (s), conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FORTE	RS VALOR
65201.1012201252.903	319009	003	5.218,00
	319011	003	4.530,00
73201.2369500434.011	349033	001	38.000,00
73201.2369501252.903	319009	001	100,00
55201.0412201252.902	349036	001	3.840,34
55201.0412201252.903	349039	001	34.441,00
57201.2012201252.903	319011	001	52.367,00
13101.0412201252.900	349050	001	5.000,00
13101.0412201252.901	349039	001	1.000,00
	349040	001	2.000,00
13101.0412201252.902	349039	001	7.300,00
13101.0412201252.904	349039	001	2.000,00
II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a (s) dotação (s) do (s) elemento (s) de despesa da (s) mesma (s) atividade (s) da forma abaixo discriminada (s):			

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FORTE	RS VALOR
65201.1012201252.903	319016	003	9.748,00
73201.2369500434.011	349034	001	16.337,93
	349036	001	17.000,00
	349014	001	4.662,07
73201.2369501252.903	319013	001	100,00
55201.0412201252.902	349030	001	3.840,34
55201.0412201252.903	349049	001	34.441,00
57201.2012201252.903	319004	001	8.138,00

	319009	001	4.384,00
	319013	001	6.884,00
	319016	001	32.961,00
13101.0412201252.900	349048	001	5.000,00
13101.0412201252.901	349033	001	3.000,00
13101.0412201252.902	349030	001	6.300,00
	349033	001	1.000,00
13101.0412201252.904	349030	001	2.000,00

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA Nº 1594, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 3866, de 03 de janeiro de 2000, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

Resolve:

I - Aumentar o Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 26.950,00 (VINTE E SEISMIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), na (s) dotação (s) do (s) elemento (s) de despesa da (s) Unidade (s) Orçamentária (s), conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS VALOR
49201.1339200952.345	349036	001	3.000
49201.1224300982.354	349036	001	23.000
49201.1224300982.355	349036	001	950

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a (s) dotação (s) do (s) elemento (s) de despesa da (s) mesma (s) atividade (s) da forma abaixo discriminada (s):

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS VALOR
49201.1339200952.345	349039	001	3.000
49201.1224300982.354	349030	001	23.000
49201.1224300982.355	349039	001	950

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA Nº 1586, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 3866, de 03 de janeiro de 2000, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

Resolve:

I - Aumentar o Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 55.028,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, VINTE E OITO REAIS), na (s) dotação (s) do (s) elemento (s) de despesa da (s) Unidade (s) Orçamentária (s), conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS VALOR
08101.2724300992.358	349014	001	2.000
	349033	001	3.000
	349039	001	3.000
62201.1030200812.219	349014	061	9.328
	349034	061	14.700
	349036	061	10.000
74201.1212201252.903	349041	001	13.000

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a (s) dotação (s) do (s) elemento (s) de despesa da (s) mesma (s) atividade (s) da forma abaixo discriminada (s):

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS VALOR
08101.2724300992.358	349036	001	8.000
62201.1030200812.219	349030	061	34.028
74201.1212201252.903	349036	001	13.000

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA Nº 1558, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2000
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 3866, de 03 de janeiro de 2000, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

Resolve:

I - Aumentar o Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 74.573,46 (SETENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), na (s) dotação (s) do (s) elemento (s) de despesa da (s) Unidade (s) Orçamentária (s), conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS VALOR
80201.0412201252.902	349039	060	11.400,00
72201.2312500282.071	349039	061	34.000,00
71201.2312201252.901	349040	061	1.050,00
72201.2312201252.902	349030	061	1.500,00
	349055	061	5.000,00
72201.2312201252.903	319009	061	1.500,00
71201.2012201252.902	349034	001	2.500,00
71201.2012201252.903	319016	001	13.500,00
71201.2612201252.903	319092	001	4.123,46

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a (s) dotação (s) do (s) elemento (s) de despesa da (s) mesma (s) atividade (s) da forma abaixo discriminada (s):

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS VALOR
80201.0412201252.902	349014	060	5.500,00
	349030	060	5.900,00
72201.2312500282.071	349014	061	13.000,00
	349030	061	10.000,00
	349033	061	11.000,00
72201.2312201252.901	349039	061	1.050,00
72201.2312201252.902	349039	061	6.500,00
72201.2312201252.903	319004	061	1.500,00
14101.3012201252.902	349030	001	2.500,00
14101.2012201252.903	319009	001	13.500,00
29101.2612201252.903	319011	001	4.123,46

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA Nº 1514, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2000
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 3866, de 03 de janeiro de 2000, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

Resolve:

I - Aumentar o Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 381.351,98 (TREZENTOS E OITENTA E UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), na (s) dotação (s) do (s) elemento (s) de despesa da (s) Unidade (s) Orçamentária (s), conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS VALOR
46202.1312201252.900	349048	001	90.246,00
46202.1312201252.904	349030	001	4.000,00
46202.1312201252.902	349030	001	20.000,00
	349036	001	30.000,00
16101.1236101022.372	349030	001	234.600,00
16101.1236201052.391	319004	001	40,00
08101.2712201252.900	349048	001	65,50
08101.2712201252.901	349040	001	150,48
08101.2712201252.902	349039	001	2.250,00

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a (s) dotação (s) do (s) elemento (s) de despesa da (s) mesma (s) atividade (s) da forma abaixo discriminada (s):

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS VALOR
46202.1312201252.900	349037	001	90.246,00
46202.1312201252.904	349039	001	4.000,00
46202.1312201252.902	349039	001	50.000,00
16101.1236101022.372	349039	001	234.600,00
16101.1236201052.391	319016	001	40,00
08101.2712201252.900	349039	001	65,50
08101.2712201252.901	349030	001	150,48
08101.2712201252.902	349033	001	2.250,00

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA Nº 1564, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2000
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 3866, de 03 de janeiro de 2000, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

Resolve:

I - Aumentar o Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 154.956,40 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), na (s) dotação (s) do (s) elemento (s) de despesa da (s) Unidade (s) Orçamentária (s), conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS VALOR
20101.1030200701.171	349034	033	3.500,00
20101.1012500712.202	349034	032	10.000,00
20101.1012201252.900	349092	003	7.000,00
20101.1012201252.901	349039	003	5.000,00
20101.1030200702.200	349034	032	70.000,00
	349034	003	40.000,00
20101.1030100612.159	349034	033	12.456,40
20101.1030100612.158	349054	033	7.000,00

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a (s) dotação (s) do (s) elemento (s) de despesa da (s) mesma (s) atividade (s) da forma abaixo discriminada (s):

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS VALOR
20101.1030200701.171	349035	033	3.500,00
20101.1012500712.202	349033	032	10.000,00
20101.1012201252.900	349034	003	7.000,00
20101.1012201252.901	349030	003	5.000,00
20101.1030200702.200	349030	032	70.000,00
	349041	003	40.000,00
20101.1030100612.159	349039	033	12.456,40
20101.1030100612.158	349036	033	7.000,00

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA Nº 1576, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2000
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4304, de 05 de outubro de 2000, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/4º TRIMESTRE - 00.

RESOLVE:

I - Reduzir no montante de R\$ 1.884.333,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS), a quota do 4º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/4º TRI - ANO 00	RS	OUT	NOV	DEZ
GRUPO DE DESPESA	FONTE			
PROGRAMA: 0125-APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	1.832.631,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	1.832.631,00	
ORDINÁRIO				
IPASP	061	0,00	0,00	1.832.631,00
PROGRAMA: 0110-ATENÇÃO ESPECIAL AOS GRUPOS VULNERÁVEIS	0,00	0,00	36.702,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	36.702,00	
ORDINÁRIO				
ASIPAG	001	0,00	0,00	36.702,00
PROGRAMA: 0015-MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO ESTADO	0,00	0,00	15.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	15.000,00	
ORDINÁRIO				
SEAD	001	0,00	0,00	15.000,00
TOTAL		0,00	0,00	1.884.333,00

Reduzir da Portaria nº 0461, de 03/05/00, publicada no D. O. E nº 29.218, de 25/05/00.

Reduzir da Portaria nº 1449, de 21/11/00, publicada no D. O. E nº 29.345, de 29/11/00.

Reduzir do Anexo do Decreto nº 4304, de 05/10/00, publicada no D. O. E nº 29.320, de 20/10/00.

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA Nº 1614, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2000
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 3976, de 03 de abril de 2000, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/2º TRIMESTRE - 00.

RESOLVE:

I - Reduzir no montante de R\$ 25.041,34 (VINTE E CINCO MIL E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), a quota do 2º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/2º TRI - ANO 00	RS	ABR	MAI	JUN
GRUPO DE DESPESA	FONTE			
PROGRAMA: 0106-DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	25.041,34	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	25.041,34	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
SEDUC	004	0,00	0,00	25.041,34
TOTAL		0,00	0,00	25.041,34

Reduzir da Portaria nº 0619, de 08/06/00, publicada no D. O. E nº 29.230, de 21/06/00.

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA Nº 1615, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2000
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 3901, de 15 de fevereiro de 2000, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1º TRIMESTRE - 00.

RESOLVE:

I - Reduzir no montante de R\$ 591.000,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E UM MIL REAIS), a quota do 1º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/1º TRI - ANO 00	RS	JAN	FEV	MAR
GRUPO DE DESPESA	FONTE			
PROGRAMA: 0070-ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE	0,00	0,00	591.000,00	

INVESTIMENTOS

OBRAS

SESA

TOTAL

Reduzir da Portaria nº 0177, de 23/02/00, publicada no D. O. E nº 29.169, de 13/03/00.

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 452/00
Partes: Secretária Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o

QUINTA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

Município de Pícarra
Objeto: "Melhoria do Sistema Viário"
Vigência: até 31 de dezembro de 2000.
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020 - Promoção do Desenvolvimento Econômico - Social dos Municípios.
Foro: Belém.
Data de Assinatura: 13 de dezembro de 2000.
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA N.º 020/2000, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2000

Servidor: Celeste Pina Simões
Cargo: Secretária-Adjunta
Origem: Belém
Período: 06 a 08.12.00 N.º diárias: 03 (três)
Objetivo: A serviço da Secretaria.
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Secretário Executivo de Estado de Desenv. Urbano e Regional

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONVÊNIO
N.º DO TERMO ADITIVO: 01/00
N.º DO CONVÊNIO ORIGINÁRIO: 85/00

Objeto do Aditivo: O presente termo tem por objeto incluir na destinação do repasse financeiro à ASALP objeto do convênio n.º 05/00, os serviços necessários à iluminação (refletores) no campo de futebol da sede campestre, conforme justificativa parlamentar e instrumento legislativo autorizador constante da Emenda ao Projeto de Lei n.º 142/99 e Processo Administrativo n.º 2622/00.
Valor Convênio: R\$=R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Primeiro Partícipe: Assembleia Legislativa do Estado do Pará
Segundo Partícipe: Associação dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Pará - ASALP.
Vigência: 120 dias a contar da data da assinatura do Convênio
Valor do Aditamento: Inalterado
Dotação Orçamentária:
Identificação do Projeto/Atividade:
Unidade Orçamentária: 0101
Função: 01
Subfunção: 031
Programa: 0003
Natureza da despesa: 459051
Fonte: 001
Data da Assinatura: 07/12/00
Ordenador Responsável: Deputado Martinho Carmona

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO: 044/99
TERMO ADITIVO N.º 01
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE -
ART. 25, CAPUT DA LEI 8.666/93

PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ E
EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES - EMBRATEL
OBJETO: ALTERAÇÃO DE VELOCIDADE DO CIRCUITO TRANSDATA
BSA/BLM - D3 P5 DE 2400 PARA 19.200 BPS.
VIGÊNCIA: 08.11.99 A 07.11.2001 (ALTERADO)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS
FORO: BELÉM - PA
DATA DA ASSINATURA: 05.12.2000
ORDENADOR RESPONSÁVEL: DIRETORIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
CONTRATADA: ABDE - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÃO
FINANCEIRA DE DESENVOLVIMENTO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA DEPURAÇÃO DE
CONTRATOS DO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO
VALOR: R\$=154.178,78 (DISTRIBUÍDOS EM VÁRIAS ETAPAS)
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 13.12.2000
DATA DA RATIFICAÇÃO: 13.12.2000
RESPALDO LEGAL: ART. 24, XIII DA LEI 8.666/93
PROCESSO: SUPEL / GEPAD N.º 507/00

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIA
PORTARIA N.º 231 - DE 13 DE DEZEMBRO DE 2000

Considerando o solicitado através do Processo n.º 0808/2000.

RESOLVE:

I - Conceder 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio ao servidor SEBASTIÃO SERGIO COSTA DE SOUZA, Mat. 3280373-019, faxineiro, Ref. 01, lotado no Departamento de Operações desta Fundação, pelo período de 01.01.2001 a 01/03/2001, correspondente ao triênio de 06/01/87 à 05/01/1990, nos termos que dispõe o artigo 98, da Lei n.º 5.810/94 (R.J.U.).

PORTARIA N.º 232 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2000

I - Conceder Suprimentos de Fundos ao servidor Edson José Costa Gouvêa, mat. 3279812-018, CPF n.º 122.226.312-20, escriturário, lotado no setor de Recursos Humanos desta Fundação, para acorrer com as despesas de pronto pagamento desta Fundação.

349034.....R\$ 1.000,00

Total.....R\$ 1.000,00

II - O valor referido no item I, vincula-se aos seguintes prazos:

10 dias para aplicação, a contar da data do recebimento.

02 dias após aplicação, para prestação de contas.

Ana Maria Souza de Azevedo

Presidente

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E NEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

COMUNICADO AOS LICITANTES
(CONCORRÊNCIA N.º 002/2000)

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará, nesta oportunidade representada pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 022/Gab, de 25 de fevereiro de 2000, responsável pela Concorrência N.º 002/2000, cujo objeto é a aquisição de equipamentos técnico-laboratoriais e material permanente, torna público que procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais das empresas licitantes habilitadas no certame licitatório referenciado, em sessão pública que ocorrerá no dia 15 de dezembro de 2000, às 09:00 horas, na sala de reuniões da comissão permanente de licitação. Belém (Pa), 14 de dezembro de 2000. Helder Luis Silva Pantoja. Presidente da CPL/Fundação Hemopa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
RESOLUÇÃO TCE/PA N.º 15831/99
N.º DO TERMO ADITIVO: 3.º TA
N.º DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 043/98

CONTRATANTE: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO N.º 2109, BELÉM-PARÁ, INSCRITA NO CGC/MF N.º 05.837.521/0001-11.

CONTRATADA: CARDÁPIO S/C LTDA, COM SEDE NA RUA ALVES GUIMARÃES N.º 1297, BAIRRO JARDIM AMÉRICA, SÃO PAULO, INSCRITA NO CGC/MF N.º 49.372.940/0001-01.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE VALES ALIMENTAÇÃO.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA N.º 002/98.

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$=909.868,16.

DATA E VALOR DOS ADITIVOS ANTERIORES: 18.03.99 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05.07.99 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.11.99 - R\$=18.322,27

07.12.99 - R\$=964.035,08

28.02.00 - ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A COBERTURA CONTRATUAL NO EXERCÍCIO 2000.

15.05.00 - EXCLUSÃO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO INCIDENTE SOBRE O VALOR MENSAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS.

26.05.00 - REDUÇÃO EM 25% DO QUANTITATIVO DE VALES ALIMENTAÇÃO/MÊS, PASSANDO O VALOR GLOBAL DO 4.º TERMO ADITIVO DE R\$=964.035,08 PARA R\$=834.457,54.

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO:

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO CLÁUSULA SEGUNDA DO INSTRUMENTO AJUSTADO.

ACRÉSCIMO DE 10,5% NO QUANTITATIVO DE VALES ALIMENTAÇÃO ORIGINARIAMENTE CONTRATADOS

TERMO INICIAL E FINAL DO ADITIVO: 07.12.00 / 07.12.01

VALOR DO ADITAMENTO: R\$=752.400,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 061000000.62201.10302008122230000.349039.

DATA DA ASSINATURA: 07.12.00

ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA.

FORO: BELÉM-PARÁ

LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA N.º 38/2000-DP, DE 13.12.2000-DIÁRIA

Servidor: ANTÔNIO DE JESUS GAVINHO DA SILVA

Matrícula n.º 52726670-013

Diária: 05 (CINCO)

Período: 15 à 19.12.2000

Destino: ALTAMIRA

Objetivo: REALIZAR SERVIÇOS DE INTERESSE DESTA AUTARQUIA

CARLOS ANTÔNIO DE ARAGÃO VINAGRE

Diretor Presidente

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

PORTARIA N.º 454/200-GAB/DG/EPOL, DE 07.12.00

DISPENSAR, a pedido a partir de 01.12.2000, a servidora VÂNIA CRISTINA PAUXIS DE ANDRADE, Ag. Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HSE, atualmente regida pela Lei 5.810/94 - Estatutário Não Estável.

PORTARIA N.º 455/2000-GAB/DG/EPOL, DE 11.11.00.

CONCEDER, Licença Prêmio de 180 (Cento e Oitenta) dias, a servidora CARMENSI DANTAS MUNHOZ, Ag. Administrativo, para ser gozado nos períodos de 02 a 31.01.2001, 01 a 30.06.2001, 01 a 30.10.2001, 02 a 31.01.2002, 02 a 31.05.2002 e 01 a 30.10.2002.

LICENÇA SAÚDE:

NOME: Maria José Pantaleão da Silva

CARGO: Aux. de Enfermagem

LOTAÇÃO: Cl. Cirúrgica

PERÍODO: 28.11 a 27.12.00

Belém, 12 de dezembro de 2000.

RAIMUNDO DE VASCONCELOS OLIVEIRA

Diretor Administrativo

Visto:

NILO ALVES DE ALMEIDA

Diretor Geral da EPOL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Órgão: Empresa Pública Ofir Loyola

Modalidade: Tomada de Preços n.º 020/2000-EPOL

Objeto: Material de Consumo Hospitalar

Tipo: Menor Preço

Empresas vencedoras:

* Ital Service Rep. Imp. Exp. Ltda, itens: 01, 06, 07, 08, 09, 10, 47, 97, 98, 113, 150.

* Star Med Art. Méd. Hosp. Ltda, itens: 02, 03, 04, 11, 12, 13, 48, 60, 61, 64, 65, 69, 71,

72, 73, 74, 75, 76, 89, 92, 114, 116, 129, 130, 132, 135, 136, 145, 146, 148, 152, 167.

* Becton Dickinson Ind. Cir. Ltda, itens: 14, 15, 16, 17, 18, 118.

* Dipromam Dist. Prod. Méd. da Amazônia Ltda, itens: 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26,

27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 101,

103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 119, 120, 134.

* Omni Medical Ltda, itens: 38, 102.

* Ecomed Com. Med. Odont. Ltda, itens: 46, 66, 67, 68, 142.

* Compromete Com. Prod. Méd. Esp. Ltda, itens: 49, 50, 51, 52, 55, 143, 144.

* Recomath Com. Rep. Mat. Hosp. Ltda, itens: 05, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 77, 80, 90, 128,

139, 140, 141.

* Medical Merc. Apar. Méd. Ltda, itens: 62, 63, 79, 81, 82, 111, 121, 122, 123, 124, 125,

126, 127, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166.

* Arfio Com. Rep. Ltda, itens: 78, 99, 131, 153, 154, 155.

* União Com. Ltda, itens: 91, 93, 94, 95, 96, 151, 156, 157.

* Doctor's Supply Sup. Méd. Ltda, itens: 100, 112, 115, 149.

* Com. Rep. Prado Ltda, item: 117.

* Milênio Prod. Hosp. Ltda, itens: 133, 137, 138.

Obs: Os licitantes deverão apanhar suas amostras no prazo de 15 dias, a contar desta publicação, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Empresa Pública Ofir Loyola.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 022/2000-EPOL

Objeto: Material de Consumo para Laboratório Clínico

Tipo: Menor Preço

Empresas vencedoras:

* MB Com. Mat. Hosp. Ltda, itens: 01 a 47.

* Biomérieux S/A - Biolab, itens: 48 a 68.

* Doctor's Supply Sup. Méd. Ltda, item: 69

* Impormedical Com. Imp. Ltda, itens: 70 a 72.

* Mario S.M Oliveira Com. Rep. - Biolabor, itens: 73 a 76.

Belém, 13 de dezembro de 2000

A COMISSÃO

INTERNET: www.ioepa.com.br

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

COMANDO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INTIMAÇÃO DE DECISÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2000
OBJETO: Aquisição de Veículos à PMPA
DECISÃO:

a) Desclassificar a firma REVENDEDORES DE VEÍCULOS MARABÁ LTDA no Item 03, por descumprimento da Cláusula 4.1.3 do Edital.
b) Adjudicar as firmas REVENDEDORES DE VEÍCULOS MARABÁ LTDA, nos itens 01 e 04, e MONACO DIESEL LTDA no item 02.
NOTA: As firmas adjudicadas deverão comparecer na Diretoria de Apoio Logístico no prazo máximo de três (03) dias, a contar da publicação da intimação, para a assinatura do contrato ou retirada dos documentos equivalentes.
Belém-PA, 13 de dezembro de 2000
VLADISNEY REIS DA GRAÇA - MAJ QOPM
Presidente da CPL
Visto:
MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 038/2000
Objeto do Contrato Originário: Contrato de Licença de Uso de Softwares.
Data do Contrato Originário: 04/12/2000
Valor do Contrato Originário: R\$ 695.618,50
Inexigibilidade
Partes: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e LOTUS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA.
Vigência do Contrato: 12 Meses
Dotação Orçamentária: 0412200123001-349039 - Ampliação e Manutenção do Parque Computacional / OSTPJ
Ordenador Responsável: Edilson do Nascimento Santos

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 046/2000
Objeto do Contrato Originário: Contrato de Venda com Entrega Parcelada de Papel A 4.
Data do Contrato Originário: 04/12/2000
Valor do Contrato Originário: R\$ 68.800,00
Carta Convite Nº 039/2000
Partes: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e COMERCIAL FRANCO LTDA.
Vigência do Contrato: 4 meses
Dotação Orçamentária: 0412201252902-349030 - Manutenção de Serv. Adm. Gerais / Material de Consumo.
Responsável: Edilson do Nascimento Santos

ERRATA
AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO
P/ CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Onde se lê: Processo Nº 204.312/2000
Leia-se: Processo Nº 186.722/2000
PRÉ-QUALIFICAÇÃO P/ CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2000 - TIPO TÉCNICA E PREÇO
OBJETO: PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E REMANEJAMENTO DE PONTO DE CONEXÃO ELÉTRICA E LÓGICA.
Onde se lê: DATA DE ABERTURA: 27/01/2001, às 10 horas.
Leia-se: Data de Abertura: 29/01/2001
LOCAL: PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará
OBS: Os interessados poderão retirar o edital na sede da Prodepa, à Rod. Augusto Montenegro Km 10, na sala 206 - CPL, no horário de 8 às 13 horas, munidos do carimbo da firma.
A Comissão

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

CITAÇÃO - 128/2000
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Joel Nunes dos Santos, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/50542-2, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, em face do Convênio SEPLAN nº 84/98, assinado em 07.04.98 e seus termos aditivos.
Belém, 12 de dezembro de 2000.
SEBASTIÃO SANTOS DESANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 129/2000
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Dr. Rosivaldo Batista, Presidente, fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/52307-1, que trata da denúncia referente a contratação irregular do Sr. Ivan Ferreira de Oliveira pela Centrais de Abastecimento do Estado do Pará.
Belém, 12 de dezembro de 2000.
SEBASTIÃO SANTOS DESANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 130/2000
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo

assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Mário Ishiguro, Prefeito, fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1998/52740-1, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Monte Alegre, em face do Convênio SETRAN nº 029/96 e 1º termo aditivo, assinados em 28.06.96 e 16.08.96, respectivamente.
Belém, 12 de dezembro de 2000.
SEBASTIÃO SANTOS DESANTANA
Presidente

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES
PORT. Nº 0963/00, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2000.
DESIGNAR os docentes pesquisadores desta Universidade, abaixo nominados para comporem o Comitê Científico do Programa de Apoio e Desenvolvimento às atividades de Pesquisa.
PRESIDÊNCIA:
Elvira Maria Ferreira Soares.....Pró-Reitora de Graduação
José Maria de Araújo.....Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Nilza de Oliveira de Melo e Silva.....Pró-Reitora de Extensão
Cely do Socorro Costa Nunes.....Diretora do Deptº de Ensino
Marizete Xavier Lopes.....Diretora de Pesquisa e Pós Graduação
Norma Ely Silva Santos.....Diretora do Deptº de Serviços e Eventos

MEMBROS:
Acácio Augusto Centeno Neto.....Deptº Acadêmico de Saúde Integrada
Alberto Gomes Ferreira Júnior.....Deptº Acadêmico de Saúde Integrada
Alena Margareth Darwich Mendes.....Deptº Acadêmico de Saúde Especializada
Alex Ogaranya Orobó.....Centro de Ciências Naturais e Tecnologia
Ana Lúcia da Silva Tuma.....Coord. do curso de Eng. de Produção
Ana Maria Revoredo da Silva Ventura.....Deptº Acadêmico de Saúde Integrada
Ana Rosa Garcia Pereira.....Deptº Acadêmico de Saúde Integrada
André Clementino de O. Santos.....Coord. do Curso de Eng. De Produção
André de Cássia Lima Guimarães.....Deptº Acad. de Ciências do Movimento Humano
Ângela Maria Rodrigues Ferreira.....Deptº Acad. De Enfermagem Comunitária
Antônio Erlindo Braga Júnior.....Coord. Do Curso de Engenharia de Produção
Antônio Jorge Hernandez Fonseca.....Centro de Ciências Naturais e Tecnologia
Antônia Marques Farias.....Deptº Acad. De Enfermagem Hospitalar
Carina Guilhon Sequeira.....Deptº Acad. De Saúde Integrada
Carla Mércia S. D. Lobato.....Deptº Acad. De Saúde Integrada
Carmen Glória Barroso Tavares Dias.....Centro de Ciências Naturais e Tecnologia
Cláudia Murta.....Deptº Acad. De Educação Geral
Claudine Maria Alves Feio.....Deptº Acad. De Saúde Integrada
Cláudio Tobias Acatuassú Nunes.....Deptº Acad. De Saúde Especializada
Cléa Nazaré Carneiro Bichara.....Deptº Acad. De Saúde Comunitária
Diniz Antônio de Sena Bastos.....Deptº Acad. De Saúde Integrada
Edilene do Socorro N. Falcão.....Deptº Acad. De Saúde Integrada
Edilma Pinheiro de Oliveira Dias.....Deptº Acad. De Enfermagem Comunitária
Edina Fialho Machado.....Deptº Acad. De Educação Geral
Elaine Xavier Prestes.....Deptº Acad. De Saúde Integrada
Eleanor da Silva Palhano.....Deptº Acad. De Filosofia e Ciênc. Sociais
Elizabeth G. Pessoa.....Deptº Acad. De Ginast., Arte Corp. e Recreação
Elizabeth Teixeira.....Deptº Acad. De Filosofia e C. Sociais
Enise Cássia Abdon Najjar.....Deptº Acad. De Terapia Ocupacional
Fábio André Souto Lima.....Deptº Acad. De Saúde Especializada
Giselle da Cruz Moreira.....Deptº Acad. De Ginast., Arte Corporal e Recreação
Guilherme Nascimento.....Centro de Ciências Naturais e Tecnologia
Hebe Morganne Campos Ribeiro.....Coord. do Curso Engenharia de Produção
Iraci Soares de Oliveira.....Deptº Acad. de Ciênc. do Mov. Humano
Jane Monteiro Neves.....Deptº Acad. de Enfermagem Comunitária
João Joaquim Campos da Costa.....Deptº Acad. de Educação Geral
João Sandoval Bittencourt de Oliveira.....Coord. do curso de Eng. De Produção
Joelma Cristina Parente Monteiro.....Deptº Acad. de Ginast., Arte Corporal e Recreação
José Antônio Ferreira de Souza.....Coord. do curso de Eng. De Produção
José Roberto Alves da Silva.....Deptº Acad. de Educação Geral
Juliana Maciel de Queiroz Lourenço.....Deptº Acad. de Ciênc. do Mov. Humano
Lafesses do Amparo Braga.....Deptº Acad. de Educação Especializada
Léa Maria Gomes da Costa.....Deptº Acad. de Filosofia e C. Sociais
Lêda Mara Souza de Oliveira.....Coord. do curso de Eng. De Produção
Lia Braga Vieira.....Deptº Acad. de Artes
Lilian Rose de Souza Mascarenhas.....Deptº Acad. de Ciênc. do Mov. Humano
Lizomar de Jesus Maués Pereira Mória.....Deptº Acad. de Saúde Integrada
Lucélia Moraes B. Bassalo.....Deptº Acad. de Filosofia e Ciênc. Sociais
Lúcia de Fátima Henriques Lourenço.....Centro de Ciências Naturais e Tecnologia
Luiza Iara Pfeiffer.....Deptº Acad. de Terapia Ocupacional
Manoel Gionovaldo Freire Lourenço.....Deptº Acad. de Ciênc. do Mov. Humano
Márcio Souza Carvalho.....Centro de Ciências Naturais e Tecnologia
Marcus Vinícius Henriques Brito.....Deptº Acad. de Saúde Especializada
Margareth Maria Braun G. Imbiriba.....Deptº Acad. de Enfermagem Comunitária
Maria Auxiliadora Andrade Toledo.....Centro de Ciências Naturais e Tecnologia
Maria da Conceição Rosa Cabral.....Deptº Acad. de Ciências Naturais
Maria de Lourdes S. Melo.....Deptº Acad. de Educação Geral
Maria de Lourdes Soares L. Martins.....Centro de Ciências Naturais e Tecnologia
Maria do Perpétuo S. Cardoso da Silva.....Deptº Acad. de Língua e Literatura
Maria Duleimar de Brito Silva.....Deptº Acad. de Ciências Naturais
Maria Ely Duarte Soares.....Deptº Acad. de Enfermagem Comunitária
Maria Florinda P. Penna de Carvalho.....Deptº Acad. de Saúde Integrada
Maria José de Souza Cravo.....Deptº Acad. de Ciências Naturais
Maria Josevett de Almeida Miranda.....Deptº Acad. de Educação Especializada
Maria Luiza de Faria Nogueira.....Deptº Acad. de Ciênc. do Mov. Humano
Maria Regina Maneschy.....Deptº Acad. de Filosofia e C. Sociais
Mariléia Araújo da Silva.....Deptº Acad. de Ciênc. do Mov. Humano
Marisa Miranda.....Deptº Acad. de Saúde Integrada
Marta Genu Soares Aragão.....Deptº Acad. de Ginast., Arte. Corp. e Recreação
Moacyr Magno Palmeira.....Deptº Acad. de Saúde Integrada
Nara Macedo Botelho Brito.....Deptº Acad. de Saúde Especializada
Nazaré Cristina Carvalho.....Deptº Acad. de Gin. Arte Corporal e Recreação
Nevaldo Oliveira Silva.....Deptº Acad. de Matem., Estat. e Informática
Nonato Márcio Custódio Maia Sá.....Deptº Acad. de Terapia Ocupacional
Octávio A. B. Gomes de S. Júnior.....Deptº Acad. de Saúde Integrada
Orlando da Gama Rodrigues.....Deptº Acad. de Saúde Integrada
Orlando Nobre Bezerra da Silva.....Deptº Acad. de Filosofia e C. Sociais
Regina Pereira Damasceno.....Deptº Acad. de Enfermagem Comunitária
Rejane Silva Cavalcante.....Deptº Acad. de Saúde Integrada

Renato da Costa Teixeira.....Deptº Acad. de Ciênc. do Mov. Humano
Renilda do Rosário Moreira R. Bastos.....Deptº Acad. de Artes
Ricardo Figueiredo Pinto.....Deptº Acad. de Desportos
Ruy Guilherme Castro de Almeida.....Deptº Acad. de Ciências Naturais
Salma Saraty Malveira.....Deptº Acad. de Saúde Integrada
Salomão Mufarrej Hage.....Deptº Acad. de Filosofia e C. Sociais
Sandra Cristina Ferreira.....Deptº Acad. de Artes
Sheila Maria Almeida Gomes Ferreira.....Deptº Acad. de Saúde Integrada
Venize Nazaré Ramos Rodrigues.....Deptº Acad. de Filosofia e C. Sociais
Vera Maria Barros Meireles.....Deptº Acad. de Saúde Especializada
Verônica Menezes Nascimento.....Centro de Ciências Naturais e Tecnologia
Wilson Carvalho Barbosa.....Coord. do curso de Eng. De Produção
Zandra da Silva e Mota.....Deptº Acad. de Enfermagem Hospitalar

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES
PORT. Nº 0978/00, DE 24/11/00
DESIGNA os abaixo relacionados para, em comissão, sob a presidência do primeiro, reelaborar o convênio entre a Fundação Carlos Gomes e esta Universidade, tendo como objeto o funcionamento do Curso de Bacharelado em Música.
Elvira Maria Ferreira Soares.....Pró - Reitora de Graduação
Ana Cláudia Serruya Hage.....Diretora do CCSE
Ana Maria Catarina Sodré Peixoto.....Diret. Técnica da Fundação
Maria Lucia Silva de Azevedo Lisboa.....Coord. do Curso de Bach. Em Música
Maria Luiza de Lucia Martins.....Doc. do curso de Bach. Em Música
Adriana Valente Azulay.....Disc. do Curso de Bach. em Música
Felipe Andrade da Silva.....Diretor de Ensino do Inst. Carlos Gomes
José Ruy Anderson Filho.....Chefe do Depto de Artes

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PORT. Nº 968/00, DE 21/11/00
NOME: ELIANA PINTO SOARES TORRES
MATRÍCULA: 3183440-019
CARGO/CLASSE/NÍVEL: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO E
LOTAÇÃO: COORDENAD. ADMIN. FINANC. DO CAMPUS I

CONCESSÃO DE PASSAGEM
PORT. Nº 998/00, DE 28/11/2000
NOME: LAURA RUTH JORGE E SILVA
MATRÍCULA: 2020610-036
CARGO/CLASSE/NÍVEL: PROFESSOR COLABORADOR 40H
LOTAÇÃO: DEPTO ACAD. DE ENFERMAGEM HOSPITALAR
CONCEDER ao(a) servidor(a) uma passagem aérea no trecho BELÉM/LATAMIRABELÉM, para ministrar a disciplina Enfermagem nas Clínicas, no período de 03/01 a 19/02/2001

ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ CIENTÍFICO
PORT. Nº 01012/00, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2000.
ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ CIENTÍFICO DESIGNADO PELA PORTARIA 0963/00, DE 20.11.2000.
Designar os servidores abaixo relacionados, para integrar o referido Comitê, na qualidade de Membros Representantes dos Departamentos Acadêmicos desta Universidade.
Departamento Acadêmico de Saúde Integrada:
Erika Maria Ribick de Figueiredo
Geraldo Ishak
Hamilton da Costa Cardoso
José Ricardo Tuma da Ponte
José Ronaldo Matos Carneiro
Márcia Binar Porteira Neves
Maria do Socorro dos Santos Pinheiro
Odilon Bittencourt de Oliveira Filho
Simone Soares Rego
Departamento Acadêmico de Saúde Especializada:
Cláudio Guedes Saigado
Elizabeth Cristina de Souza Mendes
Francisca Regina Oliveira Carneiro
Lilian Cristina Caldeira Thomé
Maria Amélia Lopes dos Santos
Patrícia Alexandre Sampaio
Rozilda Maria Paes Sodré da Mota
Departamento Acadêmico de Saúde Comunitária:
Ana Yecé das Neves Pinto
Andréa Luzia Vaz Paes
Maria do Carmo Filgueiras Alonzo
Marília Brasil Xavier
Continuação - Portaria nº 01012/00, de 05.12.00
Rosana Maria Feio Libonati
Vanessa Gontijo Lima de Almeida
Vânia Lucia Noronha Cavalcante
Departamento Acadêmico de Morfologia:
Ester de Souza Donza
Rui Sérgio Monteiro de Barros
Sanny Helena Valente de Oliveira Alberio
Socorro Fernandes
Departamento Acadêmico de Patologia:
Eloísa Teixeira Bastos

ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ CIENTÍFICO
PORT. Nº 01032/00, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2000.
ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ CIENTÍFICO DESIGNADO PELA PORTARIA 0963/00, DE 20.11.2000.
Designar os servidores abaixo relacionados, para integrar o referido Comitê, na qualidade de Membros Representantes dos Departamentos Acadêmicos desta Universidade.
Departamento Acadêmico de Patologia:
Carlos Silva Renault
Clayton Alencar Moreira
Departamento Acadêmico de Enfermagem Hospitalar:
Ana Gracinda Ignácio da Silva
Maria Santana Soares Ranieri

TERMO DE DISTRATO
TERMO DE DISTRATO celebrado entre a Universidade do Estado do Pará e os abaixo relacionados:
ELEN CRISTINE DA CUNHA SOUZA.....a partir de 10/11/00
WALDEMIR ALENCAR DE SOUZA JUNIOR.....a partir de 01/09/00

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
PORT. Nº 0892/00, DE 24/10/00
NOME: VERA LUCIA SCARAMUZZINI TORRE

QUINTA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

MATRÍCULA: 5304300-022
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE II 40H
LOTAÇÃO: DEPARTAM. ACADÊM. DE ENFERMAGEM HOSPITALAR
AVERBAR o Tempo de Serviço de 5996 (cinco mil, novecentos e noventa e seis) dias, ou seja, 16 (dezesseis) anos, 05 (cinco) meses e 06 (seis) dias, referente ao período de 23/01/69 a 31/03/69, 07/01/70 a 31/07/70, 06/08/70 a 24/02/72, 01/12/72 a 19/12/72, 27/05/76 a 05/04/82, 15/04/82 a 01/10/86 e 01/01/89 a 30/09/92, prestados à Cia Telefônica Brasileira, Banco Brasileiro de desconto S.A., Banco Itaú América S.A., Estabelecimentos Comerciais Reunidos S.A., Hospital da Clínicas de São Paulo, Travenol Industrial e Comercial Ltda e Empregadora, respectivamente, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

CONCESSÃO DE LICENÇA P/ TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

PORT. N.º 0925/00, DE 08/11/00
NOME: MARIA DE FÁTIMA PERDIGÃO MOREIRA
MATRÍCULA: 0062359-021
CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS B
LOTAÇÃO: COORDENADORIA ADMIN. FINANCEIRA DO CAMPUS III
PERÍODO: 01/11/2000 A 31/10/2002 (vinte e quatro meses)

REPUBRICAR POR INCORREÇÃO A ERRATA PUBLICADA NO DOE N.º 29.347 DE 01/12/00

Onde se lê:
PORT. N.º 896/00, DE 23/11/00
NOME: RONALDO PIMENTEL RIBEIRO
MATRÍCULA: 5055962-018
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO B
PERÍODO: 01 (mês), no período de 01/12/00 a 31/12/00.
Leia-se:
PORT. N.º 986/00, DE 23/11/00
NOME: RONALDO PIMENTEL RIBEIRO
MATRÍCULA: 5055962-018
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO B
PERÍODO: 01 (mês), no período de 01/12/00 a 31/12/00.

REPUBRICAR POR INCORREÇÃO A ERRATA PUBLICADA NO DOE N.º 29.313 DE 10/10/00

Onde se lê:
PORT. N.º 0851/00, DE 05/10/00
DESIGNA os servidores abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DOCENTES-COPAD
Representante do CONSUL
MARILIA RAIMUNDA FERREIRA.....TITULAR
Representante do CCNT
LEDA MARA SOUZA DE OLIVEIRA MONTEIRO.....SUPLENTE
Representante do CCBS
LENY SILENE DE FREITAS CASTRO.....TITULAR
CARLOS UBRATAN DA SILVA SANTOS.....SUPLENTE
Representante do CCSE
MARIA DA CONCEIÇÃO ROSA CABRAL.....TITULAR
IZABEL SANTOS DA CRUZ.....SUPLENTE
Representante da Reitoria
HILDEBERG BELO RODRIGUES.....TITULAR
Leia-se:
PORT. N.º 0851/00, DE 05/10/00
DESIGNA os servidores abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DOCENTES-COPAD
Representante do CONSUL
MARILIA RAIMUNDA FERREIRA.....TITULAR
Representante do CCNT
LEDA MARA SOUZA DE OLIVEIRA MONTEIRO.....TITULAR
Representante do CCBS
LENY SILENE DE FREITAS CASTRO.....TITULAR
CARLOS UBRATAN DA SILVA SANTOS.....SUPLENTE
Representante do CCSE
MARIA DA CONCEIÇÃO ROSA CABRAL.....TITULAR
IZABEL SANTOS DA CRUZ.....SUPLENTE
Representante da Reitoria
HILDEBERG BELO RODRIGUES.....TITULAR

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA N.º 1488/2000-DS/ PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que os servidores GERALDO SERGIO DE ASSIS, OSVALDO SIMÕES DE CARVALHO, THELMA FEIO PEREIRA DA SILVA E PEDRO AUGUSTO DA SILVA MARQUES, não atenderam ao convocatório da 28ª ZE, que os indicavam como componentes de mesas receptoras para os trabalhos das Eleições do ano 2000;
CONSIDERANDO as informações prestadas pela Chefe de RH, alegando ter recebido a destempe o Ofício n.º 020/2000-28ª ZE, e o Parecer n.º 795/00-PROJUR, com manifestação jurídica sobre o assunto;
CONSIDERANDO que a ausência dos servidores nominados para prestarem serviço na Eleição Municipal, sem justa causa, constitui-se falta de natureza grave, sujeito a penalidades pecuniárias ou suspensivas de suas atividades funcionais.
RESOLVE:
NOMEAR Comissão de Sindicância composta pelos servidores GLAIR SOARES DESOUSA, MARIA DE NAZARE GONÇALVES FERREIRA e ALMIR BARRETO DA SILVA, para, sob a presidência da primeira, no prazo de 30 (trinta) dias apurar a responsabilidade do ocorrido, em tudo observando o disposto no art. 199 e seguintes da Lei n.º 5.810/94(RJU).
Gabinete da Superintendência, 24 de novembro de 2000.
Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA N.º 1549/2000/DS/DCC

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, acrescida da Lei n.º 9.602, de 22 de Fevereiro de 1998,

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções n.º 050/98 e 074/98, respectivamente, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, os termos da Portaria n.º 047/99 do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, os termos do Edital publicado no Diário Oficial do Estado n.º 29.052, datado de 20.07.1999, que trata do registro das propostas de Centro de Formação de Condutores - CFC, a Portaria n.º 1233/00, do DETRAN-PA, datada de 18 de setembro de 2000, a qual designou o período de 11.09 a 17.11.2000, para credenciamento de CFC, e demais atos normativos afins;
CONSIDERANDO a solicitação da Empresa CFC M'S CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES S/C LTDA. e o Termo de Compromisso firmado pela mesma, junto a este Órgão;

RESOLVE:
Art. 1.º - AUTORIZAR o registro do Centro de Formação de Condutores - CFC tipo AB - M'S, de conformidade com o art.º 4.º, alíneas "d", III, "e", da Portaria n.º 047/99/DENATRAN, ministrando os programas de formação teórico-técnica e prática de direção veicular para candidatos à obtenção da Permissão para Dirigir nas categorias "A" e "B", capacitação, reciclagem e aperfeiçoamento profissional de condutores de veículos automotores, no pólo regional de Belém.
Art. 2.º - O registro que se refere o artigo anterior, terá validade de um (01) ano, a contar da data de publicação desta, salvo determinação contrária do DETRAN-PA.
Art.º 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Diretora Superintendente, 01 de DEZEMBRO de 2000.
Rosa Maria Chaves da Cunha
Diretora Superintendente

PORTARIA N.º /2000/DS/DCC

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, acrescida da Lei n.º 9.602, de 22 de Fevereiro de 1998;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções n.º 050/98 e 074/98, respectivamente, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, os termos da Portaria n.º 047/99 do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, os termos do Edital publicado no Diário Oficial do Estado n.º 29.052, datado de 20.07.1999, que trata do registro das propostas de Centro de Formação de Condutores - CFC, a Portaria n.º 1233/00, do DETRAN-PA, datada de 18 de setembro de 2000, a qual designou o período de 11.09 a 17.11.20, para credenciamento de CFC, e demais atos normativos afins;
CONSIDERANDO a solicitação da Empresa CFC M'S CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES S/C LTDA. e o Termo de Compromisso firmado pela mesma, junto a este Órgão;

RESOLVE:
Art. 1.º - AUTORIZAR o registro do Centro de Formação de Condutores - CFC tipo B(Tipo) - M's, a ministrar de acordo com o Art. 12, da Portaria n.º 074/98/CONTRAN, os Programas de formação e aperfeiçoamento «Curso» para condutores, no pólo regional de Belém.
Art. 2.º - O registro que se refere o artigo anterior, terá validade de um (01) ano, a contar da data de publicação desta, salvo determinação contrária do DETRAN-PA.
Art.º 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Diretora Superintendente, 01 de DEZEMBRO de 2000.
Rosa Maria Chaves da Cunha
Diretora Superintendente

PORTARIA N.º 1378/2000/DS/DCC

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, acrescida da Lei n.º 9.602, de 22 de Fevereiro de 1998;
CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções n.º 050/98 e 074/98, respectivamente, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, os termos da Portaria n.º 047/99 do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, os termos do Edital publicado no Diário Oficial do Estado n.º 29.052, datado de 20.07.1999, que trata do registro das propostas de Centro de Formação de Condutores - CFC, a Portaria n.º 1233/00, do DETRAN-PA, datada de 18 de setembro de 2000, a qual designou o período de 11.09 a 17.11.20, para credenciamento de CFC, e demais atos normativos afins;
CONSIDERANDO a solicitação da Empresa Centro de Formação de Condutores Nova Marabá Ltda e o Termo de Compromisso firmado pela mesma, junto a este Órgão;

RESOLVE:
Art. 1.º - AUTORIZAR o registro do Centro de Formação de Condutores - CFC tipo «Tipo»B - NOVA MARABÁ, a ministrar de acordo com o Art. 12, da Portaria n.º 074/98/CONTRAN, os Programas de formação e aperfeiçoamento «Curso» para condutores, no Município de Marabá.
Art. 2.º - O registro que se refere o artigo anterior, terá validade de um (01) ano, a contar da data de publicação desta, salvo determinação contrária do DETRAN-PA.
Art.º 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Diretora Superintendente, 13 de OUTUBRO de 2000.
Rosa Maria Chaves da Cunha
Diretora Superintendente

PORTARIA N.º 1376/2000/DS/DCC

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções n.º 050/98 e 074/98, esta em seu artigo 12, inciso X, respectivamente, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, os termos do artigo 5º, Categoria II, alínea f, da Portaria n.º 047/99 do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e demais atos normativos afins;
CONSIDERANDO a solicitação da Auto-Escola SENA Ltda.

RESOLVE:
Art. 1.º - AUTORIZAR o Centro de Formação de Condutores SENA - CFC "AB", a ministrar aulas para candidatos a condutores de veículos de transporte de carga perigosa, em conformidade com o art. 12, inciso X, da Resolução 74/98 do CONTRAN, no pólo regional de Belém.
Art. 2.º - A autorização que se refere o artigo anterior, terá validade de um (01) ano, a contar da data da publicação desta, salvo determinação contrária do DETRAN-PA.
Art.º 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Diretora Superintendente, 13 de outubro de 2000.
Rosa Maria Chaves da Cunha
Diretora Superintendente

PORTARIA N.º 1399/2000/DS/DCC

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções n.º 050/98 e 074/98, esta em seu artigo 12, inciso X, respectivamente, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, os termos do artigo 5º, Categoria II, alínea f, da Portaria n.º 047/99 do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e demais atos normativos afins;
CONSIDERANDO a solicitação da empresa Braga Dias & Cia. Ltda;
RESOLVE:
Art. 1.º - AUTORIZAR o Centro de Formação de Condutores BRAGA - CFC "AB", a ministrar aulas para candidatos a condutores de veículos de transporte de carga perigosa, em conformidade com o art. 12, inciso X, da Resolução 74/98 do CONTRAN, no pólo regional de Capaneama.
Art. 2.º - A autorização que se refere o artigo anterior, terá validade de um (01) ano, a contar da publicação desta, salvo determinação contrária do DETRAN-PA.
Art.º 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Diretora Superintendente, 19 de outubro de 2000.
Rosa Maria Chaves da Cunha
Diretora Superintendente

PORTARIA N.º 1537/2000-DS-PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO as declarações prestadas por ANTONIO BRAGA TEIXEIRA, instrutor de Trânsito, e pela senhora SONIA MARIA RIBEIRO SILVA, proprietária do Centro de Formação de Condutores "CENTRÃO/2000", confirmando não haver regularizado o Instrutor junto ao DETRAN;
CONSIDERANDO os termos do parecer n.º 647/2000-PROJUR da existência de irregularidades na instrução de candidatos à obtenção de CNH's, através do Instrutor não legalmente habilitado para esse fim, com infringência as normas estabelecidas no artigo 14 da Resolução n.º 074/98-CONTRAN;
CONSIDERANDO que os Centros de Formação de Condutores e seus instrutores são controlados pelos DETRAN'S.

RESOLVE:
NOMEAR Comissão de Processo Administrativo composta pelos servidores RAIMUNDO EUCLIDES DE CARVALHO, FERNANDO JOSIAS DA COSTA LEAL e MARIA ELIZABETE GARCIA GONÇALVES, para, sob a presidência do primeiro, apurar no prazo de 30(trinta) dias, possíveis irregularidades praticadas pelo senhor ANTONIO BRAGA TEIXEIRA, e pela senhora SONIA MARIA RIBEIRO SILVA, proprietária do "CENTRÃO/2000", ex-vi do disposto no art. 14 e seguintes da Resolução 074/98-CONTRAN, em tudo observado o livre direito de defesa e do contraditório estabelecido na Carta Magna.
Gabinete da superintendência, 06 de dezembro de 2000
Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 6º (SEXTO)
NÚMERO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 013/99

partes contratantes; Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNPJ 04.887.055/0001-16 x ELONETH - Habitação, Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda - CNPJ 02.371.211/0001-66
objeto do contrato originário; Prestação de Serviços de Coleta de Dados, Digitação, Consistência e Geração de Arquivos para Processamento de Dados e Evolução Histórica das Operações de Financiamento Habitacional de aproximadamente 10.000 (dez mil) contratos (Cadastramento) e validação junto ao Fundo de Compensação de Variação Salarial - FCVS, de cerca de 5.000 (cinco mil) contratos liquidados. modalidade de licitação; Tomada de Preços n.º 002/99
valor do contrato originário; R\$ 167.500,00 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos reais).
data e valor de aditivos anteriores;
1º TA - 04.01.2000
2º TA - 14.03.2000
3º TA - 22.05.2000
4º TA - 21.07.2000
5º TA - 28.09.2000
justificativa e objeto do Termo Aditivo; Art. 57, § 1º, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.
Prorrogação de Prazo
termo inicial e final do Termo Aditivo; 10.12.2000 a 18.02.2001
data da assinatura; 07.12.2000
ordenador da despesa; Cícero Cabral do Nascimento

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

PORTARIA N.º 169/00/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1- INCLUIR vantagem de Tempo Integral para a servidora PATRÍCIA DA SILVA FERNANDES, matrícula n.º 5762073-010, Assistente de Administração, londa na Coordenadoria de Recursos Humanos, de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do Artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos N.ºs 2538 e 2608, com percentual de 70%, a partir de 01 de janeiro de 2.001.
2- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se
Belém, 13 de dezembro de 2000.
HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
Presidente

ERRATA

Errata da Portaria 168/00/GP datada de 05/11/2000 e publicada no D.O.E n.º 29.350 datado de 06.12.2000.
Onde se lê: Belém, 05 de novembro de 2000
Leia-se: Belém, 05 de dezembro de 2000

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 029/2000 - PARA SERVIÇOS DE LANCHONETE

ERRATA

NA CLÁUSULA X-SUB CLÁUSULA 10.1 DO EDITAL:
1- ONDE SE LÊ: O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA NÃO INFERIOR A 60 DIAS...
2- LEIA-SE: PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS NÃO INFERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS...
3- MANTIDA AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES SENDO QUE O DIA DA ABERTURA SERÁ NO DIA 19/12/2000, NO MESMO LOCAL E HORÁRIO.
BELÉM, 13 DE DEZEMBRO DE 2000
A COMISSÃO

**FEDERAÇÃO DOS
TRABALHADORES
NAS INDÚSTRIAS
DO ESTADO DO PARÁ**

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS
DO ESTADO DO PARÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Membros do Conselho de Representantes da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado do Pará - PETIPA, que se encontram em gozo de seus direitos, observadas as legislações vigentes e as normas estatutárias aplicadas, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 28/12/00, na sede da entidade, situada à rua Tiradentes, 630 - Reduto, Belém/PA: 01) Em primeira convocação, às 09:00 horas e se não houver número legal, em segunda convocação, às 10:00 horas com qualquer número no mesmo dia e local, para que os Senhores Delegados Representantes fiquem, igualmente, desde já, convocados para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura e apreciação do relatório da diretoria, referente ao exercício de 1999; b) Leitura, discussão e aprovação da prestação de contas, exercício de 1999, com parecer do Conselho Fiscal; c, 2) Às 11:30 horas, no mesmo dia e local para deliberarem sobre o seguinte item: leitura, discussão e aprovação da proposta orçamentária para o exercício de 2001, com parecer do Conselho Fiscal. Belém (PA), 14 de dezembro de 2000. JOSÉ JACY RIBEIRO AIRES - Presidente.

**JAHYR SEIXAS GONÇALVES
AGROINDUSTRIAL S/A**

JAHYR SEIXAS GONÇALVES AGROINDUSTRIAL S/A, CNPJ/MF: 01.795.523/0001-34, NIRE 15300018064. Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 01 de dezembro de 2000. Hora e local: às 10:00 horas, na sede social à Rod. PA 150, Km 104, S/Nº - Zona Rural Jacundá/PA. Presença: Totalidade dos membros do Conselho de Administração. Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Jacyr Seixas Gonçalves e secretariado por Angelica Rangel Gonçalves. Deliberações da ARCA: a) Emissão e Subscrição de 1.461.006 Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no montante de R\$ 1.461.006,00, conforme boletim de subscrição da Ata de RCA, de 01/12/2000. A Ata a que se refere este extrato foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes na reunião. Arquivamento JUCEPA, sob o nº 20000017449, em 12/12/2000. Dilermando Guedes Cabral - Secretário Geral.

**ORDEN DOS ADVOGADOS
DO BRASIL - SEÇÃO PARÁ**

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notifico o dr. RJA do N.º (OAB nº 2867) para se fazer presente no julgamento do TED - OAB/PA, referente ao Processo Disciplinar nº 79/96, no qual é parte como Representado, no dia 20 de dezembro, às 17:00 h, na sede da OAB/PA, Praça Barão do Rio Branco, nº 93, no Plenário "Professor Aldebaro Klautau". Belém, 11.12.00. José Gonçalves Chaves - Secretário Geral.

INTERNET: www.ioepa.com.br

**INDÚSTRIAS DE POLPAS
DE FRUTAS E DERIVADOS
DO ESTADO DO PARÁ**

INDÚSTRIAS DE POLPAS DE FRUTAS E DERIVADOS DO
ESTADO DO PARÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os membros da categoria para comparecer no dia 26/12/2000, às 16:00 horas, na Travessa Quintino Bocaiuva, 1588, Edifício Albano Franco, 6º andar, Bl. B, a fim de deliberarem sobre discussão e aprovação do projeto do Estatuto Social, Constituição e Fundação definitiva da Associação Sindical, Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e outros assuntos relacionados com a Constituição e Fundação. Belém, 14 de Dezembro de 2000. A) Altair Vieira

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARITUBA**

DECRETO Nº 260/00 - DE 29 DE AGOSTO DE 2000

O Prefeito Municipal de Marituba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Medida Provisória nº 1.979, de 02/06/2000, Lei Municipal nº 014, de 15/09/97, e alterações contidas na Lei Municipal nº 069, de 24/08/2000,

DECRETA:

Art. 1º - FICAM NOMEADOS os abaixo relacionados como membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE:

Valdecy Quaresma de Almeida - Representante do Poder Executivo.

Paulo Sérgio Pessoa de Lima - Suplente.

Antonio Maria Medeiros do Nascimento - Vereador representante do Poder Legislativo.

Alberto Campos Ribeiro - Vereador Suplente.

Gianna Sara Alves Rebelo - Representante dos Professores.

Leda Maria Araújo Furtado - Suplente.

Emilce Nascimento Pacheco - Representante dos Professores.

Ceanira Azevedo Reis - Suplente.

Marilene Vicente Ferreira - Representante de Pais de Alunos.

Odelia Serrão Silva da Conceição - Suplente.

Maria do Socorro do Rosário da Silva - Representante de Pais de Alunos.

Maria do Socorro Ferreira Pinheiro - Suplente.

Manoel Júlio Costa Corrêa - Representante da Associação dos Moradores do Nova União.

João Coelho Serrão Sobrinho - Suplente.

Art. 2º - O mandato do Presidente e membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, será de dois anos, podendo ser reconduzidos uma única vez.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marituba, 29 de agosto de 2000.
FERNANDO DE SOUZA CORRÊA

Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

LEI MUNICIPAL Nº 069/00 DE 24 DE AGOSTO DE 2000

"Dá nova redação ao artigo 3º da Lei Municipal nº 014 de 15 de setembro de 1997.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Marituba, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei nº 014 de 15 de setembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 3º O Conselho Municipal de Alimentação Escolar será constituído dos seguintes representantes:

I - Um representante do Poder Executivo, indicado pelo Prefeito Municipal;

II - Um representante do Poder Legislativo, indicado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal;

III - Dois representantes dos professores, indicados pelo respectivo órgão de classe;

IV - Dois representantes de pais de alunos, indicados pelos conselhos escolares, associação de pais e mestres ou entidades similares;

V - Um representante de outro segmento da sociedade local."

Parágrafo Único: Compete ao Conselho de Alimentação Escolar:

I - Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do PNAE;

II - Zelar pela qualidade dos produtos, em todos os níveis, desde a aquisição até a distribuição, observando sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias;

III - Receber, analisar e remeter ao FNDE, com parecer conclusivo, as prestações de contas do PNAE encaminhadas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, na forma da Medida Provisória 1979-19, de 02/06/2000.

Art. 2º - Permanecem em vigor "in totum" os outros dispositivos da Lei nº 014 de 15 de setembro de 1997.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 055 de 04/10/1999.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marituba, 24 de agosto de 2000.

FERNANDO DE SOUZA CORRÊA

Prefeito Municipal de Marituba

**COMPANHIA REFINADORA
DA AMAZÔNIA**

COMPANHIA REFINADORA DA AMAZÔNIA. CNPJ nº 83.663.484/0001-86 - NIRE 15300016614. Assembleia Geral Extraordinária. São convidados os acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária no dia 22 de dezembro corrente, às 08:00 horas, na sede social, na Rodovia Arthur Bernardes nº 5.555 - Belém-PA, a fim de deliberarem sobre o aumento do capital social de R\$ 12.871.084,84 para R\$ 14.782.085,50, sem emissão de ações, sendo o aumento de R\$ 1.911.000,66 a ser integralizado mediante capitalização de igual valor a ser retirado da Reserva de Incentivos Fiscais do balanço encerrado em 31.12.1999; e correspondente reforma estatutária. Belém, 12 de dezembro de 2000. COMPANHIA REFINADORA DA AMAZÔNIA.

AGROPALMA S.A

AGROPALMA S.A. CNPJ nº 04.102.265/0001-51 - NIRE 15300001188. Assembleia Geral Extraordinária. São convidados os acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária no dia 22 de dezembro corrente, às 10:00 horas, na sede social, na Rodovia PA 150, Km 74 - Tailândia - PA, a fim de deliberarem sobre o aumento do capital social de R\$ 49.318.983,13 para R\$ 50.571.090,32, sem emissão de ações, sendo o aumento de R\$ 1.252.107,19 a ser integralizado mediante capitalização de igual valor a ser retirado da Reserva de Incentivos Fiscais do balanço encerrado em 31.12.1999; e correspondente reforma estatutária. Belém, 12 de dezembro de 2000. AGROPALMA S.A.

CRAI AGROINDUSTRIAL S.A.

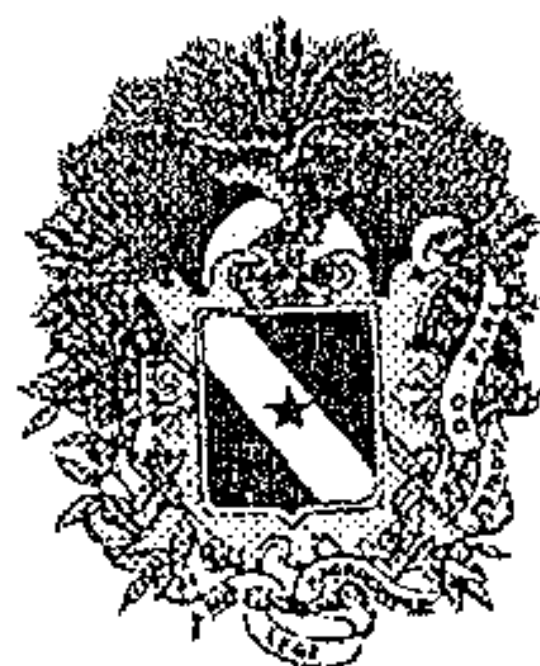
CRAI AGROINDUSTRIAL S.A. CNPJ nº 04.340.709/0001-97 - NIRE 15300011507. Assembleia Geral Extraordinária. São convidados os acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária no dia 22 de dezembro corrente, às 11:00 horas, na sede social, na Rodovia PA 150, Km 74 - Tailândia - PA, a fim de deliberarem sobre o aumento do capital social de R\$ 51.573.778,42 para R\$ 52.425.044,80, sem emissão de ações, sendo o aumento de R\$ 851.266,38 a ser integralizado mediante capitalização de igual valor a ser retirado da Reserva de Incentivos Fiscais do balanço encerrado em 31.12.1999; e correspondente reforma estatutária. Belém, 12 de dezembro de 2000. CRAI AGROINDUSTRIAL S.A.

Diário Oficial

NA INTERNET

www.ioepa.com.br

Biblioteca Pública "Arthur Viana"



Ano CIX da IOE
111ª da República
Nº 29.355

DIÁRIO OFICIAL

0769

1

Belém, quinta-feira,
14 de dezembro de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - 1ª VARA

Juiz Titular: DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO
Dir. Secret.: DRA. FRANCIANE MIRANDELA MEIRELES
ATOS do Exmo.: DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO

BOLETIM Nº 201/00
AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

94.0001225-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOG. : ANTONIO CANDIDO BARRA MONTEIRO DE BRITTO
EXCDO : ADALBERTO OLIVEIRA SANTOS
ADV. : AMÉRICO AURÉLIO PIRES DOS SANTOS
DESP. : Já tendo decorrido o prazo de suspensão deferido, intime(m)-se o(a)(s) exequente(s) para manifestar(em) interesse no prosseguimento do feito.

94.0003085-1 ACAO DE CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
AUTOR : ARIOSVALDO MONTEIRO DE MORAES E OUTROS
ADVOG. : ELIETE DE SOUZA COLARES
ADVOG. : JOSE MAURO PORTO MESQUITA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : JORGEMISA JORGE AUAD E OUTROS
DESP. : Vista aos autores do ofício retro para requererem o que entenderem de direito.

94.0004628-6 ACAO POSSESSORIA
REQTE : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA - CODEBAR
ADVOG. : MARIA BETHANIA MONTEIRO MALATO
REQDO : JOAO CHAGAS FRANCO
REQDO : EDMILSON BORGES DOS SANTOS
REQDO : ANTONIO PINHEIRO SANTANA
DESP. : Já tendo decorrido o prazo de suspensão deferido, intime(m)-se o(a)(s) autor(es) para manifestar(em) interesse no prosseguimento do feito.

95.0004998-8 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ERMELINDA DO ROSARIO MOUTINHO DA CRUZ E OUTROS
ADVOG. : DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
ADVOG. : RUI LOBATO BAHIA
DESP. : Em face da documentação apresentada às fls. 233/269, 281/352 e 356/365, intimem-se os autores vencedores na demanda para promoverem a execução do julgado nos termos do despacho de fls. 270.

96.0000111-1 ACAO DE CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
AUTOR : JAIME FERNANDES EIRAS
ADVOG. : ELIETE DE SOUZA COLARES
ADVOG. : PA7290 - ANDREA MARIA MARQUES FERNANDES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
REU : UNIAO FEDERAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESP. : Já tendo decorrido o prazo de suspensão deferido, intime(m)-se o(a)(s) autor(es) para manifestar(em) interesse no prosseguimento do feito.

1997.39.00.002929-7 ACAO POSSESSORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
REQDO : MARIA HELENA COSTA TEIXEIRA DE LIMA
DESP. : Já tendo decorrido o prazo de suspensão deferido, intime(m)-se o(a)(s) autor(es) para manifestar(em) interesse no prosseguimento do feito.

1997.39.00.003699-7 ACAO POSSESSORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA307 - LUIZ CARLOS LUGUES
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
REQDO : JOSE CLAUDIO TRINDADE
REQDO : MARIA DE FATIMA PINHEIRO DA COSTA
REQDO : ARTUR DE CASTRO TOME
DESP. : Já tendo decorrido o prazo de suspensão deferido, intime(m)-se o(a)(s) autor(es) para manifestar(em) interesse no prosseguimento do feito.

1997.39.00.004914-1 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : FERNANDO JOSE ESTEVES E OUTRO
ADVOG. : PA222 - ANTONIO FERREIRA MAGALHAES
REU : UNIAO FEDERAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESP. : Cumpram os autores o determinado no despacho de fls. 100, no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento dos autos.

1997.39.00.006255-5 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR. : EDUARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES
REU : ANDRE LUIS PORTELA DACIER LOBATO
PROC. : ROBERTO LAURIA
DESP. : Manifeste-se a defesa do acusado, no prazo de estabelecido no art. 405 do CPP, sobre a não localização da testemunha José Sales Walber Lima, conforme certidão de fls. 409. Aguarde-se a realização da audiência designada às fls. 404, cumprindo a Secretaria os atos necessários a sua realização.

1998.39.00.002421-4 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ARIMA CUNHA DE VASCONCELOS E OUTROS
ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
ADVOG. : MÁRIO SÉRGIO PINTO TOSTES
DESP. : Intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(es), com exceção de ARIMÁ CUNHA VASCONCELOS para manifestar(em) interesse na execução do julgado, nos termos do art. 604 do CPC, no prazo de 30 (trinta) dias, considerando a compensação de valores já contemplados, nos termos da Lei nº 8.627/93.

1998.39.00.005274-0 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
REU : REGINA CELIA LIMA ALBUQUERQUE
DESP. : Já tendo decorrido o prazo de suspensão deferido, intime(m)-se o(a)(s) autor(es) para manifestar(em) interesse no prosseguimento do feito.

1999.39.00.003043-3 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
ADVOG. : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM
PROC. : VERA PANDOLFO RIBEIRO
DESP. : Intime-se o SINTSEP/PA para manifestar interesse, em relação ao associado

ALDEMAR VIDINHO FERREIRA LOPES, na execução do julgado, nos termos do art. 604 do CPC, no prazo de 30 (trinta) dias, considerando a compensação de valores já contemplados, nos termos da Lei nº 8.627/93.

1999.39.00.003048-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA7945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
EXCDO : NILSON ROCHA
ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
DESP. : Já tendo decorrido o prazo de suspensão deferido, intime(m)-se o(a)(s) exequente(s) para manifestar(em) interesse no prosseguimento do feito.

1999.39.00.005622-2 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROC. : PAULO MEIRA
REU : LECIR DE CASTRO CARDOSO
ADV. : CELSO LUIZ R. DO NASCIMENTO
REU : WALTER FERREIRA RIBEIRO
ADV. : CARLOS M. DA C OLIVEIRA
REU : MYRLE NELMA LIMA DA COSTA ADV. : VANDA REGINA DE O. FERREIRA
DESP. : Afim de que este Juízo possa apreciar o pedido formulado às fls. 236/239, esclareça a defesa da denunciada Myrle Nelma Lima da Costa, no prazo de 5 (cinco) dias, de que se tratam os Memorandos de Serviços, bem como qual o valor probatório que tal diligência, uma vez deferida, trará aos autos. Para inquirição das testemunhas arroladas pela acusação designo o dia 24/01/2001, às 16:00 horas, as quais deverão ser requisitadas ao órgão a que servem. Às intimações de estilo.

1999.39.00.008790-0 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ANTONIO JOSE MARQUES PEREIRA E OUTROS
ADVOG. : PA3887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESP. : Condiciono o desentranhamento ao pagamento das custas finais (fls. 118), devidamente atualizado, no prazo de 5 (cinco) dias, conforme determinado na sentença de fls. 113/114. Comprovado o recolhimento, desentranhem-se as peças que instruem a inicial, nos termos da referida sentença, intimando os autores, desde já, para fins de recebimento e oficie-se à PFN para os devidos fins. Por fim, retornem os autos ao arquivo.

2000.39.00.001393-2 ACAO POSSESSORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA5139 - ROSILENE SILVA SOUZA
REQDO : NAIR GRACINDA TEIXEIRA DOS SANTOS
DESP. : Intime-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF para que se manifeste quanto à citação de eventual ocupante do imóvel objeto da ação, no prazo de 10 dias.

2000.39.00.002276-6 ACAO POSSESSORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA5139 - ROSILENE SILVA SOUZA
REQDO : SÉRGIO LUIS VIEIRA DE ARAUJO
REQDO : ERIKA RESCHKE DE ARAUJO
REQDO : SELMA REGINA OLIVEIRA DE ARAUJO
DESP. : Intime-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF para que se manifeste quanto à citação de eventual ocupante do imóvel objeto da ação, no prazo de 10 dias.

2000.39.00.009040-2 ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : ADEMAR MONTEIRO E OUTROS
ADVOG. : PA9121 - TATIANA LIMA CUTRIM
ADVOG. : PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESP. : Em face do teor da petição retro, concedo o prazo de 30 (trinta) dias para que seja cumprido o despacho de fls. 86, sob pena nele prevista.

2000.39.00.013176-4 CARTA PRECATORIA

REQTE : MUNICIPIO DE OBIDOS

REQDO : INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA

DESP. : Designo o dia 09/01/2001, às 15:00h, para a realização da audiência de inquirição da testemunha Antônio Maria de Oliveira Nala, o qual deverá ser intimado através de mandado. Comunique-se ao MM. Juízo Deprecante, para os devidos fins.

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2000.39.00.009810-4 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

REQTE : SENENGB ENGENHARIA LTDA

ADVOG. : PA7930 - ANDRÉ RAMI BASSALO

REQDO : FAZENDA NACIONAL

DEC. : Indefero o pedido de medida liminar por não vislumbrar, de plano, seus pressupostos autorizadores. Cite-se a Fazenda Nacional. Publique-se.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ - 1ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de 30 dias

Ref. Proc. nº 2000.39.00.011457-6

DE : MARIA ALICE PARAENSE DOS SANTOS, brasileira, solteira, doméstica. FINALIDADE : para, no prazo de 30 (trinta) dias, contestar a Ação Ordinária/Outras, processo em epígrafe, promovida por MARIA CÉLIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA E OUTRO em face da ora citanda e outros. Pixa(m) o(s) Réu(s) ciente(s) de que não contestada a ação no prazo legal, presumir-se-ão por ele(s) aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pela parte autora, nos termos do art. 285 do Código de Processo Civil.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Pará, 1ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal. Tel. 242-0055, ramal 103 - Belém - Pa.

Belém, PA, em 06 de dezembro de 2000.

AGLIBERTO GOMES MACHADO

Juiz Federal Substituto no exercício da 1ª Vara

SEÇÃO JUDICIÁRIA ESTADO DO PARÁ - 4ª VARA

Juiz Titular : DR. DANIEL PAES RIBEIRO

Dir. Secret. : DR. WALDIR BORGES CORREA

ATOS do Exmo. : DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO

EXPEDIENTE DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000 AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2000.39.00.013152-0 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

PROCUR. : NORMA SÍLVIA QUEIROZ DE PAULA

EMBD : NAZARINA MARTINS DOS SANTOS

EMBD : NEIDE MARIA COELHO LOBAO

EMBD : RAIMUNDA NONATA DE ALENCAR GARCIA

EMBD : WALTER ALEXANDRE DA SILVA

ADVOG. : PA5206 - JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

2000.39.00.013424-2 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR. : SANDRO ALEX DE SOUZA SIMÕES

EMBD : BENEFICIADORA DE PRODUTOS DA AMAZONIA LTDA

ADVOG. : PA6242 - EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Os Embargos à Execução constituem ação de conhecimento, e geram processo incidental e autônomo, devendo, destarte, preencher os requisitos dos arts. 282 e seguintes do CPC, bem como do art. 738 c/c o art. 241, inciso II, ambos do mesmo diploma legal. Assim sendo, emende a executada-embargante a petição inicial no prazo legal, sob pena de indeferimento. Intime-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2000.39.00.012533-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTROS

EXCDO : VICENTE MADEIRO E OUTROS

ADVOG. : ERIEDINA BORGES PAULO

2000.39.00.012534-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTROS

EXCDO : MANOEL RAMOS FILHO

ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

2000.39.00.012535-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOG. : JOSE ALBERTO B SANTOS

EXCDO : RUTH DE SOUZA DUARTE

ADVOG. : ANTONIO PEREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Arquive-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2000.39.00.008998-1 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

PROCUR. : MARTHA MARIA SENA PONSECA

EMBD : ADLAI RAIMUNDO SOUSA E OUTROS

ADVOG. : JOSÉ DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA

2000.39.00.012717-1 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

PROCUR. : MARTHA MARIA SENA PONSECA

EMBD : DINAMÉRICO RIBEIRO MUNIZ E OUTROS

ADVOG. : GERVÁSIO MEIRELES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: 1 - Apensem-se os presentes autos nos do processo principal. 2 - Recebo os embargos, e por conseguinte, suspendo o curso da Execução, devendo os exeqüentes-embargados se manifestarem sobre os mesmos, no prazo de 10(dez) dias. Intime-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

96.0008044-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

ADVOG. : CURO NÓVOA DOS SANTOS

EXCDO : JOAO BOSCO MIRANDA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

ADVOG. : ADRIANA GUALBERTO BERNARDES

DESPACHO: Manifeste-se a exeqüente, no prazo de 10(dez) dias, sobre o pagamento efetuado às fls. 336-v. Intime-se.

1997.39.00.008615-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTROS

EXCDO : GUAJARA VEICULOS LTDA

ADVOG. : NELSON ROPPE BORGES

DESPACHO: Retornem os autos ao Arquivo.

1999.39.00.006445-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : UNIAO FEDERAL

EXCDO : MARA CRISTINA LOPES TABOSA E OUTROS

ADVOG. : ROBERTO D'OLIVEIRA

DESPACHO: Manifeste-se a exeqüente, no prazo de 10(dez) dias, sobre os pagamentos efetuados pelos executados, sobre as certidões de fls. 183-v e 171-v e sobre a penhora efetuadas às fls. 181. Intime-se.

2000.39.00.000729-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROCUR. : LUIZ CARLOS LUGUES

EXCDO : AIDA DE ASSIS G DO AMARAL E OUTROS

ADVOG. : ELIETE DE SOUZA COLARES

DESPACHO: 1 - Prosiga-se a execução. 2 - Intime-se a CEF para se manifestar, no prazo de 10(dez) dias, se tem interesse na execução. Intime-se.

2000.39.00.001599-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

PROCUR. : RUI LOBATO BAHIA E OUTROS

EXCDO : MANOEL VIEGAS CAMPBELL MOUTINHO E OUTROS

ADVOG. : DORIVALINDI ASSU DE SOUZA NETO

DESPACHO: Manifeste-se a exeqüente, no prazo de 10(dez) dias, sobre os pagamentos efetuados às fls. 114-v, 115-v, 116-v, 117-v e 119, como também sobre a certidão de fls. 113-v. Intime-se.

2000.39.00.003492-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROCUR. : LUIZ CARLOS LUGUES

EXCDO : MARIO ANTONIO QUEIROZ ANTUNES E OUTROS

ADVOG. : ELIETE DE SOUZA COLARES

DESPACHO: Suspendo o processo, pelo prazo de 60(sessenta) dias, conforme requerido às fls. 130.

2000.39.00.006877-4 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : TAXI AEREO BANDEIRANTE LTDA E OUTRO

ADVOG. : PA1746 - REYNALDO ANDRADE DA SILVA

EMBD : UNIAO FEDERAL

DESPACHO: Cumprido o despacho nos autos principais, desansem-se a arquivem-se estes autos.

1999.39.00.007874-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : UNIAO FEDERAL

EXCDO : AEROCULUBE DO PARÁ E OUTRO

ADVOG. : ARIEL PRÓES DE COUTO

DESPACHO: 1 - Traslade-se para estes autos, cópias da sentença nos embargos à execução, proc. nº 2000.6877-4, às fls. 06/07. 2 - Manifeste-se a União sobre o bem penhorado às fls. 266/269. 3 - diante da manifestação da Taxi Aéreo às fls. 274, concedo à requerente o prazo de 10(dez) dias para indicar bens a penhorar. Intime-se.

JUÍZO FEDERAL D 6ª VARA

AGLIBERTO GOMES MACHADO

Juiz Federal da 6ª Vara

ANTENOR DOS REIS MONTE

Diretor de Secretaria da 6ª Vara

BOLETIM Nº 106/2000

EXPEDIENTE DE 07 a 11/11/2000

DESPACHOS

Classe 3300 - Execução Fiscal

Nº : 92.2045-3

Exeqüente : Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia -

SUDAM

Advogado : Nívea Sumire da Silva Kato

Executado : Primar Produtos Industrializados do Mar S/A

Despacho : Dê-se vista à exeqüente, para que indique, no prazo de 10 (dez) dias, novos bens garantidores do Juízo, tendo em vista o conteúdo no ofício de fls. 72 e documentos em anexo.

Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial

Nº : 94.1666-2

Exeqüente : Caixa Econômica Federal

Advogado : Fátima de Nazaré Pereira Gobtsch

Executado : Construtora Flávio Espírito Santo Ltda e Outros

Despacho : Diante do decurso do prazo de suspensão do feito, certificado à fl. 93-v diga a exeqüente, no prazo de 05 (cinco) dias se obteve resultado nas diligências realizadas junto ao Cartório de Registro do 2º Ofício de Belém, como mencionado na petição de fls. 82/83.

Nº : 00.36077-5

Exeqüente : Caixa Econômica Federal

Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho

Executado : Maria Darlene de Oliveira Lima

Despacho : Manuseando os autos verifico que, até a presente data, não houve a citação da executada, ressaltado o fato de que esta execução data de outubro de 1988. Diante do exposto e do certificado à fl. 73-v, manifeste-se a Caixa, no prazo de 05 (cinco) dias, para que diga se deseja citar a devedora, pela via editalícia, apresentando, se for o caso, demonstrativo do débito atualizado.

Nº : 95.3379-8

Exeqüente : Caixa Econômica Federal

Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho

Executado : Heliana do Socorro Furtado Pires

Despacho : Diante do decurso do prazo de suspensão do feito, certificado à fl. 41-v, e pelo desinteresse da exeqüente em receber seus créditos, já que por diversas vezes foi determinada a apresentação de planilha de débito atualizada (fls. 32, 35 e 41), diga a exeqüente se tem, ainda, interesse no prosseguimento do feito, requerendo, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias, o que entender de direito.

Nº : 94.4021-0

Exeqüente : Caixa Econômica Federal

Advogado : Isafas Cabral

Executado : Marcos Syde

Despacho : Manuseando os autos verifico que, até a presente data, não houve a citação do executado, ressaltado o fato de que esta execução data de julho de 1994. Diante do exposto, reservo-me o direito de apreciar o pedido de suspensão do feito, formulado pela exeqüente às fls. 67/68, após manifestação da Caixa, no prazo de 05 (cinco) dias, se deseja citar o devedor, pela via editalícia, apresentando, se for o caso, demonstrativo do débito atualizado.

Nº : 97.7011-5
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Rosilene Silva de Souza
 Executado : Acácio Guilherme Pina Machado
 Despacho : Manuseando os autos verifico que, até a presente data, não houve a citação do executado, ressaltado o fato de que esta execução data de agosto de 1997. Diante do exposto, reservo-me o direito de apreciar o pedido de suspensão do feito, formulado pela exequente, após manifestação da Caixa, no prazo de 05 (cinco) dias, se deseja citar os devedores, pela via editalícia, apresentando, se for o caso, demonstrativo do débito atualizado.

Nº : 94.4890-4
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Graciane Mota da Costa
 Executado : Célio Cláudio de Queiroz Lobato e Outros
 Despacho : Diante da petição de fl. 53, requer a exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, o que entender de direito, para que seja dado regular prosseguimento ao feito.

Nº : 00.0033309-3
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Graciane Mota da Costa
 Executado : Deusarina Silva Torres
 Despacho : Oficie-se ao Juízo da 2ª Vara da Comarca de Bragança/PA, solicitando informações sobre o cumprimento das diligências deprecadas. Diligencie a Caixa junto ao Juízo deprecado, por ser sobretudo de seu interesse o recebimento dos créditos exequendos.

Nº : 95.8735-9
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Regina Alves
 Executado : Izafrigo Frigorífico Industrial Santa Izabel Ltda e Outros
 Despacho : Diante do decurso do prazo de suspensão certificado à fl. 37-v, requiera a exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, o que entender de direito.

Nº : 98.3516-7
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Graciane Mota da Costa
 Executado : Alberto Jacob Serruya
 Despacho : Apresio o pedido de fl. 46. Apresente a exequente, no prazo de 15 (quinze) dias, planilha de demonstrativo de débito atualizado e, após, expeça-se mandado de penhora e avaliação.

Nº : 96.4219-5
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Rosilene Silva de Souza
 Executado : Cerimonial Casa Blanca e Comércio de Alimentos Ltda e Outros
 Despacho : Diante da certidão supra, reservo-me o direito de apreciar o pleito de fl. 43 para determinar a citação dos executados, no endereço ali indicado.

Nº : 96.5967-5
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Domingos Fabiano Cosenza
 Executado : Egr Comércio e Incorporações Ltda
 Despacho : Apresio o pedido de fl. 49. Apresente a exequente, no prazo de 15 (quinze) dias, planilha de demonstrativo de débito atualizado e, após, expeça-se mandado de penhora sobre o bem indicado à fl. 46. Indique a exequente o endereço atualizado do executado Fábio Maia Guerreiro dos Reis para que seja efetivada sua citação bem como diligencie acerca de bens passíveis de penhora dos executados.

Nº : 98.7834-8
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Rosilene Silva de Souza
 Executado : José Arem Pereira Batista
 Despacho : Diante do decurso do prazo de suspensão do feito, certificado à fl. 28-v, requiera a exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, o que entender de direito.

Nº : 97.4207-1
 Exequente : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT
 Advogado : Paulo Maurício Sales Cardoso
 Executado : Elismar Ferreira Fontes
 Despacho : Ao cálculo. Após, intime-se a exequente para que efetue o pagamento das custas processuais finais.

Classe 4400 - Execução Diversa
 Nº : 97.1433-8
 Exequente : Caixa Econômica Federal

Advogado : Graciane Mota da Costa
 Executado : Elói Tavares de Souza e Outro
 Despacho : Esclareça a exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, o pedido de fl. 83, já que na certidão do Cartório de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Belém, acostada aos autos à fl. 84, não consta bem imóvel em nome dos executados.

Nº : 97.1408-6
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
 Executado : Alda Maria Reis Pimentel
 Despacho : Manuseando os autos verifico que, até a presente data, não houve a citação da executada, ressaltado o fato de que esta execução data de abril de 1997. Diante do exposto, diga a Caixa, no prazo de 05 (cinco) dias, se deseja citar a devedora, pela via editalícia, apresentando, se for o caso, demonstrativo do débito atualizado.

Nº : 97.1409-9
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
 Executado : José Tadeu Alves Pessoa e Outro
 Despacho : Manuseando os autos verifico que, até a presente data, não houve a citação da executada, ressaltado o fato de que esta execução data de janeiro de 1997. Diante do exposto, diga a Caixa, no prazo de 05 (cinco) dias, se deseja citar os devedores, pela via editalícia, apresentando, se for o caso, demonstrativo do débito atualizado.

Classe 11100 - Embargos à Execução

Nº : 97.5317-4
 Embargante : Madeiras Cacique Ltda
 Advogado : Paulo Augusto de Azevedo Meira
 Embargado : Fazenda Nacional
 Advogado : Isaac Ramiro Dentes
 Despacho : Recebo a apelação de fls. 69/73 no duplo efeito. Intime-se o apelado, pessoalmente, para responder, querendo, no prazo legal. Após, remetam-se os autos ao E. Tribunal Federal da 1ª Região, para apreciação em grau de recurso.

REPUBLICAÇÃO DESPACHO DO DIA 05/12/2000

Nº : 94.4845-9
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Maria Amélia Maia Franco
 Executado : Raimundo Nonato Moraes de Jesus
 Despacho : Diante da petição de fl. 75, expeça-se mandado de desocupação, sendo que a exequente deverá indicar pessoa idônea para fiel depositário do imóvel. Diligencie a Caixa no sentido de que sejam dadas as condições necessárias ao integral cumprimento do referido mandado. Oficie-se, se necessário for, à Superintendência da Polícia Federal/PA, solicitando apoio policial para tal ato, em data a ser acordada entre o Sr. Oficial de Justiça encarregado da diligência e a exequente.

Nº : 00.0034633-0
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
 Executado : Clovis L. Loloia e Outros
 Despacho : Diante da certidão de fl. 94-v diga a exequente se tem interesse no prosseguimento do feito requerendo, se for o caso, no prazo de 10 (dez) dias, o que entender de direito.

JUIZO FEDERAL DA 101ª VARA SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

DIMIS DA COSTA BRAGA
 Juiz Federal Substituto
 JADETE SIQUEIRA DE NIETO
 Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 058 EXPEDIENTE DO DIA 07/12/2000 AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 03.300 - EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS
 Proc. : 1997.39.02.000606-7
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP
 Procur. : Maria Amélia Maia Franco
 Excd. : MADEIREIRA INDUSTRIAL MALLMANN MICROEMPRESA E OUTRO
 DESPACHO: "Em face da petição do(a) exequente às fls. 60, defiro a suspensão do feito por 90(noventa) dias. Intime-se."

CLASSE: 04.200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 Proc. : 94.0000634-9
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP
 Advog. : Maria Amélia Maia Franco
 Excd. : IDALIZIO NASCIMENTO DO CARMO
 DESPACHO: "Em face da petição de fls. 53, defiro a suspensão do feito por 60(sessenta) dias. Intime-se."

Proc. : 95.0008214-4
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP
 Advog. : Beatriz Engelmann Soares
 Excd. : DEMETRIO FERREIRA DA SILVA
 DESPACHO: "Em face da petição de fls. 65/66, defiro a suspensão do feito por 30(trinta) dias. Intime-se."

Proc. : 95.0008218-7
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP
 Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 Excd. : PEDRO DOS SANTOS OLIVEIRA E OUTRO
 DESPACHO: "Em face da petição de fls. 59, não há nenhum pedido de suspensão a ser desconsiderado. Prosiga-se a execução, expedindo-se ofício ao deprecado para que informe o andamento da precatória de fls. 55. Intime-se."

AUTOS COM SENTENÇA/DECISÃO

CLASSE: 03.100 - EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL
 Nos 04 processos a seguir, foi prolatada a seguinte SENTENÇA: "Vistos, etc. 1. Juízo extinta a presente execução fiscal, a teor do art. 26 da Lei nº 6.830/80, cumulado com o art. 267, VIII, do Código do Processo Civil. 2. Levante-se a penhora, se houver. 3. Arquivem-se os presentes autos, oportunamente, com baixa na distribuição e anotações de estilo. 4. P.R.I."

Proc. : 95.0015478-1
 Exqte. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Procur. : Ludimar Calandriní Sidônio
 Excd. : MANOEL CHAVES LIMA

Proc. : 1999.39.02.001184-9
 Exqte. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Procur. : Ludimar Calandriní Sidônio
 Excd. : RENOVADORA TROPICAL LTDA.

Proc. : 2000.39.02.000079-7
 Exqte. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Procur. : Ludimar Calandriní Sidônio
 Excd. : COPEACE COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.

Proc. : 2000.39.02.001085-8
 Exqte. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Procur. : Ludimar Calandriní Sidônio
 Excd. : COPEACE COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.

Nos 02 processos a seguir, foi prolatada a seguinte SENTENÇA: "Vistos, etc. 1. Satisfeita a obrigação, conforme comprova a petição de fls..., declaro, por sentença, para que produza seus efeitos jurídicos e legais efeitos, extinta a presente execução, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. 2. Dispensa de custas em face da irrisoriedade do valor devido, de tal forma que a relação custo/benefício, por ser desproporcional, não traduz a utilidade exigida como parte do binômio formado pelo interesse de agir na exata medida em que deixa de trazer o proveito econômico visado pela cobrança do crédito. 3. Levante-se a penhora, se houver. 4. Arquivem-se os presentes autos, oportunamente, com baixa na distribuição e anotações de estilo. 5. P.R.I."

Proc. : 2000.39.02.001705-0
 Exqte. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Procur. : Ludimar Calandriní Sidônio
 Excd. : ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA

Proc. : 2000.39.02.001706-2
 Exqte. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Procur. : Ludimar Calandriní Sidônio
 Excd. : ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA

CLASSE: 03.300 - EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS
 Proc. : 96.0017012-6
 Exqte. : INST. BRAS. DO M. AMB. E DOS REC. NAT. REN. - IBAMA
 Procur. : Edvaldo de Souza Oliveira Neto
 Excd. : AGROPEC. ESCHER LTDA.
 SENTENÇA: "Vistos, etc. 1. Em face da petição da exequente às fls. 35, homologo,

por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a desistência da presente Execução, nos moldes do art. 267, inciso VIII do CPC. 2. Arquivem-se os presentes autos, após baixa na distribuição, com as anotações de estilo. 3. P.R.I."

Proc. : 2000.39.02.000203-5
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM
Procur. : Noeli Franco Ernesto
Excd. : PAULO DETARSO LIMA ROCHA

SENTENÇA: "Vistos, etc. 1. Julgo extinta a presente execução fiscal, a teor do art. 26 da Lei nº 6.830/80, cumulado com o art. 267, VIII, do Código do Processo Civil. 2. Levante-se a penhora, se houver. 3. Arquivem-se os presentes autos, oportunamente, com baixa na distribuição e anotações de estilo. 4. P.R.I."

Proc. : 2000.39.02.001495-3
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI
Procur. : Marcus Alexandre Ribeiro Fideles
Excd. : AURÉLIO A BEMPREENDIMENTOS LTDA.
SENTENÇA: "Vistos, etc. 1. Satisfeita a obrigação, conforme comprova a petição de fls. 16, declaro, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, extinta a presente execução, nos termos do art. 794, I, do Código do Processo Civil. 2. Pagamento de custas às fls. 13. 3. Levante-se a penhora, se houver. 4. Arquivem-se os presentes autos, oportunamente, com baixa na distribuição e anotações de estilo. 5. P.R.I."

CLASSE: 04.200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Proc. : 96.0015965-3
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Maria Amélia Maia Franco
Excd. : ARIVALDO SOARES DE QUEIROZE OUTRO
SENTENÇA: "Vistos, etc. 1. Em face da petição da Exeqüente às fls. 47, homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a desistência da presente Execução, nos moldes do art. 267, inciso VIII do CPC. 2. Arquivem-se os presentes autos, após baixa na distribuição, com as anotações de estilo. 3. P.R.I."

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

ATA DE AUDIÊNCIA DE
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

DATA: 12/12/2000

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR.
DANIEL PAES RIBEIRO
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 2000.39.00.013905-6 PROT: 12/12/2000
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVID
IMPTE : OLGA CEZIMBRA GONCALVES
ADVOGADO : PA5661 - OLYMPIO GUILHERME PEDREIRA DE
VASCONCELLOS
IMPDO : DIRETORIA DE INTENDENCIA DA MARINHA DE
GUERRA DO BRASIL
VARA: 2

PROCESSO : 2000.39.00.013908-4 PROT: 11/12/2000
CLASSE : 01600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : MARTINHO BANDEIRA
ADVOGADO : PA2872 - LEOGENIO GONCALVES GOMES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 2

PROCESSO : 2000.39.00.013909-7 PROT: 11/12/2000
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : UNIAO FEDERAL
REQDO : OLIMPIQUE VEICULOS LTDA
J. DEPR. : JUIZO DA 2ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.013910-4 PROT: 11/12/2000
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : LUIZ ERNESTO SATTES DA SILVA
J. DEPR. : JUIZO DA 2ª VARA FEDERAL DA CIRCUNSCRIÇÃO

JUDICIÁRIA DE SANTO ANGELO/RS
VARA: 4

PROCESSO : 2000.39.00.013912-0 PROT: 12/12/2000
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVID
IMPTE : IMPERSIK - COMERCIO E SERVICOS LTDA
ADVOGADO : PA5055 - NILTON RODNEY DA SILVA SOUZA
IMPDO : SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA RODOVIÁRIA
FEDERAL/PA
VARA: 3

PROCESSO : 2000.39.00.013913-2 PROT: 12/12/2000
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVID
IMPTE : PEDRO DE ARAUJO GOMES
IMPDO : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
- DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ E AMAPÁ
VARA: 1

PROCESSO : 2000.39.00.013914-5 PROT: 12/12/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : M ROSANGELA VALE E SILVA ME
VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.013915-8 PROT: 12/12/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : M ROSANGELA VALE E SILVA ME
VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.013916-0 PROT: 12/12/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MOTRIZ ELETROMOTIVA COMERCIAL LTDA
VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.013917-3 PROT: 12/12/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : NECI B BRANDAO ME
VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.013918-6 PROT: 12/12/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : TELES REPRESENTACOES LTDA MICROEMPRESA
VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.013919-9 PROT: 12/12/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : POSTO ELITE LTDA
VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.013920-6 PROT: 12/12/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ABILIO DA FONSECA CIA
VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.013921-9 PROT: 12/12/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SHOP ELETRO COM E REP LTDA
VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.013922-1 PROT: 12/12/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : AZEVEDO & MENDES LTDA
VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.013923-4 PROT: 12/12/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : RIBEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.013924-7 PROT: 12/12/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SORVETERIA SANTA MARTA LIMITADA
VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.013925-0 PROT: 12/12/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MULTIFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.013926-2 PROT: 12/12/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : M ANDREA SILVA DE LEMOS
VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.013927-5 PROT: 12/12/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PET WORLD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.013928-8 PROT: 12/12/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : M S C LOBATO
VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.013929-0 PROT: 12/12/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CARVALHO & SATSUKI LTDA
VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.013930-8 PROT: 12/12/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : BAGULHOS BOUTIQUE LTDA ME
VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.013931-0 PROT: 12/12/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ESPORTE FABIANO DE CRISTO MAGAZINE LTDA
VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.013932-3 PROT: 12/12/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : FUJIYOSHI AGROCOMERCIAL LTDA
VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.013938-0 PROT: 12/12/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : AROLDO NONATO FERREIRA DE SOUZA
VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.013939-2 PROT: 12/12/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MPM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.013940-0 PROT: 12/12/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : TROPICAL WOOD EXP IND E COM DE MADEIRAS
LTDA
VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.013941-2 PROT: 12/12/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : TROPICAL WOOD EXP IND E COM DE MADEIRAS LTDA
VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.013942-5 PROT: 12/12/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : TOURING CLUB DO BRASIL
VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.013943-8 PROT: 12/12/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : TOURING CLUB DO BRASIL
VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.013944-0 PROT: 12/12/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PERFIL IND COM E EXP LTDA
VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.013945-3 PROT: 12/12/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MATERNIDADE DO POVO
VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.013946-6 PROT: 12/12/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MATERNIDADE DO POVO
VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.013947-9 PROT: 12/12/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MATERNIDADE DO POVO
VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.013948-1 PROT: 12/12/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PAISSANDU SPORT CLUB
VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.013949-4 PROT: 12/12/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CONSTRUMAQ ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.013950-1 PROT: 12/12/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CONSTRUMAQ ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.013951-4 PROT: 12/12/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ANTONIO TELES DA CRUZ ME
VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.013952-7 PROT: 12/12/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : AMAZZON CONFECÇÕES E COM DE ROUPAS LTDA
VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.013953-0 PROT: 12/12/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ABELARDO DA SILVA CARDOSO
VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.013954-2 PROT: 12/12/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : TRANSPORTES AEREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZONICA TABA
VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.013955-5 PROT: 12/12/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : TRANSPORTES AEREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZONICA TABA
VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.013993-7 PROT: 12/12/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CLUBE DO REMO
VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.013994-0 PROT: 12/12/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CLUBE DO REMO
VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.013995-2 PROT: 12/12/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CLINICA DALMAZIA POZZI LTDA
VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.013996-5 PROT: 12/12/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : COMERCIAL DISGAL LTDA
VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.013997-8 PROT: 12/12/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CREP PAES COMERCIO LTDA
VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.013998-0 PROT: 12/12/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SERMIL SERRARIA MINEIRA LTDA
VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.013999-3 PROT: 12/12/2000
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : ANTONIO CARLOS SOARES FERREIRA E OUTROS
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
VARA: 4

PROCESSO : 2000.39.00.014000-4 PROT: 12/12/2000
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : ALDI ALVES DE ARAUJO E OUTROS
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
VARA: 2

PROCESSO : 2000.39.00.014001-7 PROT: 12/12/2000
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : ABILIO VASCONCELOS DE SOUSA E OUTROS
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
VARA: 5

PROCESSO : 2000.39.00.014002-0 PROT: 12/12/2000
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : MARIA JOSE FREITAS DOS SANTOS
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
VARA: 1

PROCESSO : 2000.39.00.014003-2 PROT: 12/12/2000
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : ADERVAL DA SILVA MARTINS
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
VARA: 4

PROCESSO : 2000.39.00.014004-5 PROT: 12/12/2000
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : MARIA LENICE NASCIMENTO ROSA
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
VARA: 3

PROCESSO : 2000.39.00.014005-8 PROT: 12/12/2000
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : SERGIO RONALDO MACEDO FRANKLIN LOUREIRO
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
VARA: 2

PROCESSO : 2000.39.00.014006-0 PROT: 12/12/2000
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : HERMES BATISTA TAVARES E OUTROS
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
VARA: 1

PROCESSO : 2000.39.00.014007-3 PROT: 12/12/2000
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : JOSE WILLIAM CAMARA RIBEIRO E OUTRO
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
VARA: 5

2) POR DEPENDENCIA:
PROCESSO : 2000.39.00.013904-3 PROT: 12/12/2000
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL : 96.0003697-7 CLASSE: 1300
EXQTE : RUTH LUIZA RAMOS BARROS E OUTROS
PROCURAD.: JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
EXCDO : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA: 1

PROCESSO : 2000.39.00.013906-9 PROT: 11/12/2000
CLASSE : 01702 - SISTEMA HIPOTECARIO (SH)
PRINCIPAL: 2000.39.00.012944-0 CLASSE: 9200
AUTOR : ESPOLIO DE DOMICIO DA SILVA RIBEIRO E CORDELIA PACIFICO RIBEIRO
ADVOGADO : PA5178 - BENEDITO CORDEIRO NEVES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA: 1

PROCESSO : 2000.39.00.013907-1 PROT: 11/12/2000
CLASSE : 05101 - Acao DE CONSIGNACAO EM PAGAM
PRINCIPAL: 2000.39.00.012946-6 CLASSE: 1100
AUTOR : ASPECTHO COMERCIAL LTDA
ADVOGADO : PE11338 - BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO E OUTRO
REU : SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL NO ESTADO DO PARA - SRF/PA
VARA: 5

PROCESSO : 2000.39.00.013911-7 PROT: 11/12/2000
CLASSE : 01701 - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITA
PRINCIPAL: 2000.39.00.008978-8 CLASSE: 9200
AUTOR : PAULO ROBERTO ALBUQUERQUE GOUVEIA E OUTROS
ADVOGADO : PA6258 - JOSE CELIO SANTOS LEMOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 2

PROCESSO : 2000.39.00.013933-6 PROT: 12/12/2000
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 1997.39.00.003270-5 CLASSE: 1300
EXQTE : LEONICE DOS SANTOS CELSO E OUTROS
ADVOGADO : PA3887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA

EXCDO : UNIAO FEDERAL

VARA: 1

PROCESSO : 2000.39.00.013934-9 PROT: 11/12/2000

CLASSE : 01100 - ACAA ORDINARIA/TRIBUTARIA

PRINCIPAL: 2000.39.00.011203-4 CLASSE: 9103

AUTOR : HELIO SANTOS DE FREITAS PINTO E OUTROS

ADVOGADO : PA5473 - RICARDO AUGUSTO DIAS DA SILVA

REU : FAZENDA NACIONAL

VARA: 1

PROCESSO : 2000.39.00.013935-1 PROT: 11/12/2000

CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO

PRINCIPAL: 1999.39.00.000898-3 CLASSE: 3100

EMBTE : RETIFICA REAL DE MOTORES LIMITADA

ADVOGADO : PA5984 - OZORIO ADOLFO GOES NUNES DE

SOUZA

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.013936-4 PROT: 11/12/2000

CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO

PRINCIPAL: 2000.39.00.009009-0 CLASSE: 4100

EMBTE : FAZENDA NACIONAL

EMBDO : MARIA DO SOCORRO MILHOMEM SOUSA E OUTROS

ADVOGADO : PA5537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO

VARA: 2

PROCESSO : 2000.39.00.013937-7 PROT: 11/12/2000

CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO

PRINCIPAL: 2000.39.00.010065-9 CLASSE: 4100

EMBTE : FAZENDA NACIONAL

EMBDO : JOAO LIMA OLIVEIRA E OUTROS

ADVOGADO : PA5537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO

VARA: 2

PROCESSO : 2000.39.00.014008-6 PROT: 12/12/2000

CLASSE : 09200 - ACAA CAUTELAR INOMINADA

PRINCIPAL: 1998.39.00.002771-6 CLASSE: 9200

REQTE : MARCIO ROBERTO PINTO LISBOA PINHEIRO

ADVOGADO : PA230 - ANTONIO JOSE DANTAS RIBEIRO

REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA: 1

II- REDISTRIBUIDOS

PROCESSO : 2000.39.00.014003-2 PROT: 12/12/2000

CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA

REQTE : ADERVAL DA SILVA MARTINS

REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DA SUBSECAO

JUDICIARIA DE SANTAREM/PA

VARA: 4

PROCESSO : 2000.39.00.014004-5 PROT: 12/12/2000

CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA

REQTE : MARIA LENICE NASCIMENTO ROSA

REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DA SUBSECAO

JUDICIARIA DE SANTAREM/PA

VARA: 3

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS

00058

DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA

00010

REDISTRIBUIDOS

00002

ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO

00000

TOTAL DOS FEITOS

00070

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO

00010

BELÉM, 12/12/2000

ANÍZIA SUELY DE JESUS

SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA

DANIEL PAES RIBEIRO

JUIZ DISTRIBUIDOR

PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA

REP. M.P.F.

TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO - 8ª REGIÃO

11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4/2000 COM PRAZO DE 05 DIAS
PROCESSO Nº 1555/2000-7

O Doutor LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM.

FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica REGIS VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, executada, que encontra-se em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 011-1555/2000-7, em que é exequente INSS, CITADA a pagar, no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-36,80 (TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), a qual será renjustada até a data do pagamento. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, serão penhorados e avaliados tantos bens quantos bastem para a total quitação do débito, conforme resumo abaixo:

RESUMO DOS CÁLCULOS

PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$ 36,80
TOTAL DEVIDO	R\$ 36,80

OBS: PROCESSO PRINCIPAL NR 011-1160/2000-6

O VALOR REFERE-SE A RETENÇÃO DO INSS

Para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume, na sede da Vara. Aos TRINTA dias do mês de NOVEMBRO do ano de DOIS MIL (2000). Eu, (CLÁUDIA CAVALCANTE NORMANDO), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO

Juiz do Trabalho

11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 80/2000

O Doutor LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO, Juiz Titular da 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, ficam os reclamados JOSÉ PEREIRA DE SOUZA NETO e RIO TEPÊ NAVEGAÇÃO E TRANSPORTE LTDA, ora em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 011-1438/00-3 em que é reclamante ELISIO VIEIRA CORRÊA, a comparecer perante esta Justiça, no endereço, data e hora abaixo mencionados, para audiência relativa a RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, na qual o autor, em resumo, declarou: Que trabalhou para os reclamados no período de 26.08.98 a 04.11.98, na função de marinhheiro fluvial de convés, recebendo como último salário R\$788,04, não tendo recebido as parcelas rescisórias, pelo que requer as parcelas referentes a: INDENIZAÇÃO CORRESPONDENTE AOS VALORES DEVIDOS COM PIS (R\$136,00); MULTA NORMATIVA - CLÁUSULA 17ª (R\$2.138,74); MULTA NORMATIVA - CLÁUSULA 35ª (R\$585,57); JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. TOTAL DO LÍQUIDO R\$2.860,31.

Nessa audiência deverá Vossa Senhoria estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato, cujas declarações obrigarão o proponente. Solicitamos a Vossa Senhoria manter seu endereço atualizado, durante o decorrer do processo, na Secretaria da Vara abaixo. Solicita-se também, organizar os documentos apresentados como prova em ordem cronológica e reunidos em pastas com até 50 documentos ou folha por pasta. INFORMO QUE A AUDIÊNCIA ESTÁ DESIGNADA PARA O PRÓXIMO DIA 15.01.2001, ÀS 15hs, VALENDO COMO INAUGURAL, DEVENDO VSAS COMPARECEREM NA MM. 11ª VARA DO TRABALHO, NA TV. D. PEDRO I, 746, TÊRREO, PÇA. BRASIL. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume na Sede da Vara. Aos CINCO dias do mês de DEZEMBRO de 2000. Eu, (ALEX SALES MALA, Analista Judiciário) lavrei o presente e eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS, Diretor de Secretaria) subscrevi.

O JUIZ: LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO

Juiz do Trabalho

11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

NÚMERO 06/2000 PROC. Nº 1693/2000-8

O Doutor LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL de PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 26.01.2001, às 13:05 horas, na sede desta

Vara, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por INSS, contra EDITORA CEJUP LTDA, nos autos do Processo Nº 11ª-VTB-1693/2000-8, a seguir discriminado(s):

(01) UMA DOBRADIEIRA TK-49, SÉRIE 133 E 136 Nº 439 E 102 E 491.122, ANO 88, COR VERDE METÁLICO, EM FUNCIONAMENTO E NO ESTADO VALOR ATRIBUÍDO R\$-22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS).

O bem acima encontra-se na Trav. Rui Barbosa, 726, Reduto, nesta cidade, sob a guarda do Fiel depositário, Sr. José Maria Farias Pereira - Coordenador de Pessoal, RG 3413378 SSP-PA, CIC 079.295.272-89.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor; ou, a critério do Juiz da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao juiz presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juiz da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Vara, na Travessa Dom Pedro I, 750-Têrreo.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos ONZE dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2000. Eu, (CLÁUDIA CAVALCANTE NORMANDO), digitei o presente e eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

AO JUIZ: LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO

Juiz do Trabalho

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA
COM PRAZO DE VINTE DIAS-NÚMERO 324/2000

A Doutora MARY ANNE A. C. MEDRADO, Juíza do Trabalho titular da Primeira Vara do Trabalho de Belém:

FAZ SABER a todos quantos este EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 30.01.2001 às 13:50 horas, será (ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por SILMA DO SOCORRO CARDOSO CASTRO, exequente(s), contra PANIFICADORA VILPAN LTDA. executado(a), nos autos Processo nº 1ª-VTB-1292/1994-6, bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguinte(s):

"TERRENO EDIFICADO, COLETADO SOB O Nº 010, SITO À PASSAGEM SANTA MARIA, NO PERÍMETRO COMPREENDIDO ENTRE A AV. SENADOR LEMOS E PEDRO ALVARES CABRAL, BAIRRO DA SACRAMENTA, NESTA CIDADE, MEDINDO 10 METROS DE FRENTE, POR TRINTA DE FUNDOS, CONFINANDO DE AMBOS OS LADOS COM QUEM DE DIREITO, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO, SOB A MATRÍCULA 125, FLS. 125, LIVRO Nº 2, E.V., EM NOME DE WILTON LOPES PINTO, SÓCIO DA EXECUTADA; EDIFICAÇÃO EM MADEIRA, COBERTURA EM BRASILET, COM APROXIMADAMENTE 12,00M2, PADRÃO CONSTRUTIVO RUIM, DE BAIXO VALOR COMERCIAL, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RUIM, AVALIADO EM R\$-15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data acima mencionada, à sede da 1ª Vara do Trabalho de Belém, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar; ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida à Juíza Presidente da Vara, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na sede desta Vara. DADO e passado nesta cidade de Belém-Pa, aos onze dias do mês de dezembro do ano de 2000. Eu, Regina Uchôa de Azevedo, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, o subscrevo.

A JUIZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO

JUIZA DO TRABALHO

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA
COM PRAZO DE VINTE DIAS-NÚMERO 325/2000

A Doutora MARY ANNE A. C. MEDRADO, Juíza do Trabalho titular da Primeira Vara do Trabalho de Belém:

PAZ SABER a todos quantos este EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 05.02.2001 às 13:50 horas, será (ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por ANTONIO PEREIRA DA SILVA, exequente(s), contra COMPUGRAPH LTDA. PAN LTDA. executado(a), nos autos Processo nº 1º VTB-1227/1996-9, bem(ns) esse(s) que é(ão) o(s) seguinte(s):

"UMA MÁQUINA PLASTIFICADORA, MARCA VALIMONT, TIPO TA-04, Nº 0-3.1801, 220W, EM FUNCIONAMENTO E NO ESTADO. VALOR ARBITRADO R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)."

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data acima mencionada, à sede da 1ª Vara do Trabalho de Belém, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida à Juíza Presidente da Vara, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na sede desta Vara. DADO e passado nesta cidade de Belém-PA, aos onze dias do mês de dezembro do ano de 2000. Eu, Regina Uchôa de Azevedo, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, o subscrevo.

A JUÍZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO
JUÍZA DO TRABALHO

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA
COM PRAZO DE VINTE DIAS-NÚMERO 326/2000

A Doutora MARY ANNE A. C. MEDRADO, Juíza do Trabalho titular da Primeira Vara do Trabalho de Belém:

PAZ SABER a todos quantos este EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 30.01.2001 às 13:55 horas, será (ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por INSS, exequente(s), contra MLC TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS LTDA. executado(a), nos autos Processo nº 1º VTB-1660/2000-3, bem(ns) esse(s) que é(ão) o(s) seguinte(s):

"UMA GELADEIRA VERTICAL, MARCA CONTINENTAL, ELEGANCE-290, COR MARRON, EM FUNCIONAMENTO E NO ESTADO, VALOR ATRIBUÍDO R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)."

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data acima mencionada, à sede da 1ª Vara do Trabalho de Belém, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida à Juíza Presidente da Vara, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na sede desta Vara. DADO e passado nesta cidade de Belém-PA, aos onze dias do mês de dezembro do ano de 2000. Eu, Regina Uchôa de Azevedo, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, o subscrevo.

A JUÍZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO
JUÍZA DO TRABALHO

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO - NÚMERO 327/2000

A Doutora MARY ANNE A. C. MEDRADO, Juíza do Trabalho Titular da Primeira Vara do Trabalho de Belém:

PAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica CITADA a empresa H M G ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº 001-1897/2000-1, em que é exequente INSS, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 206,08 (DUZENTOS E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS), correspondendo às parcelas de contribuição previdenciárias não pagas e devidas nos autos do processo supra.

RESUMO DO CÁLCULO

Principal corrigido	R\$ 206,08
Total	R\$ 206,08

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o pagamento integral da dívida.

E para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(a), é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, Trav. D. Pedro I, 750 - 2º andar, 3º bloco.

DADO e passado nesta Cidade de Belém-PA, aos doze dias do mês de dezembro de 2000. Eu (MARLON DE OLIVEIRA PINHEIRO GOMES), Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, subscrevo.

A JUÍZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO
JUÍZA TITULAR DA PRIMEIRA VARA
DO TRABALHO DE BELÉM

PAUTA DE JULGAMENTO DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 19-12-00 (TERÇA - FEIRA)
A PARTIR DAS 09:00 HORAS

RITO ORDINÁRIO:

01. PROCESSO TRT RO 4694/00. RECORRENTES: ESMERALDA TELLES DA COSTA E OUTROS. Doutor Antônio Carlos Bernardes Filho e outros. RECORRIDOS: IRB - BRASIL SEGUROS S/A. Doutor Ulysses Coelho de Souza. E FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO IRB - PREVIRB. Doutor Rogério Maia de Sá Freire e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Terceira Vara do Trabalho de Belém.

02. PROCESSO TRT RO 4743/00. RECORRENTE: PEDRO GLÓRIA. Doutor Antônio Carlos Bernardes Filho e outros. RECORRIDO: REFRIGERANTES GAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. Doutor Antônio Henrique Forte Moreno e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua.

03. PROCESSO TRT RO 4876/00. RECORRENTE: MARIA NERINA PIMENTEL PEREIRA. Doutor Manoel Gatinho Neves da Silva e outros. RECORRIDA: FACEPA - FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A. Doutor Helder Wanderley Oliveira e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Belém.

04. PROCESSO TRT RO 4914/00. RECORRENTES: ISOMAR RODRIGUES FERREIRA. Doutora Erlene Gonçalves Lima. E TRANSPORTES AÉRO CLUB LTDA. Doutor José Augusto Freire Figueiredo e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Belém.

05. PROCESSO TRT RO 5061/00. RECORRENTE: VITÓRIO DE SOUSA MODESTO. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outros. RECORRIDOS: TOMÉ AQUÍ MOVÉIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA., ACARÁ MOVÉIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA., W. S. LIMA LTDA. E CONCORDIA MOVÉIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA. Doutor Lívio Borges Caribeli e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santa Isabel do Pará.

06. PROCESSO TRT RO 5129/00. RECORRENTE: PONTE IRMÃO & COMPANHIA LTDA. Doutor Mauro Mendes da Silva e outros. RECORRIDA: TÂNIA REGINA CORRÊA PONTES. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Gabriel Velloso Filho. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

07. PROCESSO TRT RO 5198/00. RECORRENTES: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A. - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL, BASTEC TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Doutor José Acreano Brasil e outros. E JORGE LUIZ ALMEIDA DA SILVA. Doutor Ângelo Demetrius de Albuquerque Carrascosa e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS E HSBC BANK BRASIL S/A. - BANCO MÚLTIPLO. Doutor José Acreano Brasil e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu. ORIGEM: Terceira Vara do Trabalho de Belém.

08. PROCESSO TRT RO 5317/00. RECORRENTES: CARLOS ROBERTO CHAVES DA SILVA. Doutor José Isaias de Albuquerque Cabral e outros. E CAFÉS FINOS BELÉM LTDA. Doutora Olga Bayma da Costa e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu. ORIGEM: Décima Quarta Vara do Trabalho de Belém.

09. PROCESSO TRT RO 5368/00. RECORRENTE: MAGDA PAMPLONA ARAGÃO. Doutor José Ricardo de Abreu Sarquis e outros. RECORRIDO: ROSILDO SERRÃO RIBEIRO. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: Décima Primeira Vara do Trabalho de Belém.

10. PROCESSO TRT RO 5418/00. RECORRENTE: MARIA YEDA FARAH FERREIRA DO CARMO. Doutora Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. - CELPA. Doutora Luciana Pinto Passos e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: Quarta Vara do Trabalho de Belém.

11. PROCESSO TRT RO 5771/00. RECORRENTE: IZABEL CRISTINA VALENTE FILGUEIRA. Doutora Maria do Perpétuo Socorro Leão Lopes. RECORRIDO: RECINTO DRINK'S RECEPÇÕES E EVENTOS LTDA. Doutor Luiz Nogueira Costa e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua.

12. PROCESSO TRT RO 5797/00. RECORRENTE: ALCIDES DIAS MARTINS. Doutor Antônio Olívio Rodrigues Serrano. RECORRIDO: BENEDITO GIRARD RODRIGUES & COMPANHIA. Doutor Ângelo José Lobato Rodrigues. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abacetuba.

13. PROCESSO TRT RO 5932/00. RECORRENTE: AMINADA VENÂNCIO DA SILVA. Doutor Antônio dos Santos Dias e outros. RECORRIDA: INTERFRIOS LTDA. Doutor João Nelson Campos Sampaio e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Belém.

14. PROCESSO TRT RO 5542/00. RECORRENTE: ÁLVARO CABRAL DA SILVA. Doutor Raimundo César Ribeiro Caldas e outros. RECORRIDO: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO OURO PRETO. Doutor Hélcio Jorge Figueiredo Ferreira e outro. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu. ORIGEM: Oitava Vara do Trabalho de Belém.

15. PROCESSO TRT RO 5770/00. RECORRENTES: MASUL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA. Doutor Nelson Rubens Roffé Borges e outros. E MANOEL HENRIQUES. Doutor Márcio Mora Vasconcelos e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua.

16. PROCESSO TRT RO 5778/00. RECORRENTE: WILLIAM MARTINS DANTAS. Doutor João José Soares Geraldo e outros. RECORRIDO: RODOVIÁRIA RAMOS LTDA. Doutor Luiz Roberto dos Reis e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua.

17. PROCESSO TRT RO 5793/00. RECORRENTE: GUILHERME FONSECA. Doutor Antônio Olívio Rodrigues Serrano. RECORRIDO: M. A. M. DA CUNHA - ME. Doutor José Heiná do Carmo Maués e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz Gabriel Velloso Filho. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abacetuba. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

18. PROCESSO TRT RO 5890/00. RECORRENTES: JOSÉ ODILSON ROQUE MAGALHÃES. Doutor Elias Albuquerque de Oliveira Santos. E CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. - CELPA. Doutora Francisca Edna Leal Fragosa e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.

19. PROCESSO TRT RO 6017/00. RECORRENTES: BRAULINO GOMES NORONHA. Doutor José Célio Santos Lima e outro. COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES. Doutor Antônio Henrique Forte Moreno e outros. E BELÁGUA - BELÉM ÁGUA LTDA. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu. ORIGEM: Oitava Vara do Trabalho de Belém.

20. PROCESSO TRT RO 5552/00. RECORRENTE: SAMUEL BRASIL MAIA. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RECORRIDA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. RELATOR: Juiz Gabriel Velloso Filho. REVISOR: Juiz Emanuel Batalha. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

21. PROCESSO TRT AP 5765/00. AGRAVANTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. - CELPA. Doutora Líbia Soraya Pantoja Carneiro e outros. E FRANCISCO BENTO GUIMARÃES LAGES. Doutora Maria Dolores Cajado Brasil e outros. AGRAVADOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Gabriel Velloso Filho. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

22. PROCESSO TRT AP 5767/00. AGRAVANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Procuradora Rosa Maria Vidal Pena e outros. AGRAVADO: ZAMIR CEZAR DA CRUZ. Doutor Haroldo Souza Silva. RELATOR: Juiz Gabriel Velloso Filho. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

23. PROCESSO TRT AP 5998/00. AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Procurador Aldenor de Souza Bohadana Filho. AGRAVADO: EDÉSIO CARDOSO BALIEIRO. RELATOR: Juiz Gabriel Velloso Filho. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu. ORIGEM: Vara do Trabalho de Breves. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

24. PROCESSO TRT RO 5354/00. RECORRENTE: COPALMA - COMPANHIA DE PALMA DO AMAPÁ LTDA. Doutor Nelson Pinto e outros. RECORRIDOS: JOSÉ CARLOS FERREIRA DO NASCIMENTO E OUTROS. Doutora Enilda de Freitas Fagundes Rodrigues e outros. E DENDÊ DO TAUÁ S/A. - DENTAUÁ. Doutor Nelson Pinto. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santa Izabel do Pará.

25. PROCESSO TRT RO 5362/00. RECORRENTE: MARIA CONSTANTINA SODRÉ PEREIRA. Doutor Régis do Socorro Trindade Lobato e outros. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Manoel Vera Cruz dos Santos e outros. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santa Izabel do Pará.

26. PROCESSO TRT RO 5516/00. RECORRENTE: PAULIPIZZA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA. Doutora Kátia Regina Pereira Américo e outros. RECORRIDO: ANTÔNIO LOPES DE SOUZA. Doutor Cláudio César Nunes Batista e outros. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Décima Vara do Trabalho de Belém.

27. PROCESSO TRT RO 5635/00. RECORRENTE: EDUARDO OLIVEIRA BASTOS. Doutor Luizivaldo Costa de Carvalho. RECORRIDO: PINTURAS INTERNACIONAL LTDA. Doutor Elizeu Mendes Figueira e outros. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Terceira Vara do Trabalho de Belém.

28. PROCESSO TRT RO 5648/00. RECORRENTE: GILSON VELOSO SALES. Doutor Leno Almeida Gonçalves. RECORRIDO: INCOR - INSTITUTO DO CORAÇÃO DO PARÁ LTDA. Doutor Helder Wanderley Oliveira e outros. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Quarta Vara do Trabalho de Belém.

29. PROCESSO TRT RO 5868/00. RECORRENTES: RAIMUNDO FARIAS DA COSTA E OUTROS. Doutora Maria do Socorro Dias de Medeiros e outros. RECORRIDOS: N. C. S. SOUZA. E CADAM - CAULIM DA AMAZÔNIA S/A. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.

30. PROCESSO TRT AP 5505/00. AGRAVANTE: NOSSATERRA - N. V. P. VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. Doutora Rosane Patrícia Pires da Paz e outros. AGRAVADO: LUIZ CARLOS MASCOTTO. Doutora Danielle Karen da Silveira Araújo e outros. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: Terceira Vara do Trabalho de Belém.

31. PROCESSO TRT AP 5510/00. AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Procurador Adriano Yared de Oliveira. AGRAVADOS: MARIA SUELI ALENCAR DOS ANJOS E OUTROS. Doutor José Wander Lima de Souza e outros. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Belém.

32. PROCESSO TRT AP 5555/00. AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. - CELPA. Doutor Dennis de Almeida Alves e outros. AGRAVADOS: ANTONIO RAIMUNDO BENTES E OUTROS. Doutor Cadmo Bastos Melo Júnior e outros. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: Quinta Vara do Trabalho de Belém.

33. PROCESSO TRT AP 5579/00. AGRAVANTES: CLIPPER INTERAMERICAN CARRIERS E AZTEC TRADING COMPANY. Doutor José Ronaldo Vieira e outros. AGRAVADOS: AUGUSTO CÉSAR

DA COSTA AZEVEDO. E INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS. Procurador Sandro Alex de Souza Simões. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. REVISOR: Juiz Lygia Oliveira. ORIGEM: Décima Primeira Vara do Trabalho de Belém.

34. PROCESSO TRT AP 5763/00. AGRAVANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Doutor Leonardo de Oliveira Linhares e outros. AGRAVADA: WALDIRA TIMBÓ SOUSA. Doutor José Carlos Jorge Melém. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: Vara do Trabalho de Altamira.

35. PROCESSO TRT AP 5775/00. AGRAVANTE: SOLAMAZON TRANSPORTES LTDA. Doutor Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva e outros. AGRAVADO: ANTONIEL BOLHÕES DE MEDEIROS. Doutor Mário Roberto Raiol Fagundes e outros. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua.

36. PROCESSO TRT AP 5885/00. AGRAVANTE: TAM - TRANSPORTES AÉREOS MERIDIONAIS S/A. Doutor Sérgio Oliva Reis e outros. AGRAVADO: RAIMUNDO JORGE SANTANA JARDIM. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: Décima Quarta Vara do Trabalho de Belém.

Fábio Simão Luiz Oliveira
Secretário da Egrégia Terceira Turma

14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 14ª.VT-3999/2000

O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da MM. DÉCIMA QUARTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 22.01.2001, às 13:35 horas, na sede desta Vara, sita na Tv. Dom Pedro I, nº 750, 3º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, os bens penhorados nos autos do processo nº 14ª.VT-1337/98-9, entre partes, OSVALDO VIEIRA DE MOURA, exequente e, T D L ENGENHARIA LTDA, executada, constante de: - 01 (UM) MICROCOMPUTADOR COMPAQ, PENTIUM 100, MODELO 5120, COM CPU PROLINEA 5120 E MONITOR DE VÍDEO DE 14" COLORIDO, MODELO 473B, SÉRIE 536AF0SBA756, IMPRESSORA EPSON MODELO LX300, SÉRIE 120883, TECLADO MODELO RT104, SÉRIE 120461-001Z, MULTIMÍDIA MODELO 24X, COM DUAS CAIXAS ACÚSTICAS PEQUENAS, ESTABILIZADOR MARCA SMS MODELO AMR1000. AVALIADO EM R\$-1.800,00 (MIL E OITOCENTOS REAIS); - 01 (UM) APARELHO TELEVISOR NATIONAL, PANACOLOR TC 144M, DE 14", SÉRIE TK V226001. AVALIADO EM R\$-150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS); 01 (UM) APARELHO DE VÍDEO CASSETTE PANASONIC MODELO PV-4700, SÉRIE PTAA15672. AVALIADO EM R\$-150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS); - 01 (UMA) PRANCHETA P/ DESENHO, EM COMPENSADO, SEM PINTURA (1,20X0,80) COM CAPA PLÁSTICA E LUMINÁRIA. AVALIADA EM R\$-100,00 (CEM REAIS). TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-2.200,00 (DOIS MILE DUZENTOS REAIS). Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento). E para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, ao primeiro dia do mês de novembro do ano dois mil. Eu, Rejane Souza, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu, Rosilene da Conceição Ribeiro de Lima e Silva, Diretora de Secretaria em exercício, subscrevi. PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da 14ª. Vara do Trabalho de Belém

14ª. VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 14ª.VT-4009/2000

O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da MM. DÉCIMA QUARTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADO JOÃO GUILHERME VIEIRA MARTIM - OFICINA DE FUNDAÇÃO GUILHERME VIEIRA, cujo endereço é ignorado e incerto, reclamado nos autos do processo nº 14ª.VT-1751/99-4, em que EDIMILSON LEITE ROSADO é exequente, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a quantia de R\$-2.330,06 (DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS E SEIS CENTAVOS), índice maio/2000, devida nos autos supra, devendo ser atualizada até a data do pagamento, correspondente a:

- Principal	R\$ 1.378,43
- Juros de Mora	R\$ 97,44

- FGTS	R\$ 577,50
- Multa FGTS 40%	R\$ 231,00
- Custas	R\$ 45,69
- INSS	R\$ 94,03
- TOTAL DEVIDO	R\$ 2.330,06

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a PENHORA de tantos bens quanto bastem para o integral cumprimento da dívida. E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Vara, sita na Trav. Dom Pedro I, nº 750, 3º bloco - 3º andar, Belém - Pará. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos seis dias do mês de dezembro do ano dois mil. Eu, Rejane Souza, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu, Rosilene da Conceição R. de Lima e Silva, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevi. PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da 14ª. Vara do Trabalho de Belém

14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 4011/2000

O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto no exercício, da titularidade da 14ª. Vara do Trabalho de Belém. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO COOPERMAKET COOPERATIVA MULTID SV RIO JANEIRO, atualmente em lugar incerto e não sabido, primeira reclamada nos autos do processo nº 14ª VTB-1289/2000-1, em que são reclamantes MARCIANITA ANDRADE CORREA e JOSINO DOS ANJOS CARDOSO JUNIOR, para tomar ciência da petição de fls.214 dos autos, juntada pelo reclamante Josino dos Anjos Cardoso Junior, cuja suma é: "REQUERENDO DESISTÊNCIA DA AÇÃO UNICAMENTE CONTRA A DEMANDADA TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A., DEVENDO PROSSEGUIR O FEITO CONTRA AS DEMAIS ATÉ FINAL.", para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-Pa, aos SETE dias do mês de DEZEMBRO do ano DOIS MIL (07.12.2000). Eu, Elaine Regina dos S. Branches, Técnico Judiciário, digital. E eu, Rosilene da C. R. de Lima e Silva, Diretor de Secretaria, subscrevi. PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto no exercício, na titularidade da 14ª. Vara do Trabalho

14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA
COM PRAZO DE CINCO DIAS Nº. 4010/2000

O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da 14ª. Vara de Belém
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam NOTIFICADOS REGIS VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, REGINALDO DA SILVA RIBEIRO e MARIA DE DEUS SILVA RIBEIRO, atualmente, em lugar incerto e não sabido, reclamados nos autos do processo nº 14ª VTB-1953//2000-8, em que é reclamante ALEX OLIVEIRA SOUTO, para comparecer na sede da 14ª. Vara do Trabalho de Belém, sita na Tv. D. Pedro I, 750, para audiência do dia 31.01.2001 às 10h40min, em que o reclamante acima pleiteia as seguintes parcelas:
Pela rescisão injusta pleiteia seus direitos RESCISÓRIOS:

a) VERBAS RESCISÓRIAS:	
Salário de Fevereiro/2000;	365,14
Salário de março/2000;	365,14
Saldo(10) dez dias abril/2000;	121,71
Aviso Prévio(30 dias)	365,14
13º Salário, 4/12 avos	121/71
Périas vencidas(05/09/98 a 04/09/99)	365,14
Périas proporcionais, 7/12 avos	213,00
1/3 de Périas(CF)	192,71
b) HORAS EXTRAS:	
Período 20.09.98 à 13.03.99(anexo)	338,70
D.S.R.s/H.Extra	56,43
c) ADICIONAL NOTURNO:	
Período 20.09.98 à 13.03.99 (anexo)	78,31
D.S.R.s/ADNoturno	12,89
d) REPOUSO REMUNERADO	
Período 20.09.98 à 13.03.99 (anexo)	1.148,51
e) ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	2.754,13
f) FGTS:	
- reflexo em todas as parcelas devidas	358,16
g) MULTA RESCISÃO - 40%	143,26
TOTAL GERAL APURADO	6.634,96

(Seis Mil, Seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos)

g) Alvará para a liberação do FGTS, dos depósitos existentes na CEF;

h) Seguro desemprego;

i) Requer, ainda que a reclamada proceda a Baixa na CPTS.

Nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias,

constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três. O não comparecimento importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. A reclamada deverá estar presente na referida audiência, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato cujas declarações obrigam o proponente. E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-PA, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil (07.12.2000). Eu, Elaine Regina dos Santos Branches, Técnica Judiciária, digitici. E eu, Rosilene da Conceição Ribeiro de Lima e Silva, Diretora de Secretaria em substituição, subscrevi. PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho, no exercício da titularidade da 14ª VT de Belém

14ª. VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 14ª.VT-4022/2000

O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da MM. DÉCIMA QUARTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA COP - CENTRAIS DE OPERAÇÃO E VIGILÂNCIA LTDA, cujo endereço é ignorado e incerto, reclamada nos autos do processo nº 14ª.VT-694/99-2, em que JOÃO MONTEIRO MELO CAVALHEIRO E OUTROS são exequentes, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a quantia de R\$-23.982,00 (VINTE E TRÊS MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E DOIS REAIS), índice setembro/2000, devida nos autos supra, devendo ser atualizada até a data do pagamento, correspondente a:

- Principal	R\$19.793,66
- Juros de Mora	R\$3.213,24
- Custas	R\$ 460,14
- INSS	R\$ 514,96
- TOTAL DEVIDO	R\$23.982,00

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a PENHORA de tantos bens quanto bastem para o integral cumprimento da dívida. E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Vara, sita na Trav. Dom Pedro I, nº 750, 3º bloco - 3º andar, Belém - Pará. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos onze dias do mês de dezembro do ano dois mil. Eu, Rejane Souza, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu, Rosilene da Conceição R. de Lima e Silva, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevi. PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da 14ª. Vara do Trabalho de Belém

14ª. VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 14ª.VT-4020/2000

O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da MM. DÉCIMA QUARTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 26.01.2001, às 13:25 horas, na sede desta Vara, sita na Tv. Dom Pedro I, nº 750, 3º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, os bens penhorados nos autos do processo nº 14ª.VT-1090/2000-0, entre partes, MONICA SEIXAS DA SILVA, exequente e, CLAUDIO GOMES DE ALMEIDA, executado, constante de: - 02 (DUAS) CARENAGENS DIANTEIRAS DA AGRALE NA COR AMARELA E VERDE. AVALIADA EM R\$-15,00 (QUINZE REAIS); - 02 (DOIS) PARALAMAS DIANTEIROS NA COR PRETA. AVALIADO EM R\$-10,00 CADA. TOTALIZANDO R\$-20,00 (VINTE REAIS); - 01 (UM) PARALAMA TRASEIRO NA COR PRETA, MARCA AGRALE CAGIVA, NO VALOR DE R\$-20,00 (VINTE REAIS). VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-70,00 (SETENTA REAIS). Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento). E para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos onze dias do mês de dezembro do ano dois mil. Eu, Rejane Souza, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu, Rosilene da Conceição Ribeiro de Lima e Silva, Diretora de Secretaria em exercício, subscrevi. PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da 14ª. Vara do Trabalho de Belém

14ª. VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 14ª.VT-4018/2000

O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da MM. DÉCIMA QUARTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 26.01.2001, às 13:55 horas, na sede desta Vara, sita na Tv. Dom Pedro I, nº 750, 3º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, os bens penhorados nos autos do processo nº 14ª.VT-898/2000-X, entre partes, NÚBIA CRISTINA DA CRUZ SILVA, exequente e, RAIMUNDO RAMOS GOMES DO NASCIMENTO (G. E. APICE), executada, constante de: - 01 (UM) TELEVISOR, MARCA SANYO, DE 29 POLEGADAS, MODELO C2997, COR GRÁFITE, 50/60 HZ, 115W, 90-260V, Nº DO CHASSI LB129F5DB, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO. AVALIADO EM R\$-620,00 (SEISCENTOS E VINTE REAIS); - 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA ELECTROLUX, MODELO CICLO FRIO, DE 7.500 BTU'S, COR CINZA CLARO, BOM ESTADO, FUNCIONANDO. AVALIADO EM R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS). TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-920,00 (NOVECIENTOS E VINTE REAIS). Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento). E para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos onze dias do mês de dezembro do ano dois mil. Eu, Rejane Souza, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu, Rosilene da Conceição Ribeiro de Lima e Silva, Diretora de Secretaria em exercício, subscrevi. PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da 14ª. Vara do Trabalho de Belém

14ª. VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 14ª.VT-4015/2000

O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da MM. DÉCIMA QUARTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 26.01.2001, às 13:05 horas, na sede desta Vara, sita na Tv. Dom Pedro I, nº 750, 3º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do processo nº 14ª.VT-1503/2000-X, entre partes, INSS, exequente e, CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS DO PARÁ, executada, constante de: - 01 (UMA) MÁQUINA DOBRADEIRA TK-49, SÉRIE 133 E 136, Nº 439, 102 E 491.122, ANO 88, COR VERDE METÁLICO, EM FUNCIONAMENTO E NO ESTADO. AVALIADO EM R\$-22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS). Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento). E para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos onze dias do mês de dezembro do ano dois mil. Eu, Rejane Souza, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu, Rosilene da Conceição Ribeiro de Lima e Silva, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevi. PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da 14ª. Vara do Trabalho de Belém

14ª. VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 14ª.VT-4014/2000

O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da MM. DÉCIMA QUARTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADO JOSÉ BEZERRA DE MENEZES JÚNIOR, cujo endereço é ignorado e incerto, reclamado nos autos do processo nº 14ª.VT-928/2000-4, em que MARIA DE NAZARÉ ALMEIDA CARNEIRO é exequente, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a quantia de R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS), devida nos autos supra, devendo ser atualizada até a data do pagamento, correspondente a:

- INSS	R\$ 200,00
- TOTAL DEVIDO	R\$ 200,00

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a

PENHORA de tantos bens quanto bastem para o integral cumprimento da dívida. E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Vara, sita na Trav. Dom Pedro I, nº 750, 3º bloco - 3º andar, Belém - Pará. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos onze dias do mês de dezembro do ano dois mil. Eu, Rejane Souza, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu, Rosilene da Conceição R. de Lima e Silva, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevi. PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da 14ª. Vara do Trabalho de Belém

14ª. VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 14ª.VT-4021/2000

O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da MM. DÉCIMA QUARTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADO JOSÉ DE SOUZA COELHO PINTO, cujo endereço é ignorado e incerto, reclamado nos autos do processo nº 14ª.VT-437/2000-7, em que ANTONIO DE OLIVEIRA é exequente, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a quantia de R\$-1.220,80 (MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS E OITENTA CENTAVOS), devida nos autos supra, devendo ser atualizada até a data do pagamento, correspondente a:

- Principal	R\$ 500,00
- Multa	R\$ 500,00
- INSS	R\$ 220,80
- TOTAL DEVIDO	R\$1.220,80

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a PENHORA de tantos bens quanto bastem para o integral cumprimento da dívida. E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Vara, sita na Trav. Dom Pedro I, nº 750, 3º bloco - 3º andar, Belém - Pará. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos onze dias do mês de dezembro do ano dois mil. Eu, Rejane Souza, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu, Rosilene da Conceição R. de Lima e Silva, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevi. PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da 14ª. Vara do Trabalho de Belém

14ª. VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 14ª.VT-4019/2000

O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na MM. DÉCIMA QUARTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 26.01.2001, às 13:35 horas, na sede desta Vara, sito à Tv. Dom Pedro I, nº 750, 3º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, os bens penhorados nos autos do processo nº 14ª.VT-1596/99-7, entre partes, CRISTIANO DA SILVA MELO, exequente e, DONATO SERVIÇOS LTDA, executada, constante de: - 01 (UM) APARELHO DE TV A CORES, MARCA PHILIPS DE 20 POLEGADAS, COM CONTROLE REMOTO, SÉRIE 226079, MODELO SPEAKER SYSTEM, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS); - 01 (UM) APARELHO DE SOM, MARCA GRADIENTE COM CONTROLE REMOTO, MODELO AT-62, COM RÁDIO AM/FM, CD PLAYER, DOIS DECKS, TOCA-DISCOS DE VINIL, DUAS CAIXAS ACÚSTICAS, EM FUNCIONAMENTO. AVALIADO EM R\$-600,00 (SEISCENTOS REAIS); - 01 (UM) MÓVEL DE MADEIRA DA ESPÉCIE ANGELIM PEDRA, TIPO RACK, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,10X1,30X0,30 (ALTURA, LADOS MAIOR E MENOR). AVALIADO EM R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS). TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS). Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento). E para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos onze dias do mês de dezembro do ano dois mil. Eu, Rejane Souza, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu, Rosilene da Conceição Ribeiro de Lima e Silva, Diretora de Secretaria em exercício, subscrevi. PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na MM. 14ª. Vara do Trabalho de Belém

14ª. VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 14ª.VT-4016/2000

Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da MM. DÉCIMA QUARTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 26.01.2001, às 13:45 horas, na sede desta Vara, sita na Tv. Dom Pedro I, nº 750, 3º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, os bens penhorados nos autos do processo nº 14ª.VT-1321/2000-4, entre partes, KELLY ELAINE MARTINS DA SILVA, exequente e, M H T TELES COMERCIAL, executada, constante de: - 01 (UM) FORNO MICROONDAS, MARCA BRASTEMP, MODELO DOUBLE EMISSION SYSTEM, COR BRANCA, ELETRÔNICO, EM BOM ESTADO. AVALIADO EM R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS); - 01 (UM) FREEZER, MARCA PROSDÓCIMO, HORIZONTAL, DUAS TAMPAS, PINTADO EM VERMELHO COM LOGOMARCA "COCA COLA". AVALIADO EM R\$-250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), NO ESTADO; - 01 (UMA) BALANÇA ELETRÔNICA, MARCA TOLEDO, CAPACIDADE 15 KG, CARGA MÍNIMA 125G, COR BRANCA, EM BOM ESTADO. AVALIADA EM R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS). Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento). E para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos onze dias do mês de dezembro do ano dois mil. Eu, Rejane Souza, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu, Rosilene da Conceição Ribeiro de Lima e Silva, Diretora de Secretaria em exercício, subscrevi. PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da 14ª. Vara do Trabalho de Belém

PAUTA DE JULGAMENTO DA
QUARTA TURMA DO
EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 18.12.2000, SEGUNDA-FEIRA
 A PARTIR DAS 9H 30MIN (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS)

RITO SUMARÍSSIMO

01. PROCESSO TRT RO 6421/2000. RECORRENTE: CAFÉS FINOS BELÉM LTDA. Doutor José Wilson Malheiros da Fonseca. RECORRIDO: PÁBIO SILVA. Doutor Adalberto de Souza Santos. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. ORIGEM: Quinta Vara do Trabalho de Belém.

02. PROCESSO TRT RO 6358/2000. RECORRENTE: AMIN VERGOLINO ZAHLOUTH. Doutor Edilson Araújo dos Santos. RECORRIDA: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. Doutora Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. ORIGEM: Sexta Vara do Trabalho de Belém.

03. PROCESSO TRT RO 6361/2000. RECORRENTE: PONTES & DE LIMA LTDA. Doutor Luis Carlos de Aguiar Portela. RECORRIDO: JEOVÁ FERREIRA DE SOUZA. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Macapá.

04. PROCESSO TRT RO 6353/2000. RECORRENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. Doutora Érika Moreira Bechara. RECORRIDOS: SEBASTIÃO JORGE LIMA DA COSTA. Doutor Marcelo dos Santos Souza. SERVI-SAN LTDA. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. ORIGEM: Sexta Vara do Trabalho de Belém.

05. PROCESSO TRT RO 6376/2000. RECORRENTE: CARLOS ALBERTO FURTADO DA COSTA. Doutor João José Soares Geraldo. RECORRIDA: ARISCO INDUSTRIAL LTDA. Doutor Edwaldo Tavares Ribeiro. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. ORIGEM: Décima Vara do Trabalho de Belém.

06. PROCESSO TRT RO 6543/2000. RECORRENTE: JONAS MELO NEVES. Doutora Danielle Maranhão Jesus. RECORRIDAS: VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. Doutora Natasha Schneider. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. Doutor Antonio Cândido Barra Monteiro de Brito. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. ORIGEM: Décima Segunda Vara do Trabalho de Belém.

07. PROCESSO TRT RO 6541/2000. RECORRENTE: XINGUARA COMÉRCIO DE CARNES LTDA. Doutor Marcelo Carmelengo Barboza. RECORRIDO: EDEMILSON ANJOS DA SILVA. Doutor Elias Martins Lopes. RELATOR: Juiz Antonio Caetano de Souza. ORIGEM: Vara do Trabalho de Conceição do Araguaia.

08. PROCESSO TRT RO 6540/2000. RECORRENTES: TRANSPORTES PINHEIRO LTDA. Doutora Carla Nazaré Jorge Melém Souza. DÁRIO PINHEIRO GOMES. Doutor José Lair de Souza. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Antonio Caetano de Souza. ORIGEM: Décima Vara do Trabalho de Belém.

09. PROCESSO TRT RO 6398/2000. RECORRENTE: CÉSAR PEREIRA DA COSTA. Doutor Elias Albuquerque de Oliveira Santos. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Líbia Soraya Pantoja Carneiro. RELATOR: Juiz Antônio Caetano de Souza Filho. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém. IMPEDIDA: Juíza Odete Alves.

RITO ORDINÁRIO

10. PROCESSO TRT RO 5496/2000. RECORRENTE: SAGA - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES S/C LTDA. Doutora Cláudia Teresinha Guerreiro Pitman. RECORRIDO: AFONSO RAMOS DOS SANTOS. Doutora Olga Bayma da Costa. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Décima Vara do Trabalho de Belém.

11. PROCESSO TRT RO 5700/2000. RECORRENTES: SUPERMERCADO CIDADE LTDA. Doutor Manoel Marques da Silva Neto. FRANCISCO CHAGAS DA SILVA. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Quarta Vara do Trabalho de Belém.

12. PROCESSO TRT RO 5446/2000. RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A. Doutor Abu Antunis Amate Peres. RECORRIDO: ULISSES SILVA DE JESUS. Doutor Jader Kahwage David. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Oitava Vara do Trabalho de Belém.

13. PROCESSO TRT RO 5350/2000. RECORRENTE: EUSTÁQUIO PINHEIRO DE SOUZA. Doutora Danielle Maranhão Jesus. RECORRIDA: KELLENS INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Doutora Francisstela Torres Caldas. RELATOR: Juiz Mazio Martins Junior. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua.

14. PROCESSO TRT RO 5202/2000. RECORRENTES: JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA. Doutor Edilson Araújo dos Santos. EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO. Doutor Marcelo Preire Sampaio Costa. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Sétima Vara do Trabalho de Belém.

15. PROCESSO TRT RO 4815/2000. RECORRENTES: HERMÓGENES SALVADOR GONÇALVES NETO. Doutor Carlos Renato Montes Almeida. SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI (PR/AP). Doutor Marcelo Ferreira Leal. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Macapá.

16. PROCESSO TRT REXOFFE RO 5705/2000. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Manoel Vera Cruz dos Santos. RECORRIDA: MARIA LOLITA RAMOS DIAS. Doutor Régis do Socorro Trindade Lobato. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santa Izabel.

17. PROCESSO TRT REXOFFE 5687/2000. RECLAMANTES: IRACI RAIMUNDA LOPES VALENTE, MARIA DE FÁTIMA VALENTE BARBOSA, ERONILDE DO ROSÁRIO BERNARDES E ROSELI SIQUEIRA SILVA ALMEIDA. Doutor Laércio Salustiano Bezerra. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santa Izabel.

18. PROCESSO TRT RO 6166/2000. RECORRENTE: TV FILME BELÉM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Doutora Keule Clane Batista Silva. RECORRIDO: JOÃO BATISTA FIGUEIREDO VEIGA. Doutor Luiziano Benedicto de Paula Cavallo. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISOR: Juiz Mario Martins Junior. ORIGEM: Sexta Vara do Trabalho de Belém.

19. PROCESSO TRT RO 6084/2000. RECORRENTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Doutor Nelson Adson Almeida do Amaral. CEMSA - CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E MONTAGENS S/A. Doutor Horácio Mauden Pereira Magalhães. RECORRIDOS: OS MESMOS E ALEXANDRE RODRIGUES DA COSTA. Doutor José Henrique de Mendonça Dias. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISOR: Juiz Mario Martins Junior. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Macapá.

20. PROCESSO TRT REXOFFE E RO 6106/2000. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Manoel Vera Cruz dos Santos. RECORRIDO: MANOEL MARIA DELGADO DA ROCHA. Doutor Régis do Socorro Trindade Lobato. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISOR: Juiz Mario Martins Junior. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santa Izabel.

21. PROCESSO TRT REXOFFE RO 5719/2000. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Manoel Vera Cruz dos Santos. RECORRIDO: MANOEL FARIAS DE CARVALHO. Doutor Régis do Socorro Trindade Lobato. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISOR: Juiz Mario Martins Junior. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santa Izabel.

22. PROCESSO TRT AP 4924/2000. AGRAVANTE: SBB VELOSO - EPP. Doutor Joaquim Neves das Chagas. AGRAVADA: LINDALVA SOARES DAS CHAGAS. Doutor Antonio Olívio Rodrigues Serrano. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba.

23. PROCESSO TRT AP 4904/2000. AGRAVANTE: JOSUÉ CONCEIÇÃO DA SILVA. Doutor Raimundo José de Paulo Moraes Athayde. AGRAVADA: G. M. C. TERCEIRIZAÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA. Doutor Raimundo Damiense Raiol. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: Décima Segunda Vara do Trabalho de Belém.

24. PROCESSO TRT AP 5345/2000. AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA. Doutor André Alberto Souza Soares. AGRAVADO: ANTÔNIO DE ARAÚJO TAVARES. Doutor Abelardo da Silva Cardoso. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua.

25. PROCESSO TRT AI 5201/2000. AGRAVANTE: AUTO POSTO NOGUEIRA LTDA. Doutor Raimundo Jorge Santos de Matos. AGRAVADO: JOAQUIM SOEIRO MATOS. Doutora Olga Bayma da Costa. RELATORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Décima Segunda Vara do Trabalho de Belém.

26. PROCESSO TRT AI 6339/2000. AGRAVANTE: ELI DIAS SILVA. Doutora Silvia Helena Cunha Pistelli Farias. AGRAVADO: COMÉRCIO E TRANSPORTES BARBOSA LTDA. (SUPERMERCADO ALVORADA). Doutor Raimundo Luís Mousinho Moda. RELATORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Vara do Trabalho de Tucuruí.

27. PROCESSO TRT AI 6344/2000. AGRAVANTE: ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A. Doutora Wanessa Kelyn Correia Lima Amaral Rodrigues. AGRAVADOS: FERNANDO ALVES DA SILVA E RAIMUNDO KLEBSON OLIVEIRA TEIXEIRA. Doutor Cláudio Aládio de Sousa Ferreira. RELATORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba.

28. PROCESSO TRT RO 6007/2000. RECORRENTE: ROBERTO MOURA DE FREITAS. Doutor Mauro Augusto Rios Brito. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutora Eliane Sabbá Lopes. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz Antônio Caetano de Souza Filho. ORIGEM: Sétima Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Odete Alves.

29. PROCESSO TRT RO 6164/2000. RECORRENTE: MARIO SANTANA. Doutora Eliene Gonçalves Lima. RECORRIDOS: RIO TEFÊ NAVEGAÇÃO E TRANSPORTE LTDA E JOSÉ PEREIRA DE SOUZA NETO. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz Antônio Caetano de Souza Filho. ORIGEM: Nona Vara do Trabalho de Belém.

30. PROCESSO TRT REXOFFE RO 5704/2000. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Manoel Vera Cruz dos Santos. RECORRIDO: AGOSTINHO SOUSA DA SILVA. Doutor Régis do Socorro Trindade Lobato. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz Antônio Caetano de Souza Filho. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santa Izabel.

31. PROCESSO TRT AP 5625/2000. AGRAVANTE: UNIÃO FEDERAL (FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS). Doutor Denis Gleyce Pinto Moreira. AGRAVADOS: ODIVAL DE OLIVEIRA MELO, GERALDO DALETTE PINTO DE LIMA, MIRACY GARCIA RODRIGUES, MARIA DA GLÓRIA CUNHA AGUIAR, CARLOS ALBERTO MOREIRA DE MELO E OUTROS. Doutora Iêda Livia de Almeida Brito. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Terceira Vara do Trabalho de Belém.

32. PROCESSO TRT AP 6045/2000. AGRAVANTE: MASSA FALIDA DA ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Doutora Mariáida de Azevedo Bezerra. AGRAVADO: FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO. Doutor Sebastião Pinheiro da Silva. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Décima Vara do Trabalho de Belém.

33. PROCESSO TRT AP 6042/2000. AGRAVANTE: MASSA FALIDA DA ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Doutora Mariáida de Azevedo Bezerra. AGRAVADOS: FLÁVIO ADRIANO PEREIRA, FERNANDO FRANÇA BAL, CARLOS SILVA, FRANCISCO RODRIGUES FERREIRA, JOÃO GOMES DA COSTA E OUTROS. Doutor Sebastião Pinheiro da Silva. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Décima Vara do Trabalho de Belém.

34. PROCESSO TRT AP 6028/2000. AGRAVANTE: MASSA FALIDA DA ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Doutora Marilda de Azevedo Bezerra. AGRAVADO: LUCINDO MALCHER DA SILVA. Doutora Maria José Cabral Cavalli. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Décima Vara do Trabalho de Belém.

35. PROCESSO TRT AP 6276/2000. AGRAVANTE: RIO CAPIM CAULIM S/A. Doutor Antonio Olívio Rodrigues Serrano. AGRAVADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DOS ESTADOS DO AMAPÁ E PARÁ. Doutora Mary Machado Sealerio. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba.

36. PROCESSO TRT AP 6098/2000. AGRAVANTE: LÁZARO MANGABEIRA DA SILVA. AGRAVADOS: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. (BASA). Doutora Maria da Glória da Silva Maroja. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF. Doutora Suzy Elizabeth Cavalcante Koury. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Terceira Vara do Trabalho de Belém.

37. PROCESSO TRT AI 6206/2000. AGRAVANTE: MARIA CÉLIA DE SOUSA SILVA. Doutor Silas Santos Antonio. AGRAVADO: CARLOS GETÚLIO GAMA. Doutor Francisco Pompeu Brasil Filho. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: Quinta Vara do Trabalho de Belém.

38. PROCESSO TRT AI 6337/2000. AGRAVANTE: HENRIQUE RODRIGUES GALA. Doutora Silvia Helena Cunha Pistelli Parias. AGRAVADO: COMÉRCIO E TRANSPORTES BARBOSA LTDA (SUPERMERCADOS ALVORADA). Doutor Raimundo Luis Mousinho Moda. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: Vara do Trabalho de Tucuruí.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

SEÇÃO ESPECIALIZADA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/SE Nº 80/2000

Pelo presente EDITAL, ficam notificadas as partes abaixo mencionadas, de que foi concedida ISENÇÃO DE CUSTAS nos seguintes processos: PROCESSO TRT SE MS 4785/2000. AUTOR: SEL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. PROCESSO TRT SE MS 4786/2000. AUTOR: SEL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. PROCESSO TRT SE A REG/AA 2121/2000. NORSEGERL - VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA. PROCESSO TRT SE AR 1002/2000. AUTOR: ANTONIO JACOB PAIXÃO ATAÍDE E VAREJÃO REI DA ECONOMIA. PROCESSO TRT SE AA 3647/2000. AUTOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE BARCARENA E ABAETETUBA.

Belém, 23 de novembro de 2000

MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA
Secretária da Seção Especializada

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO SEÇÃO ESPECIALIZADA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-MINUTA Nº 79/2000

Pelo presente Edital, fica o agravado notificado de que foi interposto AGRAVO DE INSTRUMENTO nos autos do processo abaixo relacionado, ficando ainda, por este ato, notificado a oferecer, querendo, no prazo legal, contraminuta ao Agravo e ao Recurso Ordinário (o agravo de instrumento foi processado de acordo com a Instrução Normativa Nº 16, do C. TST, publicada no Diário da Justiça em 03/09/1999): PROCESSO TRT SE AI 6718/2000 (MS 4984/1998). AGRAVANTE: CASA FRANCESA - CÂMBIO E TURISMO LTDA (Dr. Sérgio Oliva Reis). AGRAVADO: LEANDRO VEIGA DE MELO (Drª Rosilene Silva de Souza).

Belém, 13 de dezembro de 2000.

a) MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA
Secretária da Seção Especializada

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

SEÇÃO ESPECIALIZADA - RELAÇÃO Nº 62/2000 (SESSÃO 06.12.2000)

01. ACÓRDÃO SE TRT AR 863/2000. AUTORA: COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO - PARATUR (Dr. Hilma Lima de Oliveira). RÉU: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM AGÊNCIAS E EMPRESAS DE TURISMO DO ESTADO DO PARÁ - SINTRATUR. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA - DECISÃO DO COLENDO TST - INCOMPETÊNCIA

FUNCIONAL DO REGIONAL - O Tribunal Regional do Trabalho não tem competência para rescindir decisão proferida por nossa mais Alta Corte Trabalhista. Deve ser declinada a competência em benefício do Coleado Tribunal Superior do Trabalho, determinando-se a remessa dos autos ao referido Tribunal, com esteio nos artigos 113, § 2º, do CPC c/c artigo 795, § 2º, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM DECLINAR A COMPETÊNCIA EM BENEFÍCIO DO COLENDO TST, E, EM CONSEQUÊNCIA, DETERMINAR A REMESSA DOS PRESENTES AUTOS AO REFERIDO TRIBUNAL, COM ESTEIO NOS ARTIGOS 113, § 2º, DO CPC C/C ARTIGO 795, § 2º, DA CLT, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS AO FINAL.

Belém, 13 de dezembro de 2000.

MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA
Secretária da Seção Especializada

PAUTA DE JULGAMENTO DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DO DIA 18.12.2000, SEGUNDA-FEIRA, A PARTIR DAS 14,00 HORAS.

01. PROCESSO TRT SE MS 4123/2000. IMPETRANTE: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM (Dr. Rossimar Carvalho dos Reis). AUTORIDADE COATORA: EGRÉGIA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONSORTES: ANTÔNIO NUNO PEREIRA DE VILHENA, ALCINDO RODRIGUES DA COSTA, ANTONIO JOSÉ SIMÕES GONÇALVES, ANA MARIA DE AZEVEDO PINHEIRO, ARCELANDO SOUZA, ADALGINO MESQUITA DOS SANTOS, ARMINDO BUAS, ANTÔNIO NAZARÉ TEIXEIRA GUBERREIRO, ANA MARIA PINTO SILVA e ADEMIR MARTINS DA SILVA (Dr. Deusdedit Brasil e outros). RELATOR: Juiz Vanilson Heskeith. Impedido: Juiz Georgeron Franco Filho.

02. PROCESSO TRT SE A REG/MS 2636/2000. AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A (Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos e outros). AGRAVADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros). RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. Impedido: Juiz Elizário Bentes.

03. PROCESSO TRT SE A REG/MS 4859/2000. AGRAVANTE: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM (Dr. Rossimar Carvalho dos Reis). AGRAVADOS: JACIRA PINHEIRO DA COSTA, JOAQUIM BOULHOSA, IVETE ÁGUILA DA ROCHA, JOAQUIM AUGUSTO AQUINO DE AZEVEDO, EVERALDO DE VASCONCELOS MARTINS, JOSÉ ANTÔNIO SCAFF, JOSÉ CLEÓFAS DO NASCIMENTO, JOÃO GUALBERTO DE MOURA. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. Impedida: Juíza Maria Joaquina Rebelo.

04. PROCESSO TRT SE AR 475/1998 (MCII 1007/1998). AUTOR: N.V.P. VEÍCULOS E PEÇAS LTDA (Dr. Juarez Rabello Soriano de Mello e outros). RÉU: ESPÓLIO DE MÁRIO RODRIGUES PINTO LEITE (Dr. Manoel José Monteiro Siqueira e outros). RELATOR: Juiz José Maria de Alencar. REVISOR: Juiz Luiz Albano Lima. Impedidos: Juízes Rosita Nassar e Elizabeth Newman.

05. PROCESSO TRT SE AA 3248/2000. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora: Drª Gisele Santos Fernandes Góes). RÉUS: SINDICATO DOS VIGILANTES E EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA. VIGILÂNCIA, TRANSPORTE DE VALORES E SIMILARES DE PARAUPEBAS, CURIONÓPOLIS, EL DORADO DOS CARAJÁS E REGIÃO - SINDIVIPAR e SINDICATO DAS EMPRESAS DE VIGILÂNCIA, TRANSPORTE DE VALORES, CURSO DE FORMAÇÃO E SEGURANÇA PRIVADA DO ESTADO DO PARÁ - SINDESP/PA (Dr. Mauro Hermes Franco Figueiredo). RELATOR: Juiz Elizário Bentes. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO.

CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSO Nº TRT-RC-058/2000

RECLAMANTE: MIGUEL ÂNGELO SILVA DE CANSANÇÃO PEREIRA. RECLAMADO: EXMº SR. DR. LUIZ JACKSON MIRANDA JÚNIOR, DD. JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA MM. VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA. DECISÃO: ANTE O EXPOSTO, indefiro a presente reclamação porque incabível na espécie, nos termos da fundamentação. Publique-se, nos termos do parágrafo único, do art. 51, do Regimento Interno, e remeta-se cópia do inteiro teor desta decisão, mediante ofício, à digna autoridade judicial reclamada, para os devidos fins. Belém, 07 de dezembro de 2000. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO, Juiz Corregedor Regional.

PROCESSO Nº TRT-RC-061/2000

RECLAMANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO Procurador: Dr. Lóris

Rocha Pereira Júnior. RECLAMADO: EXMº Sr. Dr. GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, DD. JUIZ TITULAR DA MM. 8ª VT DE BELÉM. DECISÃO: ANTE O EXPOSTO, indefiro a presente reclamação porque incabível na espécie, nos termos da fundamentação. Publique-se, nos termos do parágrafo único, do art. 51, do Regimento Interno, remeta-se cópia do inteiro teor desta decisão, mediante ofício, à digna autoridade judicial reclamada, e notifique-se pessoalmente o reclamante, através da entrega dos autos com vista. Belém, 07 de dezembro de 2000. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO, Juiz Corregedor Regional.

PROCESSO Nº TRT-RC-062/2000

RECLAMANTE: CENTRO DE ESTUDOS BRITÂNICOS S/C LTDA. Advogado: Dra. Carla N. Jorge Melém Souza. RECLAMADA: EXMº SR. DR. MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, DD. JUIZ TITULAR DA MM. 7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. DECISÃO: ANTE O EXPOSTO, conheço da presente reclamação correicional para recomendar a autoridade judicial reclamada que: a) torne sem efeito a determinação de liberação dos depósitos de FGTS do exequente, pelo menos até o trânsito em julgado da decisão exequenda; e, b) dê seguimento a execução pelo meio menos gravoso ao devedor, desistindo dos bloqueios em conta corrente bancária do executado, levantando os depósitos recursais e determinando, se for o caso, sua complementação para efeito de penhora. Publique-se, nos termos do parágrafo único, do art. 51, do Regimento Interno, e remeta-se cópia do inteiro teor desta decisão, mediante ofício, à digna autoridade judicial reclamada, para os devidos fins. Belém, 07 de dezembro de 2000. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO, Juiz Corregedor Regional.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

RELAÇÃO 049/ 2000 - 1ª TURMA SESSÃO DE 12.12.2000.

RITO ORDINÁRIO

ACÓRDÃO TRT 1ª T/ED/RO 5692/2000. EMBARGANTE: NEUSA SANTA ROSA PINHEIRO. Dr. Antônio Henrique Forte Moreno. EMBARGADO: CÍRCULO MILITAR DE BELÉM. Dr. Sérgio Augusto Souza Lelis. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. I- São incabíveis Embargos de Declaração pela parte que busca somente a reapreciação de provas, ficando restrita a finalidade deste remédio legal somente aos termos do artigo 535 do Código de Processo Civil, aplicado subsidiariamente a esta Justiça Especializada. II- Importa destacar nesse sentido a decisão do C.TST, in verbis: "Nulidade. Recurso de Revista. O órgão julgador deve emitir pronunciamento das questões trazidas à baila pelas partes, pouco importando a relevância para o desfecho da controvérsia em frente ao rigor adotado por esta corte em relação ao instituto do prequestionamento. AC. (UNÂNIME). TST SDI (AG e RR22775/91-8), REL MIN. CNÉIA MOREIRA, DJU DE 22/05/92, P. 7270." DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E REJEITÁ-LOS, EM SUA TOTALIDADE, POR NÃO HAVER QUALQUER OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/AI 5936/2000. AGRAVANTE: COOPERATIVA DA INDÚSTRIA PECUÁRIA DO PARÁ LTDA. Dra. Erika Moreira Bechara. AGRAVADO: FRANCISCO LIMA MACEDO. Dra. Erlene Gonçalves Lima. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. DEPÓSITO RECURSAL. DESNECESSÁRIO. EXISTÊNCIA DE DEPÓSITOS RECURSAIS ANTERIORES. Existindo nos autos depósitos recursais anteriores em valor superior ao da execução, torna-se desnecessária a realização de depósito recursal para a interposição de agravo de petição. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO E, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, MODIFICANDO A R. DECISÃO AGRAVADA, AFASTAR A DESERÇÃO E DETERMINAR QUE SEJA DADO SEGUIMENTO AO AGRAVO DE PETIÇÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 5759/2000. RECORRENTE: ANTÔNIO MARIA AMORIM BARRA. Dr. José Delson Oliveira e Sousa. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dra. Líbia Soraya Panfoja Carneiro. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: INÉPCIA DA INICIAL. DESCABIMENTO. Não tendo sido concedido o prazo do art. 284, do CPC, para que o reclamante emendasse ou completasse a inicial quanto aos pleitos de horas extras e de horas de viagem, não cabe a extinção do processo por inépcia da inicial quanto aos mesmos. DECISÃO:

ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO APELO POR ATENDER AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, ATASTAR A INÉPCIA DA INICIAL COM RELAÇÃO ÀS PARCELAS DE HORAS EXTRAS E HORAS DE VIAGEM, DETERMINANDO A VOLTA DOS AUTOS À MM. VARA DE ORIGEM PARA QUE APRECIE E JULGUE ESSES PEDIDOS, CONSIDERANDO PREJUDICADO O EXAME DOS DEMAIS ASPECTOS RECURSAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1º T/AP 5871/2000. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA. Proc. Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves. AGRAVADO: JOSÉ RIBAMAR SOARES LEAL. Dr. Antonino Maia da Silva. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: COISA JULGADA. Existindo coisa julgada material, a teor do art. 467, do CPC, a matéria não pode mais ser reexaminada no presente agravo de petição, de acordo com o que preceituam os artigos 836, da CLT, e 471, do CPC. PRECATÓRIO REQUISITÓRIO. CRÉDITOS DE NATUREZA ALIMENTÍCIA. CORREÇÃO MONETÁRIA. Os precatórios para pagamento de créditos de natureza alimentícia devem observar a ordem cronológica própria e serão pagos de uma só vez, devidamente atualizados até a data do efetivo pagamento, conforme art. 100, § 1º, da CF, não havendo previsão legal no sentido de que esses créditos não devam ser corrigidos, entendendo-se como privilégios processuais da Fazenda Pública apenas os que constam expressamente da lei, ou seja, artigos 730 e 731, do CPC, e Decreto-lei 779, de 21.08.69, não se inserindo dentre eles o não pagamento de correção monetária e juros de mora. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, E, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA A R. SENTENÇA AGRAVADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1º T/AP 6141/2000. AGRAVANTE: JOSÉ PEREIRA DA SILVA. Dr. Antônio de Pádua Tuma Haber. AGRAVADA: EMPRESA DE TRANSPORTE TRANSEL RIO LTDA. Dra. Fernanda Frigeri Machado da Silva. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: FGTS. DEPÓSITOS. NÃO OPTANTE. CONCILIAÇÃO. Embora os depósitos da conta vinculada de FGTS de empregado não optante sejam da empresa, a teor do art. 18, da Lei nº 5.107/66, pode a mesma transacionar em juízo esse direito, transferindo-o ao empregado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO E SEM DIVERGÊNCIA DAR-LHE PROVIMENTO PARA, MODIFICANDO O R. DESPACHO AGRAVADO, DETERMINAR QUE SEJA DADO CUMPRIMENTO AO ACORDO CELEBRADO ÀS FLS. 15, ENCAMINHANDO-SE OFÍCIO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA QUE ATENDA AO INTEIRO TEOR DO ALVARÁ JUDICIAL Nº JCJ-AUD-283/2000, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1º T/RO 6001/2000. RECORRENTE: AILTON COSTA RODRIGUES. Dr. José Raimundo Farias Canto. RECORRIDO: HENRIK TRANSPORTES LTDA. Dra. Maria do Socorro Miralha de Paiva Neves. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: SALÁRIO. PROVA. Cabe ao demandante o ônus da prova, quanto ao valor do salário alegado na inicial, a teor do art. 818, da CLT, e 333, I, do CPC. No entanto, como nenhuma prova trouxe aos autos quanto a esse fato, tendo inclusive confessado que recebia apenas R\$220,00 por mês, deve ser mantida a r. decisão que reconheceu esse salário. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE EM PARTE PROVIMENTO PARA, MODIFICANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, FIXAR EM R\$586,66 O VALOR DAS FÉRIAS EM DOBRO 96/97, E EM IGUAL VALOR O DAS FÉRIAS EM DOBRO 97/98, JÁ COM O ACRÉSCIMO DE UM TERÇO, MANTENDO A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO FIXADAS PELO 1º GRAU.

ACÓRDÃO TRT 1º T/RO 6163/2000. RECORRENTE: INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO NORTE NORDESTE S/A - FILIAL BELÉM. Dr. Edson Ranyere Penha de Freitas. RECORRIDO: JOSÉ AUGUSTO MONTEIRO RODRIGUES. Dr. José Acreano Brasil. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: SALÁRIO DO

SUBSTITUTO. Ao substituto deve ser pago o mesmo salário do substituído, haja vista que o trabalho igual deve corresponder salário igual, conforme art. 461, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, POR ATENDER AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, E SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE EM PARTE PROVIMENTO PARA, MODIFICANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, DETERMINAR QUE AS DIFERENÇAS SALARIAIS SEJAM APURADAS NO PERÍODO DE 06.10.98 A 03.03.99, COM BASE NA DIFERENÇA ENTRE O SALÁRIO PERCEBIDO PELO AUTOR E O SALÁRIO PERCEBIDO PELO MESTRE DE PRODUÇÃO, MANTIDA A R. DECISÃO DE 1º GRAU EM SEUS DEMAIS TERMOS. AINDA SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A ARGÜIÇÃO DE LITIGÂNCIA DE MA-FÉ POR PARTE DO RECLAMANTE SUSCITADA PELA RECORRENTE. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO TRT 1º T/AP 5631/2000. AGRAVANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Dr. Shirley da Costa Pinheiro. AGRAVADA: DIVA DE MATTOS SEIDEL. Dr. Marcelo Silva de Freitas. PROLATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. LIQUIDAÇÃO - Na fase de liquidação de sentença não se pode inovar ou modificar a decisão exequenda. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES RELATOR E FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA DETERMINAR O REFAZIMENTO DO CÁLCULO QUANTO À PARCELA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE DEVEM CORRESPONDER A 15% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO ARBITRADO EM R\$20.000,00, CABENDO TÃO SOMENTE SUA ATUALIZAÇÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXMA. JUÍZA REVISORA.

ACÓRDÃO TRT 1º T/AP 5812/2000. AGRAVANTE: ANTÔNIO ALMIR DO NASCIMENTO ARAÚJO. Dra. Telma Maria Goulart da Rocha Corrêa. AGRAVADO: HILÉIA INDÚSTRIAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A. Dra. Rosane Patrícia Pires da Paz. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. EMENTA: ENUNCIADO Nº 187 DO COLENDO TST. INAPLICABILIDADE. A pretensão do agravante, no sentido de abater a quantia recebida em valores históricos sobre valor já atualizado, representa obtenção de vantagem ilícita em prejuízo do empregador, que procedeu a pagamento em valores hoje já defasados pela inflação. Neste sentido, realizar a compensação sem corrigir significa nada compensar, ante a corrosão do valor pago pelo processo inflacionário. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; DESCONSIDERAR A CONTRAMINUTA PORQUE INTEMPESTIVA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA AGRAVADA.

ACÓRDÃO TRT 1º T/RO 5769/2000. RECORRENTE: INDÚSTRIA MARONI S/A. Dr. Roberto Mendes Ferreira. RECORRIDO: ANTÔNIO MATIAS CARDOSO. Dr. Mário Gomes de Freitas Júnior. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. EMENTA: DISPENSA POR JUSTO MOTIVO OU PEDIDO DE DEMISSÃO. ÔNUS DA PROVA. Compete à empresa realizar a prova de suposta falta grave cometida ou da intenção do trabalhador em, voluntariamente, deixar o emprego. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1º T/AI 5939/2000. AGRAVANTE: BELCONAV S/A. Dr. Helder Wanderley Oliveira. AGRAVADO: IZAIAS ALVES DA SILVA. Dr. Antônio dos Santos Dias. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO - DEPÓSITO RECURSAL - A jurisprudência deste E. Tribunal já se firmou no sentido de que, no caso de agravo de petição, é exigido o depósito recursal, independentemente da penhora de bens do executado, de acordo com o disposto no artigo 8º da Lei nº 8.542/92, que alterou o artigo 40 da Lei nº 8.177/91. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO,

UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR O R. DESPACHO AGRAVADO.

ACÓRDÃO TRT 1º T/RO 5906/2000. RECORRENTE: DE LUCCA REVESTIMENTOS CERÂMICOS LTDA. Dra. Rosane Baglioli Dammski. RECORRIDOS: ZOZIMAR DE OLIVEIRA SILVA. Dra. Selma Lúcia Lopes Leão e OUTROS. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. EMENTA: SOLIDARIEDADE. CARACTERIZAÇÃO. GRUPO DE EMPRESAS. Nos termos do § 2º do Art. 2º da CLT, sempre que uma ou mais empresas, tendo, cada uma delas, personalidade jurídica própria, estiverem sob a direção, controle ou administração de outra, constituindo grupo industrial, comercial ou de qualquer outra atividade econômica, serão, para os efeitos da relação de emprego e das verbas decorrentes do contrato de trabalho, solidariamente responsáveis, sendo juridicamente irrelevante o fato da condenação recair sobre empresa que, embora integrante, não seja controladora do grupo empresarial. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS.

ACÓRDÃO TRT 1º T/AP 5915/2000. AGRAVANTE: UPASP - UNIÃO PARAENSE DOS SERVIDORES PÚBLICOS. Dr. Eliete de Souza Lopes e outros AGRAVADA: SANDRA HELENA CORRÊA FERREIRA. Dr. Moisés Martins Porto. PROLATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. REQUISITOS. Apesar da dicção do artigo 897 da CLT ser no sentido do cabimento do agravo de petição das decisões do juiz nas execuções, tal dispositivo deve ser compreendido dentro do quadro da unificabilidade no processo de execução, pelo qual a parte pode manejar o agravo nas hipóteses de decisão terminativa do feito em sua esfera. Neste sentido, a decisão que determina o bloqueio de créditos da conta da agravante, envolvendo em penhora é meramente interlocutória, não possuindo o caráter terminativo que propiciaria o acesso da parte à via recursal. Tal certeza se reforça pela norma geral dos recursos trabalhistas constante do artigo 893, § 1º da CLT que considera cabível o uso dos recursos para as decisões terminativas, que não é o caso dos presentes autos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ RELATOR, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, PORQUE INCABÍVEL NA ESPÉCIE. PROLATARÁ O ACÓRDÃO O EXMº JUIZ REVISOR.

ACÓRDÃO TRT 1º T/AP 6067/2000. AGRAVANTE: AMADO MOREIRA NETO. Dr. Carlos Alberto do Carmo Santos. AGRAVADO: MENDES JÚNIOR ENGENHARIA S/A. Dr. Álvaro Augusto de Paula Vilhena. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: EXECUÇÃO TRABALHISTA - INCIDÊNCIA DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA - Uma vez depositados à disposição do Juízo os valores devidos pela executada, eventuais acréscimos monetários resultantes de juros e correção monetária correm por conta da instituição financeira depositária e não por conta daquela. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO POR INTEMPESTIVIDADE DO AGRAVO DE PETIÇÃO, POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL; E DELE CONHECER PORQUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A RESPEITÁVEL DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR QUE SEJAM ATUALIZADOS OS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA APENAS NO QUE DIZ RESPEITO AO PERÍODO "EM ABERTO", QUAL SEJA, DE 03.03.1999 (DATA DA ATUALIZAÇÃO) ATÉ 25.05.1999 (DATA DO EFETIVO DEPÓSITO); DETERMINAR QUE SEJAM PAGOS AO AGRAVANTE OS JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS BANCÁRIAS PROPORCIONAIS, RELATIVOS AOS VALORES POR ELE JÁ LEVANTADOS ATRAVÉS DAS GUIAS DE RETIRADA DE FLS. 465 E 599 DOS AUTOS; DETERMINAR, AINDA, PELA SECRETARIA DA MM. 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NA FORMA DA LEI. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1º T/AP 5922/2000. AGRAVANTE: ERCILIO RAIMUNDO DE OLIVEIRA. Dr. Cláudio Augusto de Azevedo Meira.

AGRAVADO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Dra. Henrieth Maria de Moura Cutrim. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: EXECUÇÃO TRABALHISTA - CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS - INCIDÊNCIA DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA - I- As deduções legais efetuadas nos créditos de natureza trabalhista, judiciais, devem adotar por fato gerador o pagamento de valores tributáveis, reconhecidos judicialmente, não gerando para o contribuinte qualquer direito à indenização por perdas e danos por parte de seu ex-empregador. Enfatizo que, antes que houvesse qualquer pronunciamento judicial, o direito do agravante ainda era controverso. II- Uma vez depositados à disposição do Juízo os valores devidos pela executada, eventuais acréscimos monetários resultantes de juros e correção monetária correm por conta da instituição financeira depositária e não por conta daquela. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO PORQUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/AP 5920/2000. AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Dr. José Maria dos Santos Rodrigues Filho. AGRAVADOS: JOSEFA AMORIM DE QUEIROZ e OUTROS. Dr. Evandro de Oliveira Costa. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: PRECATÓRIO COMPLEMEN-TAR - ATUALIZAÇÃO. Consoante orientação jurisprudencial do Colendo TST é devida atualização dos créditos com a inclusão de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento por meio de Precatório Requisitório. De fato, a correção monetária somente cessa com o efetivo pagamento do débito decorrente de decisão proferida. A simples expedição do precatório requisitório não tem o condão de paralisar essa atualização, o que só pode acontecer quando o débito é efetivamente pago. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 6004/2000. RECORRENTE: EDITORA GLOBO S/A. Dra. Erika Moreira Bechara. RECORRIDOS: ALMIR ALMEIDA DE SOUSA. Dra. Sabrina Mamede Napoleão e QUEIROZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: RESPONSABILIDADE TRABALHISTA - Se na escolha da contratada, a recorrente optou por uma empresa que não cumpre as obrigações mais elementares do contrato, e depois quando é acionada judicialmente não comparece a Juízo para apresentar defesa, sendo revel e ainda confessa quanto à matéria de fato, aí já não se está mais no campo das presunções, mas sim em uma clara evidência real que revela a inidoneidade financeira da contratada (Queiroz Comércio e Representações Ltda.). Compulsando os autos, constata-se que a contratante/recorrente se beneficiou dos serviços do reclamante os quais foram fornecidos por pessoa inidônea. Estando evidenciada a inidoneidade financeira da contratada é de se reconhecer a responsabilidade subsidiária da contratante, porque participe e real beneficiária das violações dos direitos trabalhistas. Assim sendo, no presente caso, face ao conjunto probatório existente nos autos, a reclamada/recorrente responderá subsidiariamente, nos moldes do Enunciado nº 331, IV, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA RECORRIDA POR JULGAMENTO EXTRA PETITA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO DA SEGUNDA RECLAMADA EDITORA GLOBO SA EM ANÁLISE, PARA MANTER A R. SENTENÇA DE 1º GRAU EM TODOS SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, DEVENDO-SE OBSERVAR QUE AS MESMAS JÁ FORAM RECOLHIDAS EM GUIA DARF À FL. 95 DOS AUTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/AP 5758/2000. AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dra. Líbia Soraya Pantoja Carneiro. AGRAVADO: CESAR AUGUSTO DE ARAÚJO NASCIMENTO. Dr. Evandro Diniz Soares. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO - RES JUDICATA - IMPOSSIBILIDADE DE MODIFICAÇÃO DO JULGADO - I- NA

FASE DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA TORNA-SE IMPOSSÍVEL A MODIFICAÇÃO DA SENTENÇA EXEQUENDA, VIA EMBARGOS DE EXECUÇÃO OU AGRAVO DE PETIÇÃO. II- A DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO SOMENTE PODE SER MODIFICADA VIA AÇÃO RESCISÓRIA E NAS ESTRITAS HIPÓTESES DO ART. 485 DO CPC, APLICADO SUBSIDIARIAMENTE AO PROCESSO TRABALHISTA (ART.769 DA CLT). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO PRESENTE AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS; TUDO CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/AP 4182/2000. AGRAVANTE: DAMIÃO RODRIGUES SIMÃO. Dra. Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos. AGRAVADOS: MARCELO HENRIQUE LIMIRIO GONÇALVES e OUTRA. Dr. Marcelo Miranda Caetano. RELATOR: Juiz Gabriel Velloso Filho. EMENTA: EXECUÇÃO - SÓCIOS DE SOCIEDADE POR COTAS - RESPONSABILIDADE - É dever do Juiz evitar que, através de ardis, os efetivos responsáveis pelos débitos trabalhistas escapem à execução, utilizando-se de expedientes que buscam afastar sua responsabilidade. Dada a inexistência de bens da sociedade, deve ser desconsiderada a sua personalidade jurídica e penhorados os bens dos sócios, dentre os quais aqueles que se retiraram pouco após o ajuizamento da ação que resultou nesta execução trabalhista. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, SEM DIVERGÊNCIA, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR AS PRELIMINARES DE NULIDADE PROCESSUAL E DE NULIDADE DA SENTENÇA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, MANTER A PENHORA SOBRE O BEM. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 5497/200. RECORRENTE: VALDIR TIAGO DOS-SANTOS. Dr. José da Rocha Moreira. RECORRIDO: A. L. PEREIRA COMERCIAL. RELATOR: Juiz Gabriel Velloso Filho. EMENTA: COOPERATIVA - FRAUDE - Não há autêntico trabalho cooperativo e sim fraude à legislação trabalhista quando o a prestação de trabalho é realizada sob subordinação clara e sob os requisitos do art. 3º, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO PRESENTE RECURSO; NO MÉRITO, VENCIDO O EXMO. JUIZ REVISOR, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, RECONHECER A RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES, DETERMINANDO A REMESSA DOS AUTOS AO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU PARA APRECIAR AS DEMAIS QUESTÕES. DEFERIDA JUSTIFICATIVA DE VOTO DIVERGENTE AO EXMO. JUIZ REVISOR. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

PROCESSOS JULGADOS EM 05.12.2000

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 5550/2000. RECORRENTES: ORLANDO DE MENEZES MARTINS. Dr. Marcelo dos Santos Souza e BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. José Ubiraci Rocha Silva. RECORRIDOS: OS MESMOS e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dra. Maria da Graça Meira Abnader. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. EMENTA: LITISPENDÊNCIA PARCIAL - ACOLHIMENTO - A rigor, litispendência significa pendência de lide. Isto é, nos termos do Art. 301, §§ 1º a 3º, do CPC, há configuração de Litispendência quando as ações têm as mesmas partes, a mesma causa de pedir e o mesmo pedido, ou seja, quando se repete a ação que está em curso. Ocorre que nestes autos a situação que se apresentou foi de Litispendência, mas apenas parcial. Isto porque, em cotejo entre o conteúdo da primeira ação e da segunda ação, ambas manuseadas pelo mesmo autor e envolvendo os mesmos réus, há apenas configuração de algumas parcelas iguais. Isto é, a segunda ação inova, tanto em termos de pedidos quanto base de fundamento. Logo, há que ser reconhecida a Litispendência mas tão somente naquelas parcelas iguais ou que se repetem nas duas ações, e não no total como declarou a R. Sentença de 1º Grau. Daí sua reforma parcial. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE. POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO ESTE JUIZ RELATOR, EM CONHECER DO RECURSO ADESIVO INTERPOSTO PELO

RECLAMADO BANCO DA AMAZÔNIA S/A. REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DE ILEGITIMIDADE DE PARTE, ARGÜIDAS PELO RECORRENTE BASA - BANCO DA AMAZÔNIA S/A, À FALTA DE AMPARO LEGAL. NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO APELO ADESIVO E DAR PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU, PARA QUE APRECIE COMO DE DIREITO O PEDIDO DO RECLAMANTE DE RESTITUIÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDAS INDEVIDAMENTE, DESDE MAIO/1995, ATÉ O AJUIZAMENTO DA PRESENTE RECLAMATÓRIA (ABRIL/2000), E DE ABONO DE R\$-1.000,00, PREVISTO NO ACORDO COLETIVO 98/99. MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DO R. DECISÓRIO. TUDO CONSOANTE OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 5872/2000. RECORRENTE: SPLASH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Dr. Antônio Barreto da Silva. RECORRIDO: JOSÉ GUILHERME OLIVEIRA SOUZA. Dr. João Araújo de Oliveira Santos. PROLATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. EMENTA: CONVENÇÃO COLETIVA - PREVALÊNCIA SOBRE OS ACORDOS - APLICAÇÃO À RECLAMADA - As Convenções Coletivas, nos termos do imposto pelo art. 620 da CLT, por serem mais favoráveis, têm prevalência sobre os Acordos Coletivos. No presente caso, as Convenções juntadas aos autos alcançam e são aplicadas à reclamada, porque sendo ela do ramo da categoria econômica de bebidas em geral, é representada pelo Sindicato da Indústria de Bebidas em Geral do Estado do Pará. Assim sendo, mantém-se a sentença que deferiu as diferenças salariais baseada nas aludidas Convenções. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO. DESCONSIDERAR AS CONTRA-RAZÕES DE FLS. 169/171, POSTO QUE, NEM A PETIÇÃO DE ENCAMINHAMENTO E NEM AS RAZÕES ESTÃO ASSINADAS PELO ADVOGADO QUE AS SUBSCREVERAM. DETERMINAR, AINDA, QUE A SECRETARIA DA 1ª TURMA INUTILIZE O LOCAL DA ASSINATURA. NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMª JUÍZA RELATORA NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A TOTALIDADE DA R. SENTENÇA RECORRIDA. TUDO CONSOANTE OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU. PROLATORÁ O ACÓRDÃO O EXMª JUIZ REVISOR. A EXMª JUÍZA RELATORA REQUEREU, E LHE FOI DEFERIDA, JUSTIFICATIVA DE VOTO DIVERGENTE.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 5078/2000. RECORRENTE: ESMAEL SIQUEIRA DE MEDEIROS. Dr. Regis do Socorro Trindade Lobato. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Manoel Vera Cruz dos Santos. RELATOR: Juiz Gabriel Velloso Filho. EMENTA: NULIDADE DA CONTRATAÇÃO - É nula a admissão de empregado público admitido sem concurso, a teor do art. 37 - II da Constituição Federal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO PRESENTE RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EN NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 13 de dezembro de 2000.
TARCILA GUEDES TOURINHO
Secretária da 1ª Turma

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Processo 10ª-VT-76/1997-6
Reclamante: ESPÓLIO DE RAIMUNDO DALMÁCIO DE JESUS
Advogado: EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS
Reclamado: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A
Advogado: OFÍR CAVALCANTE JÚNIOR
Despacho: "1- PAGUE-SE O VALOR INCONTROVERSO (EXCEÇÃO DO INSS E IR). 2- INDEPIRO A RETENÇÃO DO IR E INSS, EM FACE DOS LIMITES OBJETIVOS DA COISA JULGADA (FLS. 162/166) 3- DE-SE CIÊNCIA ÀS PARTES. 4- SEM PREJUIZO DO CUMPRIMENTO DO ÍTEM "3", CUMpra-se, COM URGÊNCIA, O ÍTEM "1".

Processo 10ª-VT-107/2000-8
Reclamante: EIDELBERTO JORGE FALCÃO VALENTE

Advogado: ERLIENE GONÇALVES LIMA
Reclamado: BELÉM RIO TRANSPORTES LTDA.
Advogado: FERNANDA FRIGERI MACHADO DA SILVA
Despacho: "AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR A SUA CTPS".

Processo 10*.VT-180/1995-9
Reclamante: TEODORA DA PUREZA BARROS LOPES
Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: CÉLIA BURLAMAQUI SIMÕES
Advogado: OPHIR CAVALCANTE JÚNIOR
Despacho: "AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS À PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO".

Processo 10*.VT-216/1997-7
Reclamante: MANOEL CENELITO RODRIGUES DA SILVA
Advogado: RAIMUNDO CÉSAR RIBEIRO CALDAS
Reclamado: MASSA FALIDA DA IBIFAM
Advogado: ANTÔNIO CARLOS PACHECO DE ALMEIDA
Despacho: "AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DO EXPEDIENTE DE FLS. 126/132, DOS AUTOS".

Processo 10*.VT-283/1995-8
Reclamante: RAIMUNDO NAZARENO BRITO DE CARVALHO
Advogado: TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
Reclamado: LUDIESEL REPAROS DE MOTORES LTDA.
Advogado: FRANCISCO SYLVIO ALVES VIANNA
Despacho: "AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DO EXPEDIENTE DE FLS. 308, DOS AUTOS".

Processo 10*.VT-411/1997-5
Reclamante: VITÓRIA RIBEIRO DA COSTA
Advogado: RAIMUNDO CÉSAR RIBEIRO CALDAS
Reclamado: MASSA FALIDA IBIFAM
Advogado: ANTÔNIO CARLOS PACHECO DE ALMEIDA
Despacho: "AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DO EXPEDIENTE DE FLS. 123/129, DOS AUTOS".

Processo 10*.VT-482/1998-2
Reclamante: ÉRICA MARIÊ SASAKI BRITO
Advogado: PAULA FRASSINETTI COUTINHO DA SILVA MATOS
Reclamado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A e VIVENDA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO
Advogado: MARIA DE PÁTIMA PINHEIRO OLIVEIRA E MARY MACHADO SCALÉRCIO
Despacho: "AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "INDEFIRO O PLEITO DE FLS. 833, NOS TERMOS DA MANIFESTAÇÃO DA RECEITA FEDERAL".

Processo 10*.VT-494/2000-8
Reclamante: ROBSON ADRIANO DA OLIVEIRA LIMA
Advogado: ARINOS NORONHA DO NASCIMENTO
Reclamado: AMAZÔNPASS COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Advogado: RÉGIS DO SOCORRO TRINDADE LOBATO
Despacho: "INDEFIRO, POIS OS BENEFÍCIOS REQUERIDOS NÃO PODEM SER OUTORGADO, A QUEM FORA RECONHECIDO COMO LITIGANTE DE MÁ-FÉ, MENOSPREZANDO OS FUNDAMENTOS ÉTICOS DO PROCESSO. NOTIFICAR A EXEQUENTE PARA INDICAR BENS À PENHORA".

Processo 10*.VT-553/1999-6
Reclamante: MÔNICA DA SILVA CAGNI
Advogado: WADY DAHAS ROSSY
Reclamado: PARTIDO VERDE
Advogado: CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO
Despacho: "A EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "SUSPENSO A EXECUÇÃO POR UM ANO".

Processo 10*.VT-605/1999-X
Reclamante: FLORÊNCIO DA SILVA
Advogado: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Reclamado: M L R OZEIRAS E CIA LTDA.
Advogado: GLACE ARAGÃO ALBUQUERQUE
Despacho: "A RECLAMADA PARA PROCEDER A ENTREGA DA CTPS, DEVIDAMENTE ANOTADA".

Processo 10*.VT-710/1998-0
Reclamante: BERNARDETE LOURDES DOS SANTOS
Advogado: MARIA DA GRAÇA MEIRA ABNADER

Reclamado: PARÁ CLÍNICAS S C LTDA/ DEBUZA RIBEIRO DA GAMA
Advogado:
Despacho: "AO EMBARGADO PARA CONSTESTAR OS EMBARGOS À ARREMATACÃO DE FLS. 97/102, INTERPOSTOS PELA PARTE CONTRÁRIA".

Processo 10*.VT-778/1999-8
Reclamante: SEBASTIÃO SINÉZIO DE SOUZA SANTIAGO
Advogado: EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS
Reclamado: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES
Advogado: LUIZ CARLILE FONTENELLE CERQUEIRA
Despacho: "AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO DE FLS. 60".

Processo 10*.VT-841/1996-1
Reclamante: ANTÔNIO DO ESPÍRITO SANTO RIBEIRO
Advogado: MÁRCIO MOTA VASCONCELOS
Reclamado: SOBRAL IRMÃOS S/A
Advogado:
Despacho: "AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DO EXPEDIENTE DE FLS. 126/127, DOS AUTOS".

Processo 10*.VT-940/1999-2
Reclamante: MARIA EUNICE DA SILVA COSTA/CARLOS MAGNO MENANDRO TAVARES
Advogado: NILTON MARANHÃO DOS SANTOS
Reclamado: S G P SERVIÇOS GERAIS PERSONALIZADOS LTDA.
Advogado:
Despacho: "AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAÇÃO SOBRE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA RECEITA FEDERAL".

Processo 10*.VT-1038/2000-9
Reclamante: FRANCISCO GILBERTO MARQUES
Advogado: LAÉRCIO SALUSTIANO BEZERRA
Reclamado: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS/FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
Advogado: ARMANDO PARAGUASSU DE SÁ FILHO/MARILIA SIQUEIRA REBELO
Despacho: "DISPENSO O EXECUTADO DO PAGAMENTO DAS CUSTAS, NA FORMA DO ART. 4º, DA LEI Nº 1060/50 E DA PORTARIA Nº 285/57 DO MP. INTIME-SE".

Processo 10*.VT-1218/1996-9
Reclamante: RECLAMANTE SEBASTIÃO RODRIGUES SOARES
Advogado: MIGUEL GONÇALVES SERRA
Reclamado: RODOMAR LTDA.
Advogado: MARIA DO SOCORRO MIRALHA DE PAIVA NEVES
Despacho: "AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DO EXPEDIENTE DE FLS. 334/336, DA 14ª VARA CÍVEL DA CAPITAL, PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO".

Processo 10*.VT-129/1997-1
Reclamante: MANOEL BARBOSA ASSUNÇÃO
Advogado: ERLIENE GONÇALVES LIMA
Reclamado: EMPESCA S/A CONST. NAVAIS PESCA E EXPORTAÇÃO
Advogado: HAROLDO ALVES DOS SANTOS
Despacho: "AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTOS PELA PARTES CONTRÁRIA".

Processo 10*.VT-1389/1999-2
Reclamante: JORGE CARLOS BATISTA
Advogado: PAULA FRASSINETTI MATTOS
Reclamado: AGRIMASSA AGRÍCOLA MARANHENSE S/A
Advogado: ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA
Despacho: "AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS À PENHORA, SOB PENA DE CONSTRIÇÃO DOS BENS NOMEADOS PELO RÉU".

Processo 10*.VT-1391/1999-0
Reclamante: SÉRGIO DE SOUZA MARINHO
Advogado: SAMARINA DE JESUS MINAS
Reclamado: CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO
Advogado: ROSOMIRO ARAIAS
Despacho: "NOTIFICAR A EXECUTADA ACERCA DA GARANTIA DA EXECUÇÃO, ATRAVÉS DO BLOQUEIO DE CRÉDITO EM SUA CONTA CORRENTE, JÁ DEPOSITADO ÀS FLS. 84".

Processo 10*.VT-1391/2000-3
Reclamante: SIMONE CANTÃO GUIMARÃES
Advogado: AUGUSTO DOMINGUES DAS NEVES
Reclamado: CARVALHO & BANACH

Advogado: ALESSANDRA CRISTINA SOUZA DA SILVA
Despacho: "AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DOS BENS NOMEADOS PELA RECLAMADA ÀS FLS. 90/94, DOS AUTOS".

Processo 10*.VT-1428/2000-0
Reclamante: GUILHERME DE LA ROCQUE
Advogado: MÁRCIO MOTA VASCONCELOS
Reclamado: POINTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
Advogado: RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
Despacho: "AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ADESIVO INTERPOSTOS PELA PARTE CONTRÁRIA".

Processo 10*.VT-1453/1998-0
Reclamante: DIVANA APARECIDA JOSAPHATDO ESPÍRITO SANTO
Advogado: NELSON RUBENS ROFFÊ
Reclamado: EDITORA CEJUP LTDA.
Advogado: OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR
Despacho: "AO RECLAMADO PARA CIÊNCIA DA LIBERAÇÃO DO BEM PENHORADO".

Processo 10*.VT-1496/2000-6
Reclamante: LILIAN LÚCIA CABRAL CAMPOS E OUTRAS (EMBARGANTES)
Advogado: MARIA DO SOCORRO MIRALHA DE PAIVA NEVES
Reclamado: JOSÉ MARIA COSTA BRITO (EMBARGADO)
Advogado:
Despacho: "ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. 10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM CONHECER DOS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS POR LILIAN LÚCIA CABRAL CAMPOS, ROSELIA MORAES CABRAL MELO, KÁTIA MARIA MORAES CABRAL GOUVEIA E VÂNIA LÍGIA MORAES CABRAL CONTRA JOSÉ MARIA COSTA BRITO PARA REJEITÁ-LOS INTEGRALMENTE, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. CUSTAS PELAS EMBARGANTES NA QUANTIA DE R\$-800,00 (OITOCENTOS REAIS) CALCULADAS SOBRE O VALOR DO BEM PENHORADO, DE R\$-40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS). NOTIFICAR AS PARTES".

Processo 10*.VT-1499/1999-9
Reclamante: JOÃO DA CONCEIÇÃO SILVA
Advogado: CARMEN LÚCIA BRAUN QUEIROZ
Reclamado: EQUIPE ENGENHARIA LTDA.
Advogado: KAREN PONTES RICHARDSON
Despacho: "ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. 10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM CONHECER DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR EQUIPE ENGENHARIA LTDA. CONTRA JOÃO DA CONCEIÇÃO SILVA, PARA REJEITÁ-LOS INTEGRALMENTE, À FALTA DE AMPARO FACTUAL OU LEGAL, CONFORME FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES".

Processo 10*.VT-1519/1995-5
Reclamante: JOÃO JUSCELINO DA SILVA FERNANDES
Advogado: MIGUEL GONÇALVES SERRA
Reclamado: ALFREDO RODRIGUES CABRAL COM. E NAVEGAÇÃO LTDA.
Advogado: MÁRIO SÉRGIO PINTO TOSTES
Despacho: "AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DO EXPEDIENTE DE FLS. 333/335, DA 14ª VARA CÍVEL DA CAPITAL, PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO".

Processo 10*.VT-1545/2000-4
Reclamante: LORENA DE LIMA BEZERRA
Advogado: IZACARMEN MARTINS DA SILVA
Reclamado: INTERMARKETING COMUNICAÇÃO LTDA./WLADIMIR AFONSO DA COSTA RABELO
Advogado: CARLOS ALEXANDRE TEIXEIRA REIS VASQUEZ/MARCOS VINÍCIUS EIRÓ DO NASCIMENTO RESPECTIVAMENTE
Despacho: "ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, À UNANIMIDADE, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INÉPCIA DA INICIAL E CARÊNCIA DE AÇÃO E, NO MÉRITO, JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS CONTIDOS NA RECLAMAÇÃO, PARA CONDENA INTERMARKETING COMUNICAÇÃO LTDA. E WLADIMIR AFONSO DA COSTA RABELO A PAGAREM, NO PRAZO DE 48 HORAS APÓS A HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS, A LORENA DE LIMA BEZERRA O VALOR QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULOS PELO CONTADOR DO JUÍZO A TÍTULO DE: 3:22 HORAS EXTRAS, POR SEMANA, POR TODO O PERÍODO LABORAL, COM O ADICIONAL DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) CONSIDERANDO O HORÁRIO NOTURNO REDUZIDO (26 HORAS DIÁRIAS + 18:30 HORAS NOTURNAS = 47:22 HORAS SEMANAIS - 44 HORAS = 3:22 HORAS EXTRAS); REFLEXOS DAS HORAS EXTRAS SOBRE REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO DE 1999, EM 9/12, 13º SALÁRIO DE 2000, EM 7/12, FÉRIAS SIMPLES + 1/3, RELATIVAS AO PERÍODO DE

26.03.99 ATÉ 26.03.2000, FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3, EM 4/12, MULTA DO ART. 477, PARÁGRAFO 8º, DA CLT, FGTS + 40%; 45:20 HORAS NOTURNAS, FORMÊS, DURANTE TODO O PERÍODO LABORAL; REFLEXOS DAS HORAS NOTURNAS SOBRE AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO DE 1999, EM 9/12, 13º SALÁRIO DE 2000, EM 7/12, FÉRIAS SIMPLES + 1/3, RELATIVAS AO PERÍODO DE 26.03.99 ATÉ 26.03.2000, FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3, EM 4/12, MULTA DO ART. 477, PARÁGRAFO 8º, DA CLT E FGTS + 40%; AVISO PRÉVIO; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL DE 2000, EM 07/12; FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3, EM 4/12; SALDO DE SALÁRIOS DE 26 DIAS; MULTA DO ART. 477, PARÁGRAFO 8º, DA CLT; FGTS + 40%; DE TODO PACTO; INDENIZAÇÃO EQUIVALENTE AO NÃO FORNECIMENTO DAS GUIAS PARA HABILITAÇÃO AO SEGURO-DESEMPREGO, NA FORMA DO ART. 159 DO CÓDIGO CIVIL COMBINADO COM O ART. 8º, PARÁGRAFO PRIMEIRO, DA CLT, ARBITRANDO-A NO VALOR DE R\$-757,79; APLICADOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI. CONDENAR AS RECLAMADAS A REALIZAR AS RESPECTIVAS ANOTAÇÕES NA CTPS DA RECLAMANTE, NO PRAZO DE 8 (OITO) DIAS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA NO VALOR DE 1 (UM) SALÁRIO-MÍNIMO, LIMITADA ESTA A 10 (DEZ) SALÁRIOS-MÍNIMOS, OFICIANDO-SE À DRT E AO INSS. DETERMINAR QUE A SECRETARIA REALIZE OS CÁLCULOS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS INCIDENTES SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NA FORMA DO ART. 879, PARÁGRAFO 1º - B, DA CLT, INDICANDO ESTA MM. VARA COMO PARCELA REMUNERATÓRIA O VALOR RELATIVO AS HORAS EXTRAS, REFLEXOS DAS HORAS EXTRAS SOBRE 13º SALÁRIOS E REPOUSOS SEMANAIS REMUNERADOS, 13º SALÁRIO, SALDO DE SALÁRIO, ADICIONAL NOTURNO E REFLEXOS DO ADICIONAL NOTURNO SOBRE 13º SALÁRIOS; E COMO VERBAS INDENIZATÓRIAS OS REFLEXOS DAS HORAS EXTRAS SOBRE FÉRIAS + 1/3, FGTS + 40% E AVISO PRÉVIO, AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3, PGTS + 40%, INDENIZAÇÃO EQUIVALENTE AO NÃO FORNECIMENTO DAS GUIAS DO SEGURO-DESEMPREGO, MULTA DO ART. 477 DA CLT E REFLEXOS DO ADICIONAL NOTURNO SOBRE FÉRIAS + 1/3, AVISO PRÉVIO E FGTS + 40%, NA FORMA DO PARÁGRAFO 3º, DO ART. 832, DA CLT. DETERMINAR A INTIMAÇÃO DO INSS, POR SUA PROCURADORA, VIA POSTAL, NA FORMA DO PARÁGRAFO 4º DO ART. 832 DA CLT. REJEITAR OS PEDIDOS DAS RECLAMADAS DE DECLARAR A AUTORA LITIGANTE DE MÁ-FÉ, JULGAR IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. RESSALVAR, DE FORMA EXPRESSA, A PROLAÇÃO DA PRESENTE SENTENÇA DE FORMA ILÍQUIDA, TENDO EM VISTA A COMPLEXIDADE DOS CÁLCULOS, A EXIGUIDADE DO TEMPO E O ASSOBERBAMENTO DE SERVIÇOS DO SETOR DE CÁLCULO DESTA MM. VARA. LIMITAR A CONDENAÇÃO DO PRINCIPAL AO VALOR LÍQUIDO INDICADO NA INICIAL REFERENTE À CADA PARCELA DEFERIDA, EM FACE DOS LIMITES OBJETIVOS DA PEÇA DE INGRESSO. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELAS RECLAMADAS NO VALOR DE R\$-600,00 (SEISCENTOS REAIS) CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, QUE PARA ESTE FIM ESTA MM. VARA ARBITRA EM R\$-30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS".

Processo 10º-VT-1564/1997-2

Reclamante: OLIVAR PEREIRA

Advogado: ANA CAROLINA S FERREIRA

Reclamado: ASSOCIAÇÃO JOSÉ RIBAMAR

Advogado: " AO AUTOR PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO" SUSPENDO O CURSO DA EXECUÇÃO POR 90 (NOVENTA) DIAS".

Despacho: " AO AUTOR PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO" SUSPENDO O CURSO DA EXECUÇÃO POR 90 (NOVENTA) DIAS".

Processo 10º-VT-1635/2000-5

Reclamante: ANA TEREZA SERENI MURRIETA E OUTROS

Advogado: HERMÍNIO LUIS DA SILVA

Reclamado: CAPAF / BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Advogado: MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS PENNA BETÂNIA HOYOS FILGUEIRA VIEIRA

Despacho: " AOS RECLAMADOS PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTOS PELA PARTE CONTRÁRIA

Processo 10º-VT-1666/1995-7

Reclamante: JOÃO DUARTE MORAES

Advogado: MIGUEL GONÇALVES SERRA

Reclamado: ALFREDO RODRIGUES CABRAL COM. E NAVEGAÇÃO LTDA. Despacho: " AO AUTOR PARA CIÊNCIA DA ATUALIZAÇÃO DE FLS. 461, DOS AUTOS".

Processo 10º-VT-1836/2000-4

Reclamante: MARIA MIRALICE DOS SANTOS CROELHAS (EMBARGANTE)

Advogado: ROBERTO SANTOS ARAÚJO

Reclamado: ANTENOR NASCIMENTO DOS SANTOS (EMBARGADO)

Advogado: MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO

Despacho: " ANTE O EXPOSTO, DECIDE ESTA MM. VARA CONHECER DOS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS POR MARIA MIRALICE DOS SANTOS CROELHAS CONTRA ANTENOR NASCIMENTO DOS SANTOS, PARA REJEITÁ-LOS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. CUSTAS PELA EMBARGANTE DE R\$-20,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CAUSA DE R\$-1.000,00. NOTIFICAR AS PARTES".

Processo 10º-VT-1889/2000-3

Reclamante: ILDA CORDEIRO CHAVES

Advogado: MÁRCIA MARGALHO CARVALHO

Reclamado: ARLETE SEABRA/JOAQUIM SEABRA

Advogado:

Despacho: " AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR A SUA CTPS".

Processo 10º-VT-1944/1999-4

Reclamante: JORGE RICARDO CECIM DE SOUZA

Advogado: ELIZETE ROCHA MICUANSKI

Reclamado: TRANSPORTES AÉREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA S/A

Advogado:

Despacho: " AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS À PENHORA".

Processo 10º-VT-1571/96-3

Reclamante: SIDNEY BORGES DE ARAÚJO

Advogado: CARLA FERREIRA ZAHLOUTH

Reclamado: VARIG S/A - VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE

Advogado: MARIA ROSÂNGELA DA SILVA COELHO DE SOUZA

Despacho: ÀS PARTES PARA MANIFESTAREM-SE, NO PRAZO DE 10 DIAS, ACERCA DOS CÁLCULOS, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

Processo 10º-VT-1674/99-1

Reclamante: PEDRO OLIVEIRA DA SILVA

Advogado: MARY LÚCIA DO CARMO XAVIER COHEN

Reclamado: TRANSPORTES AÉRO CLUB LTDA

Advogado: CARLA NAZARÉ DA GAMA JORGE MELEM

Despacho: "ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. 10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR TRANSPORTES AÉRO CLUB LTDA CONTRA PEDRO OLIVEIRA DA SILVA, PARA ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE, COM O FITO DE DETERMINAR O REFAZIMENTO DOS CÁLCULOS QUANTO AO VALOR DA MULTA NORMATIVA, A QUAL DEVERÁ TERMO COMO PARÂMETRO A TABELA ACOSTADA ÀS FLS. 245. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES.

Processo 10º-VT-1835/2000-2

Reclamante: CLÁUDIO DOS SANTOS CROELHAS

Advogado: ROBERTO SANTOS ARAÚJO

Reclamado: ANTENOR NASCIMENTO DOS SANTOS

Advogado: MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO

Despacho: "ANTE O EXPOSTO, DECIDE ESTA MM. VARA CONHECER DOS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS POR CLÁUDIO DOS SANTOS CROELHAS CONTRA ANTENOR NASCIMENTO DOS SANTOS, PARA REJEITÁ-LOS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. CUSTAS PELO EMBARGANTE DE R\$-20,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CAUSA DE R\$-1.000,00. NOTIFICAR AS PARTES".

Processo 10º-VT-962/2000-4

Reclamante: MARIA DA CRUZ GOMES

Advogado: MANOEL DE JESUS SILVA FILHO

Reclamado: ELIANA ANTUNES AZEVEDO

Despacho: FICA DESIGNADA A PRACA PARA O DIA 09.02.2001 ÀS 12:00 HORAS.

Processo 10º-VT-1868/99-3

Reclamante: ABDEGNO SOUZA OLIVEIRA

Advogado: JOÃO AUGUSTO DE JESUS CORRÊA JÚNIOR

Reclamado: H G M ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Advogado: SUENON FERREIRA DE SOUZA

Despacho: TOMAR CIÊNCIA DA DEVOUÇÃO DA CPE-DA 5ª VARA DE SÃO PAULO

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10ª VARA-396/2000

O Doutor FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto, no Exercício da Titularidade da MM. DÉCIMA VARA DO

TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA POUÇA GANHA ADMINISTRADORA INCORPORADORA LTDA, cujo endereço é ignorado e incerto, reclamada nos autos do Processo nº 10ª VARA-2077/2000-2, em que LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA é reclamante, para comparecer à audiência inaugural, marcada para o dia 09 de janeiro de 2001 às 12:50 h, na sede da Décima Vara do Trabalho de Belém, situada na Trav. Domi Pedro I, 750, 4º andar, para contestar ação trabalhista. Nessa audiência deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo em três. Seu não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. E, para chegar ao conhecimento do interessado, o presente EDITAL será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no quadro de avisos na sede da Décima Vara. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos sete (07) dias do mês de dezembro do ano dois mil (2000). Eu, João Carlos Aguiar Lima, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi.

FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR
Juiz do Trabalho

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1998/00

Reclamante: CLÁUDIA VALÉRIA RODRIGUES SANTANA

Advogado(a): GISELLE ALINE DE AQUINO CABEÇA E OUTRO

Reclamado(a): S/C CENTRO INFANTIL DE BELÉM - CIB E OUTROS

Advogado(a): JOSÉ RONALDO VIEIRA E OUTROS

Conteúdo: AOS PATRONOS DAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE MÉRITO, CUJO TEOR DA CONCLUSÃO SEGUE: "DO EXPOSTO, DECIDE A MM 12ª VARA DO TRABALHO DA CAPITAL, POR UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA E, NO MÉRITO, REJEITAR A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO E JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMATÓRIA PARA DEFERIR A RECLAMANTE OS PEDIDOS: DECLARAR A DESPEDIDA INDIRETA, EM 17/11/2000, FIXANDO ESSA DATA PARA O TÉRMINO DO CONTRATO A PARTIR DA MESMA; AVISO PRÉVIO (R\$558,08); 17 DIAS DE SALDO DE SALÁRIO DO MÊS DA DISPENSA (11/2000), NO VALOR DE R\$558,09; 13º SALÁRIO/1999 (R\$1.047,62); 13º SALÁRIO/2000 (R\$558,09); FÉRIAS PROPORCIONAIS/2000 + 1/3 (R\$558,08); 1/3 DE FÉRIAS 99/2000 (R\$372,06); DIFERENÇAS DE FGTS (R\$666,83); FICA DEPERIDO O SAQUE DO FGTS QUE FOI DEPOSITADO, ATRAVÉS DE ALVARÁ; MULTA DE 40% DO FGTS, NO TOTAL DE R\$3.638,93; SEGURO DESEMPREGO; A RECLAMANTE FICA AUTORIZADA A RECEBER AS GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO ASSIM QUE FOREM DEPOSITADAS PELA RECLAMADA. EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DESSA OBRIGAÇÃO, CONFORME PRAZO ESTIPULADO, NA ATA DE FLS. 73. A RECLAMADA PAGARÁ INDENIZAÇÃO DE (R\$151,00); SALDO DE RESCISÃO DE SUPRESSÃO DE HORAS EXTRAS (R\$17,22); MULTA NORMATIVA (R\$906,00). INDEFESE A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA E OS DEMAIS PEDIDOS DAS PARTES. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. CUSTAS DO RECLAMADO NO VALOR DE R\$ 180,00, CALCULADAS SOBRE R\$ 9.000,00, QUE ORA SE ARBITRA PARA A CONDENAÇÃO. CUSTAS DO RECLAMANTE NO IMPORTE DE R\$ 360,00, CALCULADAS SOBRE R\$ 18.000,00, TAMBÉM ARBITRADA PARA A MESMA FINALIDADE, EM FACE A SUCUMBÊNCIA PARCIAL DO AUTOR. OFICIE-SE AO INSS, NOS TERMOS DO ART. 43, DA LEI Nº 8.212/91 E DO PROVIMENTO 02/93 DA D. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO. OFICIE-SE A RECEITA FEDERAL, NOS TERMOS DO ART. 46 DA LEI Nº 8.541/92 E DO PROVIMENTO 01/93 DA D. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO. OFICIE-SE A DRT. EM RELAÇÃO AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E DESCONTOS FISCAIS, DETERMINO AO RECLAMADO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO 01/96, DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DA SÚMULA 01 DO E.TRT DA OITAVA REGIÃO, QUE CALCULE, DEDUZA E RECOLHA AS RESPECTIVAS IMPORTÂNCIAS, NO PRAZO LEGAL, CONTADOS DA DATA EM QUE, POR QUALQUER MOTIVO, AS VERBAS OBJETO DA CONDENAÇÃO ESTEJAM A DISPOSIÇÃO PARA PAGAMENTO AO RECLAMANTE, DEVENDO EM IGUAL PRAZO, COMPROVAR O RECOLHIMENTO, FICANDO RESPONSÁVEL PELA DEVOUÇÃO AO RECLAMANTE DO QUE RECOLHER INDEVIDAMENTE A MAIOR. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS".

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1587/95

Exequente: JOAQUIM REIS FERREIRA

Advogado(a): MIGUEL GONÇALVES SERRA

Executado(a): ALFREDO RODRIGUES CABRAL COM E NAVEGAÇÃO

Advogado(a): MARIO SERGIO PINTO TOSTES

Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS.551.

PROCESSO Nº 12º VTB - 368/00

Exequente : LUIS FERNANDO F. FEITOSA
 Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
 Executado(a) : ENGETEL ENGENHARIA ELETRICA CIVIL
 TELECOM LTDA e TELEMAR S/A
 Advogado(a): SEBASTIÃO FARCONARA CORREA e PAULA
 FRASSINETTI
 Conteúdo: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA
 DOS CALCULOS DE LIQUIDAÇÃO PARA, SE QUISEREM,
 MANIFESTAREM-SE NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 12º VTB - 499/00

Exequente : HUDSON PEREIRA DA SILVA
 Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
 Executado(a) : ENGEQUIPE ENGENHARIA LTDA
 Advogado(a):
 Conteúdo: A PATRONA DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA
 DE QUE A AUDIENCIA DE PRACA FOI DESIGNADA PARA O
 DIA 18.01.01, AS 15:00HS.

PROCESSO Nº 12º VTB - 792/00

Exequente : INSS
 Advogado(a):
 Executado(a) : EMPESCA ALIMENTOS S/A
 Advogado(a): HAROLDO ALVES DOS SANTOS
 Conteúdo: AO PATRONO DA RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA
 DE QUE A AUDIENCIA DE PRACA FOI DESIGNADA PARA O
 DIA 18.01.01, AS 15:00HS..

PROCESSO Nº 12º VTB - 271/99

Exequente : JOSE CARLOS ALMEIDA BATISTA
 Advogado(a): FRANCIMAR BENTES GOMES
 Executado(a) : MARY DA CONCEICAO RANGEL DE OLIVEIRA
 Advogado(a): RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA
 Conteúdo: AO PATRONO DA RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA
 DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE ADJUDICAÇÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA Nº 1645/2000-SGMP

A SECRETÁRIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 560/99-PGJ, de 06 de abril de 1999;
 CONSIDERANDO as ponderações constantes do Ofício nº 002/01/00/MP/CPPADS, protocolado neste Órgão Ministerial sob o nº 19695/2000 do Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, instituída pelas Portarias nº 806/2000-PGJ e 1396/2000-SGMP;
 CONSIDERANDO a possibilidade de aplicação subsidiária das normas processuais ao processo administrativo disciplinar, ex vi art. 4º da Lei de Introdução ao Código Civil,
 R E S O L V E:
 SOBRESTAR o prazo de conclusão dos trabalhos da referida Comissão de Sindicância, até decisão acerca do recurso interposto pelo servidor sindicado Sr. LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA perante a Junta de Recursos (JARI) da Companhia de Transporte do Município de Belém-CTBEL, conforme disposto no art. 265, inc. IV, "b", do Código de Processo Civil.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
 SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Belém, 01 de dezembro de 2000.

LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO
 Procuradora de Justiça, Secretária Geral

PORTARIA Nº 1641/2000-SGMP

A SECRETÁRIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 560/99-PGJ, de 06 de abril de 1999;
 CONSIDERANDO as ponderações constantes do Ofício nº 002/01/00/MP/CPPADS, protocolado neste Órgão Ministerial sob o nº 19695/2000 do Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, instituída pelas Portarias nº 806/2000-PGJ e 1396/2000-SGMP;

INTERNET: www.ioepa.com.br

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 208, da Lei nº 5.810, de 24.01.94,
 R E S O L V E:
 PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar, instituída pela Portaria nº 1396/2000-SGMP, com o fim de apurar fatos constantes do Processo nº 1841/2000-SGMP, imputados ao servidor LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA;
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
 SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Belém, 01 de dezembro de 2000.

LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO
 Procuradora de Justiça, Secretária Geral

PORTARIA Nº 1640/2000-SGMP

A SECRETÁRIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 560/99-PGJ, de 06 de abril de 1999;
 CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito nos arts. 199 e 200, da Lei estadual nº 5.810, de 24.01.94;
 CONSIDERANDO também, o disposto nas Portarias nº 806/2000-PGJ e 807/2000-PGJ, publicadas no DOE de 10.05.2000;
 CONSIDERANDO, ainda, a comunicação da Direção do Departamento Médico-Odontológico do Ministério Público noticiando que, por volta das 09:00 horas do dia 05.05.2000, o servidor LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA, Motorista-AOM-105-A-V, teria desrespeitado o servidor lotado naquele Departamento e as normas ali vigentes, ignorando os preceitos de urbanidade e respeito;
 CONSIDERANDO finalmente o que preceitua, em tese, os artigos 177, II e VI, da Lei nº 5.810, de 24.01.94,
 R E S O L V E:
 I - DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº 807/2000-PGJ, de 08.05.2000, composta pelos servidores estáveis RICARDO AUGUSTO FONSECA PARANHOS (Presidente), ROSE MARY FERNANDES LOPES e RUI AFONSO MACIEL DE CASTRO, apure as possíveis faltas funcionais constantes do Processo nº 3567/2000-SGMP;
 II - INSTAURAR Sindicância objetivando a apuração dos fatos e as respectivas responsabilidades administrativas envolvendo o referido servidor, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Portaria;
 III - TORNAR sem efeito a Portaria nº 1032/2000-SGMP, publicada no DOE de 20.07.2000.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
 SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Belém, 01 de dezembro de 2000.

LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO
 Procuradora de Justiça, Secretária Geral

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços nº 006/2000-MP/PA; Abertura: 29.12.2000 às 10:00 horas; Objeto: Fornecimento de bilhetes vale alimentação; Edital: Rua João Diogo nº 100, 1º andar, Belém-Pará de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h; Valor: R\$10,00 (dez reais); Apresentar: Credencial, cópia da cédula de identidade e carimbo da Empresa..

Belém, 13 de dezembro de 2000
 LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
 Presidente da Comissão de Licitação

RETIFICAÇÃO

- Retificação da publicação do Extrato de Termo Aditivo, referente ao Contrato nº 020/2000-MP/PA, publicado no D.O.E do dia 11.12.2000, pág.15 do Caderno do Judiciário-I:
- Inclui-se o item: termo inicial e final do Termo Aditivo: 01.12.2000 a 31.01.2001.
- Retificação da publicação do Extrato de Termo Aditivo, referente ao Contrato nº 024/2000-MP/PA, publicado no D.O.E do dia 13.12.2000, pág.16 do Caderno do Judiciário-I:
- Inclui-se o item: termo inicial e final do Termo Aditivo: 07.12.2000 a 04.02.2001.

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - ASMIP

Ficam CONVOCADOS todos os sócios da ASMIP, em pleno gozo de seus direitos sociais, para Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no Edifício Sede do Ministério Público do Estado, à Rua João Diogo, nº 100, nesta cidade, no dia 19/12/2000, às 13:00h, em primeira convocação, para tratar da seguinte ordem do dia: 1) Audiência com o PGJ e 2) Dúvidas.
 Belém-PA, 13 de dezembro de 2000
 MAURÍCIO SANTOS MATOS
 Presidente

TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL

ACÓRDÃO Nº 16.567

Processo n.º: 0658 - Rec
 Autos de: Recurso Eleitoral Ordinário.
 Origem: 10ª Zona Eleitoral - Muana/Pa.
 Recorrente: Coligação Liberdade/PT - PMDB, por seu advogado, Dr. Manoel Ricardo Carvalho Corrêa.
 Recorrido: Dr. Francisco de Assis Santos Lauzid, Promotor de Justiça Eleitoral, junto à 10ª Zona/Muana.
 Assunto: Decisão que acatou parecer do Ministério Público e julgou improcedente pedido de produção antecipada de provas (supostas falhas nas urnas de votação eletrônica), face a intempestividade e a preclusão do direito, nos autos do proc. n.º 146/2000 (10ª ZE).
 Relator: Juiz Ricardo Ferreira Nunes, por prevenção.
 Recurso Eleitoral Ordinário. Presentes os pressupostos de admissibilidade. Ausências de fundamentação jurídica e de indicação da parte requerida. Inépcia da inicial. Improvimento.
 Ante a flagrante inépcia da inicial, deve-se negar provimento ao recurso.
 ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator e em harmonia com o parecer Ministerial.
 Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 07 de dezembro de 2000.
 @@ Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO - Presidente, Juiz RICARDO FERREIRA NUNES - Relator, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 16.568

Processo n.º: 0636 - Rec
 Autos de: Recurso Eleitoral Ordinário.
 Origem: 40ª Zona Eleitoral - Tucuruí/Pa.
 Recorrente: Coligação Nós Moramos em Tucuruí, por sua advogada, Dra. Ivana Maria Pontes Cruz e outros.
 Recorrido: Família de Jesus Pontes, por sua advogada, Dra. Edileuza Paixão Meireles e outra.
 Assunto: Decisão que indeferiu pedido de cautelar de produção antecipada de provas, ajuizada sob alegação de supostas irregularidades ocorridas no pleito eleitoral do corrente ano, nos autos do Proc. n.º 154/2000 (40ª ZE).
 Relator: Juiz Ronaldo Marques Valle.
 Recurso Eleitoral Ordinário. Tempestividade. Improvimento.
 Ante a inexistência de recurso sobre a decisão que indeferiu impugnações perante a Junta Apuradora; não havendo permissivo legal que autorize a realização de auditoria nas urnas eletrônicas após a eleição e pelo fato da recorrente não haver mencionado qual a ação principal, deve-se conhecer do recurso, porém negar-lhe provimento.
 ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, mantendo a decisão de 1º grau, nos termos do voto do Relator.
 Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 07 de dezembro de 2000.
 @@ Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO - Presidente, Juiz RONALDO MARQUES VALLE - Relator, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 2.803

Feito Administrativo n.º: 421 - Adm
 Interessada: Secretaria de Recursos Humanos - SRH.
 Assunto: Feriados na Justiça Eleitoral.
 Relatora: Desembargadora Yvonne Santiago Marinho
 Extensão dos feriados fixados no art. 62 da Lei n.º 5.010/66 às Zonas Eleitorais.
 Ante a aplicabilidade do dispositivo aos Tribunais Regionais Eleitorais, pelas mesmas razões, deve-se estendê-lo às Zonas Eleitorais.
 RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, preliminarmente julgar-se competente para regulamentar a matéria e, no mérito, estender às Zonas Eleitorais os feriados fixados no art. 62 da Lei n.º 5.010/66.
 Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 06 de dezembro de 2000.
 @@ Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO - Presidente e Relatora, Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA, Juiz RONALDO MARQUES VALLE, Juiz RICARDO FERREIRA NUNES, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELOS TRINDADE, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.